

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 27

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de janeiro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 25 de janeiro findo.

NOTICIARIO:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, Impressa Nacional e *Diario Official* e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Actos do presidente e do secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS:

DIARIO DOS TRIBUNAES:

RENDAS PUBLICAS:

EDITAES E AVISOS:

ARTE COMMERCIAL:

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Anonyma Fabricao de Tecidos Metalleos.

SOCIEDADES CIVIS — Actas da Ass. e cargo dos Funcionarios Publicos Civis e Estatutos do Aereo Club.

ANNUNCIOS:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de janeiro findo:
Foi conerado o bacharel Lafayette Carrê de Araujo do logar de procurador da Republica, na secção do Territorio do Acre, e nomeado para o mesmo logar o bacharel José Martins de Souza Ramos.

Foram nomeados os Drs. Arthur Cyrillo Freire, Julio de Oliveira, e Carlos da Costa Ribeiro para os cargos de 1º, 2º e 3º sub-prefeitos do Departamento do Alto Purús.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 25 de janeiro ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, resultando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade, quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.380, Leonhard Pink, allemão, industrial, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «um methodo de fabricar revestimentos do pavimentos, de paredes e analogos, sem juntas»;

N. 6.381, The Michener Stowage Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de John Hanson Michener Junior, domiciliado na mesma cidade, para «um elevador aperfeçoado, destinado a elevar e transportar material a granel, taes como carvão, cereaes e semelhantes»;

N. 6.382, a mesma, para «um mecanismo para carregar carvão ou semelhante»;

N. 6.383, Donald Mackay, inglez, construtor de navios, domiciliado no condado de Clackmannan, Escocia, para «um aparelho aperfeçoado para indicar o assentamento de um navio, vaso ou semelhante»;

N. 6.384, L. & F. Fonseca, brasileiros, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo envoltorio para cigarros e phosphoros, denominado *Combinação modo 0*»;

N. 6.385, Cyril Asplan Beldam, inglez, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeçoamentos em eng e tamento para hastes de embolo ou semelhantes»;

N. 6.386, Louis Lumière, francez, industrial, domiciliado em Lyon, França, para «aperfeçoamento em instrumentos acusticos»;

N. 6.387, Jacob Ochmer, suizo, industrial, domiciliado em Zurich, Suissa, para «um carro ou carruagem de transporte com caixa móvel»;

N. 6.388, James Noad, inglez, engenheiro, domiciliado em East Ham (Essex), Inglaterra, para «aperfeçoamentos em apprelhos para distillar schistos e outras substancias betuminosas»;

N. 6.389, Froilan Canet Comellas e Marcellino Canet Comellas, hespanhes, industriaes, domiciliados em Manresa, Hespanha, para «um pente para teares».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes Srs.:

N. 6.390, Hermann Frische, allemão, industrial, domiciliado em Itajahy, Estado de Santa Catharina, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «uma nova machina,

constituída por um grupo de facas de dous gumes fixas, combinadas com grupos de facas de dous gumes rotativas, para picar herva matte, folhas de fumo, folhas da planta *lançife* a indica, casca de cortume e outras hervas»;

N. 6.391, Lyman Stevens, norte-americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelo seu procurador Olynth Nogueira, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado nesta Capital, para «uma nova solda autogenea de metaes»;

N. 6.392, Farinha, Carvalho & Comp., portuguezes, in lustraes, estabelecidos nesta Capital e representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo apparelho automatico para injectar liquidos no cano de descarga de agua dos apparelhos de lavagem».

NOTICIARIO

Do commando da Força Policial p dem-nas para de-larar que não tem o menor fundamento as accusações contidas em uma carta publicada na edição do *Correio da Manhã*, do hontem, relativas á ultima concurrencia, aberta para o fornecimento de artigos e accessorios para automoveis.

Em carta tambem dirigida á redacção daquelle jornal, o commando geral da Força refuta por completo tres accusações partid s unicamente de interessados nos referidos fornecimentos.

Sob a presidencia do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realisa-se hoje o despacho colectivo do Ministerio.

Acompanhado do seu official do gabinete Dr. Gastão Teixeira o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem ás 3 horas da tarde no salão Capella, os norte-americanos Srs. Sidney Story, vice-presidente da Companhia Americana de vapores *The Mississippi Valley and south American Steamship Company* e Eugenio Dahne, encarregado da propaganda do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte e Canada.

Os Srs. Sidney Story e Eugenio Dahne trocaram ideias com o Sr. Presidente da

República sobre a organização de uma linha de vapores, directa, entre o Rio de Janeiro e o Canadá.

Estiveram, hontem, com o Sr. Presidente da Republica os seguintes Srs.: senadores Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, Mendes de Almeida; Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional; Dr. chefe de Policia, Dr. Angelo Pinheiro, deputado Passos de Miranda, Dr. Luiz Soares Ferreira, Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Mello Reis, Dr. Ferreira Vianna, Dr. Esmeraldino Bandeira, Dr. Eanes da Souza, Dr. Augusto F. S. Vaz, Leoncio Corrêa, Ezequiel A. Pinheiro, Dr. Gustavo Hasselman, Dr. Antonio Azambuja, Dr. A. Cabral de Peçanha, tenente Viart, capitão Oliver, Dr. Octavio O. D. Milanez, Dr. José Marianno, general Siqueira de Menezes, coronel Augusto Ramos.

O Sr. Dr. Mello Mattos, director do Externato Nacional Pedro II, foi hontem ao palacio do Governo, agradecer ao Exm. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez aquelle estabelecimento de ensino.

Com o Sr. Presidente da Republica conferenciaram, hontem, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas e Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica agradece as seguintes pessoas os cumprimentos que lhe enviaram: Srs. commandante e officiaes da 3ª companhia de metralhadoras da 3ª brigada, coronel Onofre Moreira de Magalhães, inspector permanente da 13ª Região Militar e officiaes do seu quartel general; Dr. Manoel Dias Prates dos Santos; Augusto Carlos Stephanes e Maria Ribas Stephanes, Firmino Paula, Vito Alves Pinto Brandão, Dr. Antonio de Amorim Garcia, Georges Gautier, presidente do Club Avicole de la Seine Inferieure, Louis Casabona, secretaire general du Syndicat de Defense du Café et des Produits Coloniaux, Braz Brando e familia, Dr. Henrique Imbassihy, Dr. José Arthur Boiteux, Dr. Tamborim Guimarães, D. Gabriella Müller de Castro, José Moreira Barbosa e familia, tenente honorario do Exercito João Pompilio da Rocha Moreira, tenente Alfredo Lemos, Mr. e Mm. Hans Halborn e Henrique Adeodato Dias Coelho, Joaquim Rodrigues Ferreira, capitão Armando da Cunha, deputado Pereira Nunes, Dr. João Guimares, coronel Faria, commandante e officiaes do 14º regimento de infantaria, Euclides Egydio de Souza Aranha e senhora, José Villaga de Carvalho e familia, Cypriano Nunes da Silva, Francisco Carneiro de Mendonça, tenente-coronel Apollonio A. Figueiredo, Companhia de Transporte e Carruagens, Catão J. de Moura Rosa e Joaquim Manoel da Silva Vianna.

Um dos problemas da actualidade, que mais tem preocupado a attenção das classes dirigentes, é sem duvida o da habitação do proletario.

O Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, que sempre se inte-

ressou por esse assumpto, recebeu hontem a planta de uma villa operaria, organizada pelo 1º tenente de engenharia Palmyro Serra Pulcherio, sob os dados por S. Ex. fornecidos.

Assim é que a villa, ora projectada, dará habitação a cerca de 3.000 pessoas, ou sejam casas para solteiros, casas para familias, tendo todas ellas, além das condições rigorosamente hygienicas, jardim na frente, pequeno quintal e demais commodidades indispensaveis.

Haverá arnuamentos arborizados, avenidas e tudo quanto possa concorrer para o conforto dos operarios e de suas familias.

Pela estimativa do Sr. Presidente da Republica cada habitação não poderá custar de locação ao operario mais de 20\$ a 25\$, correspondentes aos gastos indispensaveis á limpeza e conservação dos predios.

A villa operaria projectada será a primeira do grupo com que o Sr. Presidente da Republica pretende dotar as classes operarias desta Capital, empenho nobre e patriotico de seu governo.

Procuraram hontem o Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, os seguintes Srs.: senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Pires Ferreira e Indio do Brazil, deputados Erico Coelho, Augusto de Freitas, T. Renato Moreira, Julio de Mello, Coelho Netto, Antonio Nogueira e Diogo Fortuna, Drs. Belizario Tavora, chefe de policia, Primitivo Moacyr, Manoel Villaboim, Manoel Cicero, Felix da Cunha Menezes, Angelo Pinheiro Machado, José Mariano, Henrique de Vasconcellos, Theodoro de Carvalho Junior, Gentil de Lima, James Darcy e Clovis Bevilacqua, barão de Ibirocahy, coronel Souza Aguiar e Figueiredo Rocha e major Felix Fleury.

O Sr. ministro da Justiça mandou admitir como alumnos gratuitos:

Na Succursal do Gymnasio Nogueira da Gama, em S. Paulo, Arthur Maciel;

No Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy quando houver vaga, Luiz Brito Albernaz.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao director da Faculdade de Medicina desta Capital que ao Dr. Marco Cava cantil, lente da 1ª cadeira de clinica cirurgica dessa faculdade, compete uma gratificação igual á de seu emprego de lente, na conformidade do art. 30, do Código de Ensino em vigor, por haver servido na commissão examinadora do 2º anno medico.

Recomendou-lhe outrossim que enviasse á secretaria do Ministerio da Justiça uma folha especial em duplicata, na qual se declararem o motivo e o periodo da substituição, afim de que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento.

O Sr. ministro da Justiça, attendendo ao que requereu Simão Ettinger, resolveu conceder-lhe licença para abrir um escriptorio de emprestimos sobre penhores, á rua Luiz de Camões n. 55, com o capital de 20:000\$000.

Ao director da Escola Polytechnica desta Capital o Sr. ministro da Justiça declarou que resolveu permittir que o lente dessa escola Dr. Wenceslao Alves Leite de Oliveira Bello passe o actual periodo das férias fóra da sede desse estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

As machinas que foram adquiridas para a Escola Preparatoria de Profissões Liberaes estão sendo distribuidas, por ordem do director de Instrução Publica, pelas officinas do Instituto Profissional Feminino.

A directoria da Instrução Publica ordenou a mudança da 4ª escola do 4º districto, dirigida por D. Thereza de Queiroz Gomes, para o predio da rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.

O director de Instrução Publica mandou que o Instituto Profissional João Alfredo faça a installação de campainhas electricas na Escola Tiradentes.

O Sr. Dr. chefe de policia dará audiencias publicas ás quartas e sabbados, de 1 ás 2 horas da tarde.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. Dr. chefe de policia, os Srs. Dr. E. Limoeiro, Bento Pinheiro, Ferreira de Almeida, Euclio Monteiro Junior, Oliveira Alcantara e Souza Ramos.

Foi nomeado para exercer interinamente, o lugar de escrevente do 4º districto policial o cidadão João José da Costa Guimarães.

Realizou-se, hontem, na chefatura de policia do Districto Federal, a prova oral do concurso para preenchimento das vagas dos commissarios existentes na guarda civil.

Foram classificados nos quatro primeiros logaes e serão nomeados os Srs. Sylvio Leal da Costa, Lucas Ferreira de Salles, Antonio Ribeiro da Sá e Manoel Peixoto.

Estiveram hontem no gabinete do Exm. Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Pires Ferreira e Oliveira Vianna e o deputado Raymundo Miranda.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 5:300\$000.

Havia em cofre na mesma data a importância de 291.785:256\$046, equivalentes a £ 19.452.350—8—0.

O ministerio da Fazenda, como solicitou o da Viação, autorizou o despacho, livre de direitos, de 17.879.225 kilos de carvão de pedra destinados à Estrada de Ferro Central do Brazil e cujos conhecimentos de cargas vieram à ordem.

A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda communicou ao Sr. D. director geral da Imprensa Nacional que a edição do «Livro do pessoal do Ministerio da Fazenda nos Estados» deverá ser de 200 exemplares.

A Delegacia Fiscal em S. Paulo foi concedido o credito de 48\$965, ouro, e 90\$949, papel, afim de occorrer ao pagamento da restituição reclamada por A. Trommel & Comp., proveniente de direitos indevidamente pagos na Alfandega de Santos.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a indicação feita por E. genio Ramalho de Andrade, collector das rendas federaes em Limeira, Estado do S. Paulo, de Luiz Clemente de Sampaio para seu agente auxiliar.

Foi approvado o acto do delegado fiscal em S. Paulo nomeando José Xavier da Silva para exercer interinamente o cargo de collector federal em Apiahy.

A Directoria Geral de Contabilidade foi remettido o processo de habilitação do montepio pretendido pelos herdeiros do Dr. Francisco Marcendes de Gouveia Natividade, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco foram enviados os titulos declaratorios das penões de montepio que competem a Donatilla Dadrighes de Moura e Celina de Moura, viúva e filha do José de Moura, guardião de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 12:72\$373, ou Libras, 705; mil réis, ouro, 20\$000; Francos, 3.010; Dollars, 50; Liras, 240; Réis fortes, 8\$000; Sahiram, na mesma data, 7:560\$, ou Libras, 504:

Mediante termo de responsabilidade, foi concedida a isenção de direitos pedida por Ibirocahy & Comp. para 21 toneladas de superestrutura metálica vindas no vapor Santa Barbara e destinadas à cobertura de edificios.

Essa decisão foi hontem communicada à Delegacia Fiscal no Maranhão.

A directoria da Despesa Publica concedeu os creditos de:

900\$999, ouro, à Delegacia Fiscal em Santa Catharina; 22:983\$828, 1:219\$754 e 402\$444 à da Bahia; 2:000\$ e 2:791\$107 à do Pa-

raná; 3:070\$526, ouro, e 6:233\$ à do Rio Grande do Sul; 19:000\$ à do Pará; 3:290\$ à de Goyaz; 80\$ à de S. Paulo; e 847\$258 à do Piahy.

A Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, foi enviada a certidão pedida pelo voluntario da Patria Manoel Amancio do Rego.

Ao Ministerio da Fazenda propoz João Salles fazer a demolição dos proprios nacionaes existentes no largo da Batalha, antigo Quartel do Moura, condemnados por falta de hygiene e segurança, sendo-lhe dado como remuneração por esse trabalho o material dalli retirado.

Foi communicado ao Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro achur-se caucionada no Thesouro Nacional, pela quantia de 1.800\$, a caderneta desse estabelecimento de propriedade de D. Mariana de Carvalho Ramos, agente do Correio da praça de São Salvador, nesta Capital.

Ao Sr. director da Receita Publica foi communicado haver Vicente Ferreira Lucena prestado fiança para garantir a responsabilidade de José Mauricio de Araujo e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

Foram hontem expedidas portarias concedendo licenças de tres mezes ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Frederico Guilherme Carsteus, e de 90 dias ao agente fiscal dos impostos do consumo na 18ª circumscripção do Estado do Pará, Pedro Gomes dos Santos.

O Sr. ministro da Fazenda communicou ao Sr. governador da Bahia haver autorizado o despacho, livre de direitos, dos artigos destinados ao serviço sanitario desse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foi communicado o despacho do Sr. ministro da Fazenda autorizando o despacho, livre de direitos, do material destinado à bibliotheca da Faculdade de Medicina e ao Instituto de Bellas Artes, conforme foi solicitado pelo governador daquelle Estado.

Os proprietarios da Fundação Indigena solicitaram permissão ao Ministerio da Fazenda para collocar gratuitamente em dependencias do Thesouro Nacional osapparelhos denominados «Inectores automaticos», afim de praticamente ser observada a sua utilidade hygienica.

O Sr. Dr. director da Despesa Publica concedeu à Alfandega desta Capital o credito de 93\$270, ouro, para occorrer à restituição reclamada por Theodor Wille & Comp., proveniente de imposto de pharol indevidamente pago em 1907.

O Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional foi autorizado pelo Sr. ministro da

Fazenda a mandar sub-netter a inspecção medica, na Associação de Soccorros de sua repartição, os operarios que requererem licença para tratamento de saúde.

Tendo em vista a solicitação do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, o Sr. ministro da Fazenda permittiu que o 3º escripturario do Thesouro Nacional José Belisario de Lemos Cordeiro, com exercicio na Directoria do Patrimonio, faça parte da mesa examinadora dos candidatos aos lugares de guardas daquelle repartição.

O Thesouro Nacional resgatou hontem apolices do emprestimo de 1897 na importância de 15:000\$, pagando de juros das do emprestimo de 1893 a quantia de 1:700\$000.

A Directoria da Despesa Publica concedeu à Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 305:225\$191, ouro, e 19:283\$440, papel, para occorrer à indemnização de iguaes quantias despendidas pelo governo do mesmo Estado com a introdução de animaes reproductores até 31 de dezembro de 1909.

O Tribunal de Contas, em sessão extraordinaria hontem effectuada, resolveu mandar registrar o credito de 300:000\$, aberto ao Ministerio da Guerra para aquisição de mobiliario e outras despesas com o estabelecimento de companhias de aprendizes militares.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 125:228\$847, ouro, e 191:244\$330, papel.

Do 1 de janeiro findo até aquella data a arrecadação attingiu o total de 9.988:581\$772, ao pas o qua, em igual periodo do anno findo, foi de 7.040:857\$294.

Ha, pois, uma differença a maior em 1911 de 2.947:724\$478.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a admissão à cotação official na Bolsa de 90.000 titulos ao portador, de 500 francos cada um, do emprestimo contrahido pelo Estado da Bahia, conforme pedido feito pelo representante nesta Capital do Crédit Mobilier Français.

O Dr. Armenio Jouvina recebeu hontem do Sr. inspector tecnico da Imprensa Nacional a seguinte communicação:

«Tenho a informar a V. Ex. que a disposição orçamentaria, que autorizou o Governo a considerar como diaristas, no corrente exercicio, todos os obreiros e obreiras deste estabelecimento, que contarem mais de um anno de frequencia, parece-me ser impraticavel de prompto, sem um estudo preparatorio para organização de classes que formem as diversas turmas da composição, encadernação e impressão.

Para o bom exito de tal organização, sómente se prestará á base das diarias a média do vencimento por obra no decurso de tres mezes, pondo-se em jogo tambem as habilitações e forças de cada operario.

Ora, sendo a lei promulgada nos ultimos dias do dezembro, não houve o tempo necessario para que a inspectoría estudasse criteriosamente o assumpto que importa uma reforma completa no systema de trabalhos aqui empregados ha longos annos. Como V. Ex. sabe, existem diaristas e obreiros e a modificação importa pelo disposto da lei é converter as turmas de obreiros em jornaleiros e para isso é necessario um calculo de pessoal stricto e preciso para a execução dos serviços confiados a este estabelecimento nas horas ordinarias.

Passando a expôr a V. Ex. o meu parecer sobre esta reorganização, devo informar que o pessoal preciso, segundo meu calculo, se dividirá do seguinte modo:

Para cada turma de compositores na officina de composição, 1ª e 2ª, julgo 30 homens para cada uma (60 operarios).

Para a 3ª turma do sexo feminino, 30 operarias, formando um total nas tres turmas de 90 pessoas.

Nas de brochuras, homens e mulheres, 30 em cada uma turma (60 operarios).

Os obreiros que existirem na officina de impressão typographica serão com relação ás suas médias distribuidos pelas classes existentes.

Feita a classificação dos obreiros para jornaleiros e tomando-se por base o numero que penso ser o sufficiente, sobram muitos operarios obreiros e obreiras existentes.

O pessoal excedente será considerado como addido ou supplente, a juizo da directoria.

E's, Exm. Sr. Dr. director geral, o meu modo de vêr, com relação a esta remodelação de systema, sendo resolvido, no entanto, como V. Ex. julgar de melhor acerto.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, primeiro dia util, as seguintes folhas:

Secretarias do Exterior, Vição, Agricultura e Justiça, consultor geral da Republica, Corte de Appellação, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury e Pretorias, juizes seccionaes do Districto Federal e Estado do Rio, avulsas da Justiça, Vição, Agricultura, Fazenda e Exterior, Repartições Fiscaes junto ás Companhias City e Illuminação, Povoamento do Solo, Fiscalização de Bancos, Loterias, Companhias de Seguros e de Estradas de Ferro, Archivo Publico, Inspectoria do Obras Publicas, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Estatística e Junta Commercial, Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, em diversas formulas para o imposto de consumo nacional, 216:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes; 420\$ á Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua e 360\$ á de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyhyb.

Recebeo das officinas da repartição e conferiu sellos adhesivos na importância de 5:000\$, diversas formulas do imposto do consumo nacional e estrangeiro no valor de 117:113\$500.

Entregou á officina de fundição 40 barras de prata ensaiadas pesando 1.408.957 grammas, que, reduzidas ao titulo da legal, devem produzir 156:123\$ em moeda.

Adquiriram immoveis:

O senador Urbano Santos da Costa Araujo, predio á rua Voluntarios da Patria n. 381, por 120:000\$000.

Dr. João Julio Proença, predio á rua Real Grandeza n. 39, por 115:000\$000;

José Dias Ferreira Pacheco, predio á rua Acre n. 34, por 14:000\$000;

Joaquim Rodrigues de Almeida, predio á rua General Polydoro n. 28, por 11:000\$000;

Caio Coutinho Cintra, terreno á rua D. Mariana, por 6 000\$000;

João Ribeiro de Almeida, predio á rua Goyaz n. 218, por 4:500\$000;

Dr. Henrique Inglez de Souza Filho, predio á rua Chaves Faria n. 32, por 3:005\$000;

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, predio em ruínas á rua do Senajo, por 2:000\$000.

Foi dispersado do logar de chefe do serviço de engenharia do quartel general da inspecção permanente da 9ª região o major Felix Fleury.

Foi concedida permissão para ir a Curitiba buscar a sua familia ao 2º tenente Silvino da Silveira Lopes.

Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento reformado do Exército Mariano José da Conceição, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado sofrer de molestia incuravel que o impossibilita de prover aos meios de sua subsistencia.

Em solução á consulta feita pelo director do Hospital Militar ao inspector permanente da 7ª região, o Sr. ministro da Guerra declarou que a tabella de vencimentos da lei n. 2.290, de 13 de dezembro findo, não se applica aos empregados do Hospital Militar em face do art. 10 da mesma lei; serao indemnizados pelo preço do custo, mediante desconto, os medicamentos fornecidos aos officiaes e ás suas familias.

Foi nomeado auxiliar do serviço de Administração do quartel general do commando da 1ª brigada estratejica o 2º tenente intendente de 5ª classe Fernando Martiniano Carneiro.

Foi nomeado auxiliar da commissão incumbida do levantamento da carta geral da Republica o 1º tenente Mario Barreto, conforme propoz o chefe do Grande Estado Maior do Exército Sr. general Caetano do Faria.

O Sr. ministro da Guerra solicitou do seu collega da Fazenda providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 3:703\$600, proveniente de fornecimentos feitos áquelle ministerio no exercicio de 1910, aos credores Alexandre Ribeiro & Comp., 216\$000; Bastos Dias & Comp., 1:400\$000; Companhia de Pequenas Propriedades, 160\$000; J. L. Rodrigues da Costa, 474\$100; Jornal do Commercio, 224\$000; Louis Hermann & Comp., 510\$000; Macedo & Irmão, 70\$000 e Vasconcellos & Comp., 649\$500.

O Sr. ministro da Guerra solicitou do Sr. ministro da Fazenda providencias para o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:440\$000, proveniente do soldo que deixou de receber no exercicio de 1909

o apheres voluntario da Patria, Victor Barreto de Oliveira.

O 2º tenente Paulo Nascimento Silva propoz modificações no serviço de signaes em uso no Exército.

O aspirante a official Florencio de Lima Paes requerem matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Requerem para gosar, em Minas Geraes, a licença, que obteve, para tratamento de saude, o aspirante a official Armando Augusto Guadalupe, do 20º grupo de artilharia de montanha.

Apresentaram-se ao quartel general da 9ª região os 1ºs tenentes Francisco Egydio Pinto de Vasconcellos, do 3º, e Brazilio Taborda, do 1º regimento de infantaria, por terem de recolher-se aos seus corpos.

O capitão Francisco de Siqueira Rego Barros requerem contagem pelo dobro do tempo que serviu no Amazonas.

Requerem nomeação a 2º tenente intendente de 5ª classe o sargento Alberto de Souza Bezerra.

Obteve engajamento com destino á bateria de obuzeiros o 2º sargento Alberto Lupi, do 10º regimento de cavallaria.

Foi mandado incluir nas forças da 9ª Região o 1º batalhão de caçadores, que deverá ser incorporado á brigada mixta, aquartelando no antigo Arsenal de Guerra.

O aspirante a official do 1º regimento de cavallaria Arnaldo Bittencourt passou á disposição do Departamento da Guerra.

Foi concedida permissão para gosar em Goyaz a licença que obteve, para tratamento de saude, ao 2º tenente Francisco Juvenal de Medeiros Chagas.

O 2º tenente Luiz Carlos Cordovil de Siqueira Mello apresentou-se ao quartel general da 9ª Região, por ter sido nomeado para servir na fabrica de polvora sem fumaça.

Segue no dia 4 do corrente para Porto Alegre o coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, o qual se apresentou ao quartel general da 9ª Região.

Serviço para hoje: Superior de dia, capitão João Sother da Silveira.

A brigada mixta dá os officiaes para a ronda e dia ao quartel general da 9ª Região. Auxiliar do official de dia, o amanuense Theodoro Fonseca.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5.º

O ministro da Viação autorizou a Directoria Geral dos Correios a mandar a lmitir ajudantes nas agencias de 2ª classe.

O ministro da Viação nomeou o Sr. Dr. José Custodio Alves Lima, para fazer parte da comissão que tem de proceder a estudos sobre navegação de cabotagem, de accordo com o artigo 41 do orçamento.

O ministro da Viação autorizou que as lanchas do Correio Federal se abasteçam de agua no registro do Corpo de Bombeiros do canal do mangue.

O ministro da Viação indeferiu o requerimento, em que o primeiro sargento amanuense Sebastião Augusto de Miranda, pedia uma caderneta de passas da Estrada de Ferro Central do Brazil, com abatimento de 75 %.

O ministro da Viação autorizou a Companhia Chemins de Fer du Brésil, a reduzir á seis horas, o prazo de 12 horas, para descarga de mercaderias na estação de Porto Alegre.

O ministro da Viação, indeferiu o requerimento dos empregados do Serviço de Isolamento e Recuperação da Febre Amarella, residentes nos subúrbios, que pediam abatimento de 75 % sobre as passagens da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O ministro da Viação mandou que regressasse á sua repartição o continuo da Directoria Geral do Estatistica. Affonso Soares Pinto, que se acha á disposição do ministério.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, em companhia do Dr. Gonçalves Junior, director do Povoamento do Solo e dos membros da embaixada americana, visitou hontem pela manhã a Hospedaria dos Immigrantes da ilha das Flores.

Esteve muito concorrida a audiencia publica do Sr. ministro da Agricultura que pessoalmente attendeu a todas as pessoas que o procuraram.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação o Srs. general Siqueira de Menezes, senador Sá Freire, deputados Felisbello Freire, Jesuino Cardoso, Raymundo Miranda, Drs. Angelo Pinheiro, Cicero Seabra, Otto de Alencar, inspector geral da Illuminação Publica, José Marianno, Lassance Cunha, Lopes Trovão, Ferreira Vianna Filho, Souza Britto, Osorio de Almeida Adolpho dos Santos Guerra, coronel Pantaleão Tellez, Eugenio Charlat e J. Mérier.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira pedindo prorrogação de prazo por mais 8 mezes para executar o serviço de navegação para o Maranhão.

O Dr. J. J. Seabra ordenou a revisão do contracto desta companhia e que fosse aberta nova concorrência para os serviços que explorava.

O Sr. ministro da Viação não autorizou o pagamento de \$33:097\$339 a South American Railway Construction Company, arrendataria da rêl. de Viação Cearense, importância dos trabalhos de construção executados até 20 de outubro ultimo. Foi negada a referida autorização em virtude de não haver sido o respectivo contracto registrado no Tribunal de Contas.

S. Ex. o Sr. ministro mandou intimar aos representantes da mesma companhia para reformarem o contracto dentro do prazo de 20 dias, sob pena de ser pedida á Procuradoria da Republica a annullação do alludido contracto.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou ao explorador Savage Landor o seguinte:

«Tendo resolvido aceitar a proposta que verbalmente fizestes a este ministério para a realização de um estudo a respeito dos indios de Matto-Grosso, cujo territorio vos comprometteis a percorrer no paralelo de 11°, partindo do Rio Araguaya até encontrar o Mamoré, declaro-vos, entretanto, que, tratando-se de uma expedição a effectuar-se em zona só habitada por selvícolas e inteiramente desprovida de recursos, não pôde o Governo assumir responsabilidade alguma por qualquer lesão, prejuizo ou damno que vos possam affectar ou aos vosos companheiros, guias ou auxiliares.

O Governo espera que no trato com os selvícolas, vos esforcareis por observar rigorosamente as praticas que decorrem do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, do qual junto encontrareis um exemplar; cumprindo-vos exigir de todos os vossos auxiliares o maior respeito á vida e liberdade dos mesmos selvícolas.

De tudo quanto observardes e estudardes em relação aos indios, seus habitos e tendências, sua lingua e occupaões, apresentareis a este ministério minucioso relatorio.

Como auxilio para a realização do empenhamento que ides tentar, ora providencio para que vos seja entregue no Thesouro Nacional a quantia de \$0:000\$, correndo por vossa conta todas as despesas da expedição e organização do relatorio acima indicado.»

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura o Srs. senador Victorino Monteiro, deputados Adjuto, Dr. Izidoro Campos, coronel Demócrito Ferreira e Silva Barros.

Na Directoria Geral de Obras da Prefeitura, serão recebidas no dia 6 do corrente

propostas para o calçamento a parallelepipedos de diversos trechos das ruas Dr. Manoel Victorino e Silva Gomes, em Ibadama.

Na Prefeitura está aberta a concorrência para o calçamento a macadam das ruas Carvalho Monteiro, Matriz e Visconde de Itamaraty, entre S. Francisco Xavier e Derby Club.

A concorrência será encerrada na próxima sexta-feira.

O prefeito do Districto Federal assignou hontem os actos, nomeando o 1º official da Directoria de Instrução, Carlos Pinto Barreto, para o cargo de chefe de secção da mesma directoria e para 1º official o 2º João Pedro Regazzi.

O Sr. prefeito resolveu reintegrar no lugar de 2º official da Directoria de Instrução o cidadão Geminiano Vieira de Mello, de conformidade com a decisão do Poder Judiciario; e approvou as novas instruções para os exames de instrução primaria.

Reune-se hoje, á 1 hora da tarde, o Conselho Superior de Instrução Publica.

Será publicada hoje a relação completa dos candidatos incriptos para os exames finais de instrução primaria da segunda época.

O Dr. Alvaro Baptista, director de Instrução Publica, resolveu mandar publicar o resumo das actas approvadas pelo Conselho Superior de Instrução e permittir a entrada dos representantes da imprensa na sala das sessões do mesmo Conselho.

O Sr. prefeito mandou que o premio *Christiano Ottoni*, que tem de ser distribuido este anno, constará dos juros das applicações municipais doadas á Municipalidade, para esse destino, pelo Dr. Julio Benedicto Ottoni.

Por acto de hontem, o Sr. general prefeito nomeou guarda municipal o cidadão João de Souza Almeida.

Foi posto á disposição do Ministerio da Agricultura o chimico do Laboratorio Municipal de Analyses, Dr. Mario Saraiva.

O general Bento Ribeiro, Prefeito Municipal, acompanhado do Dr. Jeronymo Coelho, director de obras, fará hoje, pela manhã, uma excursão a varios pontos da Capital. S. Ex. inspecionará varias obras que estão sendo feitas por ordem da Prefeitura.

Na sub-directoria de rendas municipaes, começa hoje a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de licenças de casas commerciaes.

A cobrança termina improrogavelmente a 23 do corrente.

Foram registradas 53 guias das diversas quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:309\$, a saber: multas 493\$; impostos 647\$, matriculas de cães 49\$ e enterramentos 620\$000.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do gabinete do Prefeito, secretaria do Conselho Municipal e directorias de Fazenda e Policia Administrativa.

Esteve hontem no Palacio do Ingá a comissão promotora do monumento, que a cidade de Petrópolis vae erigir ao seu fundador, D. Pedro II. A comissão convidou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro para assistir á festividade que se effectuará no dia 5 do corrente mez.

O Sr. Presidente do Estado declarou aos Srs. Drs. Alcebiades Peçanha, tenente Placido Viart e capitão Napoleão Oliver, membros da comissão, que comparecerá á sollemnidade ou se fará representar, caso occorra impedimento á sua presença.

Procuraram, hontem, o Sr. presidente do Estado do Rio, no palacio do Ingá, os Srs. engenheiro João Paulo Ferreira Dias, Francisco de Queiroz Mascarenhas, Manoel P. da Silva Cunha, Dr. Anísio de Carvalho Paiva, Dr. Vasco Itabaiana, Ascanio Pesaro, F. Souza Lima, Seylla M. França, 1º tenente Theodormiro José de Lima, Henrique Nora, Dr. Alcebiades Peçanha, Octaviano Maia, Dr. Raul Veiga e coronel José Antonio da Rocha.

Resultado dos exames prestados na 1ª época do anno lectivo de 1910, pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar.

3º anno — Arithmetica, approvados plenamente: José Felinto de Oliveira, Durival Brito e Silva, Eudoro Barcellos de Moraes, Ruy Mauricio de Lima e Silva, Acíz Pereira Castilho, Joaquim Ribeiro Dutra e João Candido de Araujo Oliveira, gráo 9; Noel Eugenio Vieira da Cunha, William Roberto Marinho Lutz, Mario Faro Orlando, Sylvio Raulino de Oliveira e Alexandre Barreto Filho, gráo 8; Aristodemo Cunha Albuquerque, Coriolano Ribeiro Dutra, Alkindar Pires Ferreira, Victor de Sá Earp, Alberto de Almeida Cavalcante, Frederico Ewerton Pinto, Angelo de Queiroz Moraes, Eugenio Ewerton Pinto, José Martins Galhardo e Celso Ferreira Velloso, gráo 7; Berthelot Franco da Cunha, Godofredo Vidal, Leovigildo Paiva, Zeno Estillac Leal e Celso Pedra Pires, gráo 6; simplesmente: Oswaldo Euclides de Souza Aranha, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Raymundo Salles Filho, Roberto Carneiro de Mendonça, Alfredo Luna, Antonio Virgilio de Carvalho, Sylvio José de Carvalho, gráo 5; Nicenor Guimarães de Souza, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Reynaldo Galvão de Sá, Alvaro Müller Neiva de Campos, Waldemar Brito de Aguiño, Ruderico Dantas Barreto, Alvaro Assumpção d'Avila, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Benildo Osorio, Rubem do Rego Barros, Floriano de Lima Brayner, José Alves Magalhães, Jorge Gonçalves Pi-

nho Junior, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, João Baptista Pinto Junior, Olopercio de Almeida Doemon, José Liberato Cruz Barroso, Juventino de Faria Bruce, Pedro Loureiro Villabom, Paulo Viriato Fonseca Galvão e Octavio da Silva Paranhos, gráo 4. Reprovados 25 e faltaram se's alumnos.

Physica — Approvados: com distincção, Acíz Pereira Castilho e Alexandre Barreto Filho, gráo 10; plenamente, Berthelot Franco da Cunha, Sylvio Raulino de Oliveira, William Roberto Marinho Lutz e Ruy Mauricio de Lima e Silva, gráo 9; Angelo de Queiroz Moraes, Oswaldo Euclides de Souza Aranha, Olopercio de Almeida Doemon, Pausanias de Castro Socrates, Durival Brito e Silva, José Martins Galhardo, Leovigildo Paiva, Aristodemo Cunha Albuquerque, Eudoro Barcellos de Moraes, Victor de Sá Earp, Roberto Carneiro de Mendonça, Celso Pedra Pires, Raymundo Salles Filho, Paulo Viriato da Fonseca Galvão e José Felinto de Oliveira, gráo 8; Mario Faro Orlando, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Godofredo Vidal, Alvaro Müller Neiva de Campos, Alvaro Assumpção d'Avila, Alkindar Pires Ferreira, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, José Alves Magalhães, Rubem do Rego, Ruderico Dantas Barreto, Joaquim Ribeiro Dutra, Coriolano Ribeiro Dutra, Alberto de Almeida Cavalcanti, José Liberato Cruz Barroso, Alfredo Luna, João Baptista Pinto Junior, Antonio Virgilio de Carvalho, gráo 7; Juventino de Faria Bruce, Floriano de Lima Brayner, Alberto Olympio Braga Cavalcanti, Eugenio Ewerton Pinto, João Candido de Araujo Oliveira, Celso Ferreira Velloso, Waldemar Brito de Aguiño, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Nilo Brandão, Emilio Sahid Bahout, Roberval de Menezes e Edgar Baena, Frederico Ewerton Pinto, gráo 6; simplesmente: Julio Miguel de Carvalho, Mario Lopes de Mendonça, Alfredo Agapito da Veiga, Mario Gabriel de Souza, Roberto Bruce, Jorge Gonçalves Pinho Junior, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Arnaldo de Souza Bandeira, Djalmá Soares Dutra, Pedro Loureiro Villabom, José Maria Vaz Lobo Camara Leal, Zeno Estillac Leal, Durval de Moura Perdigão, Benildo Osorio e Glasderino Luiz da Costa, gráo 5; Mariel Cylleno, Sylvio José de Carvalho, Rubem de Noronha, Nicenor Guimarães de Souza, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho, Octavio Lessa de Vasconcellos, Samuel Lage Sayão, Edmir Pederneras Furquim, Adalberto Duarte Nunes, Octavio da Silva Paranhos, Reynaldo Galvão de Sá, Joaquim Maurity Filho e Gastão Lacaille Franca Amaral, gráo 4. Faltaram nove alumnos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ceylan*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orange Prince*, para Santos, Rio da Prata, Roario, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap Ortegat*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Paranaguá*, para Pernambuco e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Gloria*, para Mangaratiba, Abrahão, Angra dos Reis, Paraty, portos de S. Paulo e Itajahy, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã:

Pelo *Argentina*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando-os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor *Itapema*, procedente de Porto Alegre e escalas: Oscar Canteiro, Jorge Bercht e familia, Homero Martins Baptista, aspirante Augusto Cesar Villabom, Frederico Trem e senhora, tenente D. H. Fernandes e familia, C. W. Schneider, Alfredo Schaga e senhora, Francisco Ganel e senhora, Ema Lopes, Custodio B. Bandeira, Severo Amaral, H. Schram, João Lopes de Carvalho, Dr. H. Reissner e sete de 3ª classe.

—No vapor italiano *Tomaso di Savoia*, procedente de Buenos-Aires e escalas: Bononi Roberto, Alfredo P. Escopel, Dr. Euclides de Moura, Rosina Kritz, Sara Kritz, J. Roiz de Lopes, Pepita Ruiz Lopes, Oscar Hermann, Adolpho A. da Silva Gordo, 15 de 3ª classe e 672 em transitio.

—No vapor *Orcoma*, procedente de Liverpool e escalas: Joaquim Brandão, Brazilio Camargo e senhora, Domingos Pereira, Umbelina Magalhães, Armando Ribeiro, Manoel Antonio França, Rosa Malheiros Dias da Costa, 16 de 3ª classe e 164 em transitio.

Seguiram os seguintes:

No vapor *Tomaso di Savoia*, com destino a Genova e escalas: Dr. Bulhões Natal, Gabriel Schouffour e sete de 3ª classe.

—No vapor *Laguna*, com destino a Villanova e escalas: Heraldo Campos, João Bunk, Maria A. Maia, A. Lemos Bastos, Joaquim Ferreira, A. F. Pinto, Cesarina Regis, Dr. Franklin D. Carneiro e 10 auxiliares, Dr. Aristides M. Lima e 31 de 3ª classe.

— Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m do Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado de tempo e phenomenas diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém	762.1	27.4	32.7	21.6	22.9	NE	3	Quasi limpo	Bom
Fortaleza	763.3	27.2	30.6	25.2	16.5	ESE	3	Meio nublado	Bom
Quixeramobim	763.0	28.0	29.5	24.8	20.5	ESE	4	Quasi nublado	Sombrio
Parahyba	763.2	26.8	29.4	23.6	22.1	SE	1	Nublado	Mão, chuva
Recife	763.5	28.3	31.5	23.5	21.7	SE	4	Meio nublado	Incerto
Fernando de Noronha	763.8	27.0	29.8	22.0	21.9	S	2	Quasi nublado	Incerto
Joazeiro	763.5	24.1	31.5	24.0	20.8	Calma	0	Quasi nublado	Incerto, chuviscos
Aracaju	761.0	20.1	26.7	17.5	14.4	SE	3	Quasi nublado	Bom
Ilhéos	764.7	22.1	29.4	15.5	18.2	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Cuyabá	762.1	23.7	32.2	19.8	13.3	NE	1	Meio nublado	Bom
Montes Claros	762.2	26.5	34.1	21.1	18.5	SW	1	Meio nublado	Bom
Uberaba	762.4	23.2	24.6	17.8	12.5	NE	3	Limpo	Claro
Victoria	765.8	23.0	33.5	17.5	13.9	NE	2	Quasi limpo	Bom
Franca	761.1	25.2	31.0	17.2	15.6	E	3	Limpo	Bom
Ribeirão Preto	762.9	24.8	32.0	21.0	13.4	SE	1	Nublado	Incerto
Barbacena	762.7	24.8	32.0	19.3	15.5	NE	2	Quasi limpo	Bom
Juiz de Fora	761.6	26.4	27.9	23.4	17.0	S	1	Limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal	761.8	21.4	31.2	19.0	15.8	SE	1	Limpo	Bom
Rio Claro	762.2	24.8	32.5	16.6	17.9	Calma	0	Quasi limpo	Bom
S. Paulo dos Agudos	761.7	27.6	29.1	25.7	20.6	SE	1	Limpo	Claro
Santos	763.0	25.2	32.0	17.0	15.5	NE	2	Limpo	Bom
Faxina	764.4	23.6	29.0	21.2	16.9	NW	4	Quasi limpo	Incerto
Iguape	760.8	21.5	27.0	18.0	16.1	E	2	Quasi nublado	Bom
Guarapuava	763.0	21.5	30.6	17.7	15.3	SW	1	Nublado	Incerto
Curytiba	760.3	25.4	29.5	23.3	20.6	NW	2	Nublado	Bom
Paranaguá	760.8	24.2	32.6	20.6	—	SW	2	Nublado	Incerto
Blumenau	760.8	25.2	29.0	23.8	19.9	N	4	Nublado	Incerto, chuviscos
Brusque	764.8	24.5	32.5	22.5	18.1	E	4	Quasi nublado	Bom
Florianopolis	763.8	24.4	29.6	23.0	16.2	ESE	2	Nublado	Incerto
Posadas	763.4	22.2	27.2	22.2	18.1	W	4	Nublado	Incerto
Corrientes	762.3	24.6	28.4	20.2	22.6	SSW	1	Meio nublado	Bom
Itaquy	762.4	21.7	25.0	19.2	11.6	ENE	5	Quasi limpo	Bom
Santa Maria									Incerto
Porto Alegre									
Cordoba									
Bagé									
Rio Grande									
Mendoza									
Rosario									
Montevideo									
Buenos-Aires									

OCCURRENCIAS

Em Florianopolis relampejou hontem á noite. No Rio Grande cahiu chuva torrencial, trovejou, relampejou e soprou W duro no correr do dia de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 15°.5 e em Tatuhy com 16°.6.

— Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^a 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....	760.8	27.0	33.6	21.0	13.1	ENE	5	Quasi limpo	Bom
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....	762.0	27.0	29.0	22.8	20.7	E	6	Quasi nublado	Sombrio
Parahyba.....									
Recife.....	761.8	28.6	27.8	23.5	21.3	E	5	Meio nublado	Incerto
Fernando Noronha.....									
Joazeiro.....									
Aracaju.....	762.0	28.4	28.9	23.9	21.5	E	4	Meio nublado	Bom
S. Salvador.....									
Ondina.....									
Caetité.....	759.5	20.7	27.4	16.8	16.0	SE	2	Nublado	Incerto
Ihéos.....									
Cuyabá.....									
Montes Claros.....	760.9	22.4	30.3	16.3	17.6	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....									
Franca.....	761.3	22.4	29.3	17.6	12.2	NE	1	Limpo	Bom
Ribeirão Preto.....	762.3	20.4	32.7	19.9	16.2	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Barbacena.....	760.9	22.6	24.8	18.0	9.5	Calma	0	Limpo	Claro
Juiz de Fora.....	763.1	23.6	34.1	15.9	18.4	NE	1	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....	761.3	21.8	32.2	17.0	17.3	NE	2	Meio nublado	Incerto
Capital (Rio).....	760.3	26.4	30.1	23.9	20.7	NE	2	Limpo	Bom
Campinas.....									
Taubaté.....	762.6	23.2	32.2	19.8	17.9	SE	1	Meio nublado	Bom
Tatuhy.....	761.3	25.8	32.4	18.0	18.0	NE	1	Meio nublado	Incerto
S. Paulo.....	760.5	24.4	30.5	17.0	18.2	SE	1	Quasi limpo	Bom
Santos.....	760.6	27.1	30.4	24.0	20.9	N	1	Limpo	Bom
Faxina.....	761.6	24.0	32.5	18.5	16.0	E	2	Meio nublado	Incerto
Iguape.....	762.3	26.0	32.0	19.4	19.0	NW	3	Quasi nublado	Incerto
Guarapuava.....	759.7	20.5	27.8	17.5	14.6	E	4	Nublado	Incerto
Curityba.....	761.7	20.0	29.6	17.5	15.1	ESE	2	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	761.8	25.2	30.0	22.8	19.5	S	4	Nublado	Incerto
Blumenau.....									
Brusque.....									
Florianopolis.....	762.1	23.4	27.0	23.2	20.2	S	4	Nublado	Incerto, garbã
Posadas.....									
Corrientes.....									
Itaquy.....									
Santa Maria.....	762.7	23.5	30.5	22.0	20.3	E	4	Nublado	Incerto
Porto Alegre.....	—	22.8	32.1	21.9	15.8	SE	5	Nublado	Incerto, chuviscos
Cordoba.....									
Bagé.....	762.2	23.4	32.1	21.2	18.9	W	5	Quasi nublado	Incerto
Rio Grande.....	762.4	24.5	26.2	19.3	15.1	E	4	Meio nublado	Bom
Mendoza.....									
Rosario.....									
Montevideo.....	760.6	22.5	27.0	16.5	11.1	N	5	Limpo	Bom
Buenos Aires.....									

OCCURENCIAS

Em S. Paulo trovejou e relampejou hontem á tarde. Em Guarapuava trovejou na tarde de hontem. Em Curityba trovejou a hontem á tarde.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Juiz de Fora com 15°.9, e em Montes Claros com 16°.3.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 29 de janeiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.7	25.4	16.9	70	0.0	Calma	3	CK	
2 a. m.....	756.3	25.4	16.5	68	0.0	Calma			
3 a. m.....	756.1	25.2	16.6	69	0.0	Calma			
4 a. m.....	755.6	24.4	17.1	75	0.0	Calma	3	CK	
5 a. m.....	753.1	24.8	16.2	69	0.0	Calma			
6 a. m.....	756.2	24.4	15.7	69	2.2	ENE	2	CK. S	
7 a. m.....	756.4	24.3	16.7	74	1.9	NW	2	CK. S	
8 a. m.....	756.6	25.2	16.3	68	2.5	NW			
9 a. m.....	756.6	26.2	17.1	67	2.3	NW	1	S	
10 a. m.....	756.3	28.5	16.9	58	2.7	W	0	Limpo	
11 a. m.....	756.1	39.5	19.8	63	1.6	NE			
1/2 dia.....	755.6	26.8	16.6	63	5.6	SSE	1	K	
1 p. m.....	755.0	27.0	16.4	61	6.7	SSE	2	C. K	
2 p. m.....	754.6	27.7	16.1	58	9.2	SSE			
3 p. m.....	754.1	27.8	15.4	55	10.8	SSE	2	C. K	
4 p. m.....	753.4	28.4	16.1	56	9.1	SSE	2	C. K	
5 p. m.....	753.1	28.9	16.3	56	9.0	SSE			
6 p. m.....	752.8	29.0	16.4	56	6.4	SSE			
7 p. m.....	752.5	28.6	16.0	55	5.3	SSE	3	S. K	Nevoeiro baixo
8 p. m.....	753.5	28.9	15.6	53	1.8	SSE			» »
9 p. m.....	753.8	27.7	18.2	66	1.5	SSE			» »
10 p. m.....	754.3	27.3	18.8	70	4.5	SSE	0	Limpo	» »
11 p. m.....	754.3	26.5	19.1	74	3.5	NNW			» »
1/2 noite.....	754.4	26.4	17.7	69	0.0	Calma			» »
Médias.....	755.02	26.85	16.85	64.3	3.6		1.7		

Temperatura: maxima, 30.1 ás 10 hs. e 40 m. a. m.; minima, 23.9 ás 5 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 5.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. m., 0.00; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 12 hs. e 50 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 30 de janeiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	751.0	25.9	18.0	73	0.0	Calma	0	Limpo	Nev. tenue baixo
2 a. m.....	754.2	24.9	16.6	73	2.0	NNE			
3 a. m.....	753.9	24.7	16.1	74	0.0	Calma			
4 a. m.....	753.6	24.7	18.0	78	0.0	Calma			
5 a. m.....	754.1	24.3	17.9	79	0.0	Calma			
6 a. m.....	754.5	24.0	18.4	83	2.0	NNE			
7 a. m.....	755.6	24.5	18.5	80	4.8	NE	7	CK. S	Nev. tenue baixo
8 a. m.....	755.2	24.9	18.4	79	4.0	N			» » »
9 a. m.....	755.2	26.4	20.7	81	2.8	NE	1	K. S	» » »
10 a. m.....	754.8	27.3	20.8	77	3.0	NE	3	K. S	Nev. tenue a SW
11 a. m.....	754.3	27.6	19.4	71	3.8	SSE			
1/2 dia.....	753.9	26.3	19.7	78	4.3	SE	1	K	
1 p. m.....	753.4	25.7	19.0	78	9.1	SE	1	K	
2 p. m.....	752.9	24.1	18.6	83	9.1	SE			
3 p. m.....	752.6	25.2	18.1	76	11.1	SSE	1	K	
4 p. m.....	752.4	24.9	17.4	74	14.3	S	1	K	
5 p. m.....	752.7	25.2	16.3	68	12.5	SSE			
6 p. m.....	752.6	25.8	15.2	62	10.2	SSE			
7 p. m.....	753.1	26.0	16.2	64	1.8	SSW	6	K, KN. CS	Re'amp. a NNE
8 p. m.....	753.5	26.7	15.9	61	4.0	SSE			
9 p. m.....	753.8	25.6	17.1	70	3.0	SSE			
10 p. m.....	754.3	23.7	17.4	80	4.3	SSE	1	C	
11 p. m.....	754.5	24.0	18.0	82	3.0	SE			
1/2 noite.....	754.5	23.9	18.0	82	0.0	Calma			
Médias....	753.90	25.26	17.94	75.2	4.5		2.0		

Temperatura: maxima, 29.0 ás 10 hs. e 45 m. da m; minima, 23.5 á 1 h. e 55 m. da m. Evaporação em 24 horas: 4.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 6. Chuva cahida: 7 hs. da m. 0.00; 7 hs. da n. 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 11.88=11 hs. e 53 m.

Relampagos de calor em todo o quadrante NE das 7 hs. ás 8 da tarde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de janeiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso decorrido para revestirem das formalidades necessárias a sua legalização as patentes do posto de coronel comandante da 2ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca do Alto-Longá, no Estado do Piauí, a Manoel Jesé Cardoso, e do posto de capitão da 1ª companhia do 49º batalhão de infantaria, da mesma milícia, da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, a Olympio Magalhães.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelas justiças da Allemanha ás do Estado de Minas Geraes, para inquirição de Oscar Grande.

— Foram autorizados:

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para esta Capital, ao capitão da 1ª companhia do 190º batalhão de infantaria da comarca de Nova Friburgo, Manoel Gomes Porto; e para a capital daquelle Estado ao tenente quartel-mestre do 9º batalhão da mesma arma, Francisco Ferreira da Silva;

O commandante da Força Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 188 do respectivo regulamento, ao soldado Agrippino Xavier de Queiroz.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratar de negocios de seus interesses, ao s'rventuario vitalicio do officio de partidor do Districto Federal Julio Pimentel;

De 90 dias, para o mesmo fim, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Olindo da Nobrega;

De 60 dias, para o mesmo fim, ao 2º sargento da Força Policial Eugenio Falque Reis;

De 45 dias, para tratamento de saude, ao cabo de esquadra da mesma corporação Gentil José da Silva.

— Foram prorogadas, para tratamento de saude, por 120 dias, a licença em cujo gozo se acha o guarda civil de 2ª classe José Nate Sobrinho e por 30, a que foi concedida ao cabo de esquadra da Força Policial Amaro Soares de Azevedo.

— Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser t'malho na consideração que merecer, o requerimento do sentenciado Julio Francisco de Almeida, pedindo transferência da cadeia de Curvelo para a de São Mogol, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Luiz Elias Peixoto, major da Força Policial, pedindo pagamento de differença de gratificação de exercício. — Indeferido.

Walmon Magalhães, pedindo exco'eração do lugar de interno do hospital da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao respectivo commandante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 21 do mez findo, foi nomeado Dr. Theodorico Padilha, ajudante do director do 2º Districto Sanitario Marítimo, para exercer o cargo de director durante o impedimento do effectivo, Dr. José Julio Fernandes de Barros.

— Por outras de 30:

Foram nomeados o Dr. Agricio Boa Viagem para exercer o cargo de ajudante do inspector de saude do porto de Recife, durante o impedimento do effectivo, Dr. Theodorico Padilha, e o Dr. Joaquim Bello de Amorim para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Agostinho Menezes Monteiro.

Expediente de 20 de janeiro de 1911

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, uma folha, na importância de 450\$, para pagamento da gratificação concedida aos empregados nella mencionados, que, por comissão, deixaram de constar da folha que acompanhou o officio n. 58, de 7 do corrente;

Ao director do Serviço Medico Legal da Policia do Districto Federal, 500 impressos de attestado de obito, solicitados por aquella directoria.

— Accusou-se o recebimento do officio n. 13, de 21 do corrente, ao director do 2º Districto Sanitario Marítimo.

— Solicitaram-se providencias:

A' director a da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, no sentido de ser fornecida a necessaria condução á commissão encarregada de verificar, sob o ponto de vista da hygiene, as condições em que se encontram a cidade de S. João Marcos e a represa do Ribeirão das Lages e que partirá no dia 1 de fevereiro proximo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser autorizado o agente da Estação Central a conceder passagem até Santa Cruz a funcionarios do Laboratorio Bacteriologico Federal, mediante requisição feita pelo respectivo director ou algum dos auxiliares technicos do mesmo laboratorio.

Requerimentos despachados

Antonia Guillermina da Silva Pereira (1º distr. cto). — Fica adiada a medida para quando esta directoria julgar a opportuna.

Julio Corrêa Soares (1º districto). — Não pôde ser attellido.

Adelaide Fa'sta de Souza Freire (1º districto). — Fica adiada a impermeabilização, para quando esta directoria julgar a opportuna.

Emilia Martins (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Regina Hirsch (2º districto). — Prove o que allega.

Felix da Costa & Irmão (3º districto). — Não pôde ser attellido.

Irmão de Santa Cruz dos Militares (3º districto). — Compareça na secção de engenharia.

Serafim Tavaes Ferreira (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Banco do Commercio (4º districto). — Não pôde ser attellido.

Alvaro Freire Fraga e outro (6º districto). — Approva'io nos termos da informação.

Joaquim Pinheiro de Magalhães (6º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Maria Amelia Soares Torres (6º districto). — São concedidos 90 dias improrogaveis.

Maria Augusta Moreira (7º districto). — Providenciado.

Dr. Taciano Antonio Basilio (7º districto). — Appovado, nos termos da informação.

Maximino Gonçalves Teixeira (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel da Cunha Simas (8º districto). — São concedidos 90 dias improrogaveis.

Manoel Rodrigues de Figueiredo (8º districto). — Não pôde ser attellido.

Mar a Monteiro de Almeida (8º districto). — E' relevada a multa.

Antonio Maria de Castro e outro (8º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Alvaro Augusto de Faria. — Compareça nesta directoria.

Farinha, Carvalho & Comp. — Apresentem a licença para vender o desinfectante.

Agripino Louzada. — Submetta-se á inspecção de saude.

Pericles Nunes Delfim. — Submetta-se á inspecção de saude.

Paulo Affonso de Araujo Costa. — Submetta-se á inspecção de saude.

Fili. Martinelli & Comp. — Deferido.

Lauro Pereira Travassos. — Submetta-se á inspecção de saude.

Alcides Nogueira da Silva. — Deferido.

Roberto Pereira dos Santos Lisboa. — Submetta-se á inspecção de saude.

Despacho do Sr. ministro

Dia 27 de janeiro de 1911

João de Castro Noval. — Indeferido.

Dr. Eduardo Rabello. — Sim.

Policia do Districto Federal

Portactos de 31 de janeiro findo:

— Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escrivão e do 4º districto policial, o cidadão João José da Costa Guimarães visto haver o effectivo, Arnanio Veiga obtido 30 dias de licença para tratamento de saude.

— Foi declarada sem effeito a portaria pela qual foi suspenso por tempo indeterminado o commissario de 2ª classe do 16º districto policial, Cicero da Silva Pereira.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 31 de janeiro de 1911

Officio n. 915 — Ao juiz de direito da 2ª vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Izolina Rosa, que se acha recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Officio n. 924 — Ao gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem em 3º classe, a bordo do paquete *Mandos*, até ao Ceará, para o menor José Francisco Pinto.

Officio n. 928 — Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquelle estabelecimento, do menor José Pontes, afim de ser entregue a sua mãe.

Officio n. 929 — Ao juiz de direito da 2ª vara de Orphãos, pedindo autorização para desligar da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, o menor Francisco Gonçalves, afim de ser entregue á sua madrinha Maria Adelia Gonçalves.

Officio n. 926 — Ao delegado do 1º districto, recommendando que com urgencia termine o inquerito relativo ao defforamento da menor Etelvina Monteiro, que se acha recolhida á Escola de Menores Abandonados.

Officio n. 924 — Ao consul geral de Portugal, apresentando o menor Joaquim Rodrigues afim de ser repatriado.

Memorial — Ao delegado do 16º districto, apresentando Apollonia Maria da Conceição, afim de ser encaminhada a sua residência.

Memorial — Ao delegado do 5º districto, revertendo Olympio Adriano da Silva por ter sido negativo o exame a que foi submettido.

Memorial — Ao administrador da Escola de Menores Abandonados, (secção feminina) revertendo as menores Cecilia Mathilde da Conceição e Izolina Rosa.

Carta— A irmã superiora do Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada, pedindo para ser recolhida áquelle estabelecimento a sexagenaria Maria Faustina.

Telegramma—Ao secretario da justiça e seg. ra. da public. de S. Paulo, pedindo providencias, afim de não desembarcarem em Santos os anarchistas Zamboni Gilmon e Araconi, expulsos da Republica Argentina.

Memorial—Recomendando ao inspector do corpo de segurança publica a captura de varios criminosos.

Guias ns. 114 e 116—Recolhendo ao Hospicio Nacional de Alienados as indigentes Zelinia Antunes de Siqueira e Jacobina Margarida Teixeira.

Guias ns. 117 e 118—Recolhendo ao Hospicio Nacional de Alienados a indigente Paulina Maria da Conceição e o indigente Bernardino Fernandes Duarte.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1—Communicando que já foram dadas as necessarias providencias para o despacho, livre do direitos, dos artigos destinados ao serviço sanitario desse Estado, conforme foi solicitado em officio ns. 72, de 3 de outubro, e 84, de 23 de novembro do anno proximo findo, e declarando que pedidos semelhantes devem, em casos futuros, ser endereçados directamente á alfandega dessa capital, nos termos do art. 28, da vigente lei orçamentaria de receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de janeiro de 1911

Ao Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 34—Communicando, que se acha cautionada no Thesouro Nacional, pela quantia de 1:800\$, a caderneta desse estabelecimento, sob n. 350.614, com o deposito de igual importancia, de propriedade de D. Maria Ina de Carvalho Ramos, afim de garantir a responsabilidade de sua propriedade e a dos seus prepostos no logar de agente do correo na Praça S. Salvador, nestá capital.

—Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Correltores de Fundos Publicos:

N. 35—Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 177, de 4 do corrente, relativos ao pedido feito pelo representante nesta Capital do Crédit Mobilier Français, no sentido de serem admittidos á cotação official na Bolsa 90.000 titulos ao portador de 500 francos cada um, do emprestimo contratado pelo Estado da Bahia em virtude das leis ns. 727, de 4 de maio de 1909, e 766, de 16 de outubro do mesmo anno, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 23, resolveu autorizar a admissão pedida dos titulos á cotação official.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 93—Communicando que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio de 23 do corrente mez, resolveu, por despacho de 25, permittir que o 3º escripturario do Thesouro Nacional José Belisario de Lemos Cordeiro faça parte da mesa examinadora dos candidatos aos logares de guarda dessa alfandega.

—Ao Sr. director do Patrimonio:

N. 8—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro em officio de 23 do corrente, resolveu, por despacho de 25 permittir que o 3º escripturario do Thesouro Nacional José Belisario de Lemos Cordeiro, com exercicio nessa directoria faça parte da mesa examinadora dos candidatos aos logares de guarda daquella repartição.

Dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 11—Communicando em additamento ao officio n. 4, de 19 do corrente, que a edição do livro do pessoal do Ministerio da Fazenda nos Estados deverá ser de 200 exemplares que serão opportunamnte remetidos a esta directoria.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 94—Communicando que o Sr. ministro attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas em aviso n. 6 de 25 do corrente resolveu por acto de 28 autorizar o despacho, livre do direitos do 17.879.225 kilos do carvão de pedra vindo pelos vapores *Marchioness, of Bute, Ardnamharr, Tidietdale e Pandora* com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil, e cujos conhecimentos de carga vieram á ordem.

N. 95—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio n. 368, de 23 de fevereiro do anno passado, e interposto por Paulo Keller do acto pelo qual se indeferiu o pedido feito pelo «Circo Keller» no sentido de ser rectificado o valor da factura consular referente a volumes e animaes vindos de Buenos Aires pelo vapor *Les Alpes*, entrado em 30 de setembro de 1909, e destiná-los a exhibições theatraes, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, explicar o pelo do 12 do corrente mez, nozar provimento ao recurso, em face da informação prestada por essa alfandega de ter sido feita fóra de opportunidade a nova declaração do valor dos objectos questionados.

N. 96—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso tramittido com o officio n. 777, de 29 de abril do anno passado, e interposto pelo conde de Carapebis, da decisão pela qual essa inspectoría mandou classificar como linha de algodão, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 437 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho, pela nota de importação n. 12.937, de novembro de 1909, como fio de algodão cru para tecelagem, da taxa de 500 réis, do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar considerar a mercadoria em questão como omissa, sujeita a direitos ad valorem, na razão de 50 %.

N. 97—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 1.934, de 29 de outubro de 1909, a que se refere o de n. 131, de 19 de janeiro do anno passado e interposto por E. L. Harrison, representante da Royal Mail Steam Packet Co., da decisão pela qual impuzes ao commandante do vapor inglez *Aragon* a multa de direitos em dobro, pela falta de um fardo de xarquo verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso, visto terem sido observadas pelo commandante do mesmo vapor as exigencias do art. 353, § 1º, da Consolidação das Leis da Alfandega.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approuvar o quadro transmittido com o officio n. 34, de 5 de outubro ultimo e relativo á lotação

das finças dos collectores e escriptaes das collectorias das rendas federaes, nesse Estado, devendo, porém, ser rectificado de 300\$ para 400\$, o valor da fiança do collector de Bom Jesus das Minas, visto ter havido engano no respectivo calculo.

N. 30—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador de-se Estado nos officios encaminhados com os dessa delegacia, ns. 111, de 18 de novembro do anno proximo passado e 124, de 23 do mez subsequente, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se referem as relções, encaminhandolo na Europa e destinado ao Serviço Geral Sanitario desse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Camara Municipal do Aracaty, em petição encaminhada com o officio n. 184, de 27 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria de receita, do material de abastecimento de agua, discriminado na relação e que a requerente pretende importar para ceder aos seus municipios.

N. 18—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approuvar o quadro transmittido com o officio n. 7, de 3 de outubro ultimo e relativo á lotação das finças dos collectores e escriptaes das collectorias das rendas federaes, nesse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Ibrocahy & Comp., em petição de 19 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 20 toneladas de superestrutura metálica, vindas pelo vapor *Santi Barbara* e destinada á cobertura de edificios, confirmando, assim, o telegramma de 21 do corrente.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17—Remettendo a portaria de 24 do mez corrente, concedendo tres mezes de licença ao 2º escripturario dessa repartição, Frederico Guilherme Carstens.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 20—Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, o processo encaminhado com o officio n. 278, de 21 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pelo director-proprietario do Gymnasio «S. Vicente de Paula», na cidade de S. Paulo de Muriaé, afim de que o requerente apresente novas relações, escriptas em portuguez; bem assim prove não só dispor do edificio proprio, como ainda que o ensino é alli administrado gratuitamente e independente de numero de alumnos.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24—Remettendo, para os devidos fins, a portaria de 24 do mez corrente, prorogando por 90 dias, a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos de consumo da 5ª circumscripção desse Estado, Alfredo Pereira Lopes.

N. 25—Remettendo a portaria de 24 do mez corrente, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado, Pedro Gomes dos Santos.

—Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 11—Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado, com o dessa delegacia n. 71, de 17 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 21 do

corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita do material descripto na relação, destinado ao serviço de abastecimento de agua desta capital.

N. 12—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu aprovar o quadro transmittido com o officio n. 23 de 7 de outubro ultimo, e relativo á lotação das fianças dos collectores e escripturas das collectorias federaes nesse Estado.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 28—Remettendo a certidão pedida pelo voluntario da Patria, Manoel Amancio do Rego, no requerimento transmittido com o officio n. 178 de 19 de novembro ultimo.

N. 29—Declarando, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 346, de 18 de dezembro de 1909, e interposto por Cardoso Tavares & Comp., do acto pelo qual confirmastes o da collectoria de Caruarú, nesse Estado, impondo-lhes, nos termos do art. 122, n. III, lettra a, do regulamento dos impostos de consumo, a multa de 500\$ por terem vendido a José Florencio & Sobrinho, vinho artificial desacompanhado dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, negar provimento ao recurso, afim de manter a decisão recorrida.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 191, de 1 de julho de 1908, a que se refere o de n. 9, de 8 de fevereiro do anno passado, e interposto pela Companhia Nacional de Navegação Oceteira, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa capital multando o commandante do vapor *Itacolomy*, entrado em 1 de fevereiro do referido anno de 1908, em quantia igual a 25 direitos calculados sobre mercadorias extraviadas da caixa marca NKF, n. 637, desembarcada de bordo do mencionado vapor, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, tomar conhecimento do recurso, para mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa imposta.

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 150, de 10 de maio do anno proximo passado, e interposto por Georg Wachtel & Comp., agentes do vapor alemão *Santa Barbara*, na cidade do Rio Grande, nesse Estado, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega daquela cidade impoz ao commandante do referido vapor a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadoria verificada na caixa marca M.A, n. 632² que descarregou com indices de violação, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa.

N. 38—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 439, de 8 de dezembro de 1909, por Frach Niekkel & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, que, homologando parecer dos arbitros, por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como — setineta de algodão, tinto, de mais de 100 grammas por metro², sujeito á taxa de 4\$ por kilo do art. 473 da Tarifa, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho na 2^a addição da nota de importação n. 10.124, de junho daquelle anno, como — tecido de algodão entrançado, tinto, da base de 10x10 fios, da taxa de 2\$, do art. 472, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso, visto

ter sido a mercadoria bem classificada pelos recorrentes.

—Ao Sr. delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 63, de 24 de dezembro proximo findo, em que Carlos Polycarpo de Mello pede para ser nomeado 2^o escriptuario dessa Delegacia, decidiu, por despacho de 16 do corrente, que requerente aguarde oportunidade.

—Ao Sr. collector das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

N. 11—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á extincta Directoria das Rendas publicas com o officio n. 10, de 28 de janeiro do anno proximo findo, e no qual se recorre *ex-officio* do acto pelo qual foi julgado improcedente o auto de infracção e apprehensão lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Julio Augusto Fernandes contra a firma Oliveira Chaves & Comp. desta capital, sob o fundamento de haver vendido a José Carvalho da Silva, negociante dessa cidade um barril de decimo de vinho branco artificial, com infracção do disposto no art. 122, lettra E n. IV do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, quando se tratava de vinho branco de Lisboa, natural, resolveu por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

—Ao Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 12—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 92, de 21 de junho do anno passado, e em que se recorre *ex-officio* do acto pelo qual foi julgado improcedente o auto de infracção e apprehensão lavrado contra Antonio Manoel Pereira por ter exposto á venda, sem estar sellado, um barril contendo bebida denominada «Garapina», visto ser tal infracção anterior á decisão pela qual o Sr. ministro relevára, por equidade, a F. Souza, fabricante da mencionada bebida, as multas que em identicos casos lhe haviam sido impostas, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 71 — Declarando recebido o officio n. 512, de 22 de dezembro ultimo, encaminhando o requerimento em que D. Francisca de Paula Araújo e Silva pede expelção de 2^{as} vias dos titulos de montepio de seus filhos e tutelados Francisco, Isaura, Bento e Antonio, que a requerente deverá dirigir-se a essa delegacia, que lhe poderá dar, não as 2^{as} vias pedidas, mas certidão dos referidos titulos.

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 131, de 21 de junho do anno passado, e interposto pela Companhia Antartica Paulista do acto pelo qual foi mantido o da collectoria dessa capital, que lhe impoz a multa de 2:125\$, correspondente a 20 % sobre 10:625\$, importância do imposto de 2 1/2 % sobre a quantia, como dividendo distribuida pela recorrente entre seus accionistas, relativamente ao primeiro semestre de 1909, imposto que não foi recolhido no prazo legal, resolveu por despacho de 8 de novembro proximo findo, dar provimento, por equidade, ao recurso, afim de ser relevada a pena imposta.

N. 73 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o officio n. 138, de 5 de julho do anno proximo pas-

sado, a que se refere o de n. 157, de 25 do mesmo mez e ann, e interposto pelo negociante Roque de Franco, dessa praça, da decisão pela qual foi mantido o acto da collectoria das rendas federaes, nessa capital, impondo ao recorrente a multa de 1:000\$, por terem sido encontrados em seu estabelecimento commercial, pela agente fiscal dos impostos de consumo Mario Muniz de Souza, 25 garrafas, contendo agua mineral artificial e m estarem selladas, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão recorrida.

N. 74—Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Guaranezia no Estado de Minas Geraes, no officio sem numero de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos do art. 27, alinea XIII da vigente lei orçamentaria da receita, do material descripto na relação, destinado á instalação de força e luz, por electricidade, naquella villa.

N. 75 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente da Camara Municipal de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 24 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na relação, destinado á instalação electrica nas cidades de Muzambinho e Guaxupé, no referido Estado.

N. 76—Devolverlo, afim de ser assignado, o officio n. 7, de 7 do corrente, com q e foi encaminhada a proposta que faz Eugenio Ramalho de Andrade, collector das rendas federaes em Limeira, nesse Estado, de Luiz Clemente de Sampaio para ser agente-auxiliar, e declarando, que o Sr. ministro por despacho de 16, tambem do corrente, resolveu approva-lo.

N. 77—Declarando, em resposta ao officio n. 9, de 7 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 16, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado José Xavier da Silva para exercer interinamente o cargo de collector das rendas federaes em Apiahy, nesse Estado.

N. 78—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o officio n. 141, de 5 de agosto do anno proximo passado, e interposto por Fratelli Martinelli & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando classificar no art. 473, como tecido lavrado tinto, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria representada pelas amostras de ns. 1, 2 e 3, e como tecido lizo de algodão tinto, do art. 472, para a taxa de 2\$ por kilo, a representada pelas demais, em numero de sete, mercadorias essas que, em sua totalidade, os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 10.774, de junho do mesmo anno, dando-lhes essa ultima classificação, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar classificar os tecidos em questão no art. 473 da Tarifa.

—Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, approvou a tabella da revisão das fianças dos collectores e escripturas das collectorias federaes nesse Estado.

N. 10—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 34, de 9 de abril do anno proximo passado, a que se refere o de n. 29, de 19 de maio do mesmo anno, endereçado á

Directoria da Reczita Publica e interposto por Oliveira Curvalho & Irmão, negociantes dessa praça, da decisão pela qual foi confrida a do administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Itaguahy, que lhes impoz a multa de 200\$ por haverem vendido a Angelo Rosi seis frascos com oleo de fiado de bacalhão sem estarem seliados, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso, por equidade.

—Sr. juiz federal na secção de Santa Catharina:

N. 11—Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, do 12 do corrente, que o pedido constante do officio n. 32, de 22 de setembro do anno passado, reiterado pelo de 3 de novembro, no sentido de ser remetido um exemplar da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, deixa de ser satisfeito por se achar esgotada a respectiva edição, conforme communicou a Imprensa Nacional em officio n. 1.862, de 21 de dezembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 99—Pedindo providencias para que a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 9, de 23 do corrente, sendo:

30 da de	\$100.....	30\$000
25 » »	\$200.....	5\$000
2.500 » »	\$300.....	750\$000
25 » »	\$400.....	10\$000
30 » »	\$500.....	15\$000
200 » »	\$1.000.....	200\$000
25 » »	\$2.000.....	50\$000
20 » »	\$3.000.....	60\$000
20 » »	\$4.000.....	80\$000
30 » »	\$5.000.....	150\$000
15 » »	\$10.000.....	150\$000
10 » »	\$20.000.....	200\$000
6 » »	\$50.000.....	300\$000

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 100—Pedindo providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4:413\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 580, do 27 do corrente, sendo:

300 da de	\$200.....	6\$000
150 » »	\$100.....	15\$000
70 » »	\$200.....	14\$000
5.000 » »	\$300.....	1:500\$000
70 » »	\$400.....	28\$000
40 » »	\$500.....	20\$000
150 » »	\$1.000.....	150\$000
200 » »	\$2.000.....	400\$000
100 » »	\$3.000.....	300\$000
70 » »	\$4.000.....	280\$000
100 » »	\$5.000.....	500\$000
35 » »	\$10.000.....	350\$000
10 » »	\$15.000.....	150\$000
20 » »	\$20.000.....	400\$000
6 » »	\$50.000.....	300\$000

—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 16—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 do corrente, resolveu que fosse a Collectoria das Rendas Federaes em Iguaçu anexada a de Itaguahy, já tendo sido expedidas para tal fim as necessarias portarias.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3—Recommendo providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 33, do 22 de outubro de 1910, com a maior brevidade possivel.

Ao collector das Rendas Federaes em Iguaçu:

N. 2—Declarando que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 19 de janeiro corrente, mandar annexar essa estação fiscal á de Itaguahy, pelo que se recommenda ao alludido collector que entregue a mesma collectoria com os respectivos valores, archivo e documentos, de conformidade com o que preceitua o art. 29, §§ 1º e 2º, das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.099, de 25 de junho de 1901.

Ao collector das Rendas Federaes no municipio de Itaguahy:

N. 3—Declarando que, por despacho de 19 de janeiro corrente, S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolveu mandar annexar a essa estação fiscal a Collectoria de Iguaçu, pelo que recommenda ao referido collector o recebimento dos valores, archivo e demais documentos pertencentes a essa ultima, com observancia do preceituado no art. 29, §§ 1º e 2º, das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Ao collector das Rendas Federaes no municipio de Sapucaia:

N. 3—Transmittindo, afim de ser entregue ao destinatario, a autorização de passe, concedida pela The Leopoldina Railway Company Limited, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Cardoso Franco.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1911

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1—Para o fim de procederes de accôrdo com o suggerido no parecer do Dr. subdirector tecnico, remetto-vos o incluso processo relativo ao aforamento do terreno de marinhãs á rua da Preguiça, districto de Conceição da Praia, na capital desse Estado, pretendido pela Companhia Linha Circular da Bahia.

Recebeloria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1911

Hilfonso B. de Bulhões Carvalho.—Requiere-se nos termos do parecer.

Bernardo Coelho de Oliveira Brazil.—Officie-se.

Francisco Antonio da Rosa.—Transfira-se.

Miguel Mattione.—Idem.

Senhorinha Pessoa de Azevedo.—Satisfaca a exigencia.

Gertrudes Postana Teixeira Pinto.—Idem.

A mesma.—Transfira-se.

A. M. A. C. de Coên.—Deduzam-se cinco mezes em 1910 e inscreva-se com o valor locativo de 4:800\$ a partir de setembro.

G. C. Guimarães & Comp.—Transfira-se.

José Fernandes da Silva.—Pague o imposto de transmissão, mediante guia com as competentes quitações.

Luiz Ferreira.—Completo com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Arthur Francisco Rodrigues.—Transfira-se.

Ameia Meirelles da Costa.—Dê-se baixa.

Dr. Francisco S. Garção Ribeiro.—Transfira-se.

Maria P. Santiago.—Idem.

José Rosa da Silveira.—Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e Restituições.

J. Secundino Costa, & Comp.—Restitua-se a quantia de 120\$, levando-se a despesa a—Receita a annular.

Constante Gardone Ramos.—Transfira-se. Manoel Thomaz Rodrigues.—A' 2ª subdirector.a.

Augusto Gomes Moreira.—Transfira-se.

Caixa da Amrtização

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Despachos do Sr. inspector:

Maria Constança do Amaral.—Certifique-se.

Officio n. 9 da Directoria do Gabinete.—Proceda-se de accôrdo com a informação da correctoria.

Lucrecio Fernandes de Oliveira.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação supra.

José Rodrigues Pereira.—Publiquem-se novos editaes por cinco dias consecutivos.

Georgina de Andrade Araujo.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Borlido Mail & Comp.—Certifique-se havendo procuração.

O offcio-circular do inspector da Alfandega de Florianopolis.—Accuse-se o recebimento e agradeça-se.

Rachel Eugenia de Mello Torres.—A' junta.

Joachim José Lopes Junior.—Certifique-se.

Officio n. 357 da Caixa de Conversão.—A' Secção da Contabilidade para os devidos effeitos.

José Ferreira Ramos.—A' junta.

Benjamin Carneiro Braga Junior.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Requerimento do chefe da Secção Papel-Moeda.—Remetta-se á Directoria Geral de Contabilidade.

O mesmo.—Idem.

Maria Gonçalves da Silva.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação supra.

Leopoldo da Camara Lima.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação do Sr. corrector.

Alexandre Berthelmer.—A' junta.

Officio n. 189 da Imprensa Nacional.—A' Secção de Contabilidade.

Avellar & Comp.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1911

Expeliram-se os seguintes officios:

N. 112—Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando que, por ter sido installada a typographia da Repartição Geral de Estatistica, o relatório desse ministerio, referente ao anno de 1909, não foi aqui impresso, deixando esta repartição de ser contemplada na respectiva distribuição.

N. 213—Ao Sr. ministro da Guerra, idem por ter sido installada a Imprensa Militar, idem, idem.

N. 214—Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, remetendo o attestado de frequencia dos empregados desta repartição, referente ao mez de janeiro cadente.

N. 215—Ao mesmo, idem quanto á folha de auxilio para aluguel de casa do director, idem, idem.

N. 216, idem, idem, auxilio para aluguel de casa do parteiro, idem idem.

N. 217, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo, remetendo a conta, na importancia de 2\$, proveniente de um exemplar da Lei do Casamento Civil.

N. 218, ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando ser necessario ter esta repartição conhecimento do endereço para ser remetido o Diario Official ao capitão Elpidio Lima.

N. 219, ao Sr. Joaquim Marques Rezende, enviando recibo de pagamento de uma assignatura do *Diario Official* para o 1º trimestre do corrente anno.

N. 220, ao Sr. E. Lambert, communicando acharem-se á sua disposição, no almoxarifado, as 192 resmas de papel gris e 108 de papel roxo carminado, com respondentes ás encomendas ns 40 e 47.

N. 221, ao Sr. secretario da Camara Municipal de Cravinhos, enviando recibo de pagamento de uma assignatura do *Diario Official*.

N. 222, ao Sr. Dervalino Gouvêa, remetendo recibo de pagamento de assignatura do *Diario Official* e catalogo de obras expostas á venda na Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

Maria Esperança Tosta, pedindo ser admittido como aprendiz, sem vencimento, seu filho menor Manoel. — Satisfaz as exigencias do Regimento Interno.

José Cardoso Gil, pedindo admissão como aprendiz sem vencimento para seu filho Everaldo Cardoso Gil, de 14 annos de idade. — Preencha as formalidades legais.

Cloemiro Peixoto, electricista de 2ª classe, pedindo abono de duas faltas. — Indeferido.

Benedicto dos Santos, pedindo ser admittido como aprendiz seu filho José Sylvio dos Santos, com 13 annos de idade. — Preencha as formalidades legais.

José da Silva Franco, operario electricista, pedindo abono de quatro dias que faltou ao trabalho. — Indeferido.

José Nicodemo, pedindo ser admittido como aprendiz seu filho Christovam Nicodemo, com 13 annos de idade. — Preencha as formalidades legais.

José Ramos Coelho, pedindo ser admittido como typographo nesta repartição. — Indeferido.

André Borges, pedindo ser admittido como impressor typographo nesta repartição. — Aguarde oportunidade.

Henriqueta de Souza Plaisant, pedindo que seja admittido como aprendiz seu filho Anadyr Plaisant. — Indeferido.

Agostinho Santos da Costa, pedindo ser admittido na officina de encadernação deste estabelecimento. — Indeferido.

Victor Magalhães Pastos, auxiliar de 1ª classe da expedição do *Diario Official*, pedindo ser abonado em dois dias. — Indeferido.

Arthur Luiz Teixeira Campos, pedindo uma certidão. — Como requer.

Afonso Bogado de Oliveira, official de 2ª classe da officina de impresso lithographica, pedindo licença de cinco dias com vencimentos. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de janeiro

Ao procurador geral da Fazenda Publica: N. 44 — Respondendo ao officio n. 30, de 26 de mez de janeiro.

— Aos directores da Sociedade Tranquillidade:

N. 45 — Remetendo questionario sobre as operações em 1910.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de janeiro:

— Foram nomeados:

O primeiro tenente Salustiano Roberto de Lemos Leza para exercer o lugar de encadernado da artilharia a bordo do cruzador *Barroso*.

O capitão-tenente Augusto Cesar Burlamaqui para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*.

— Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar para os fins convenientes, cópias dos decretos de 18 do corrente mez:

Graduando no Corpo da Armada, em capitão-tenente o primeiro-tenente Guilherme Frederico Cesar Bricken;

Rectificando, de accordo com o decreto legislativo n. 2.273, de 27 de outubro de 1910, o decreto de 24 de janeiro de 1898 que reformou o sub-ajudante machinista Pedro José de Moraes no sentido do perceber o mesmo sub-ajudante de machinista, desde 2 de novembro do anno proximo passado mais tres vigesimas quintas partes do respectivo soldo que addicionadas ás que já receba, perfazem o total de 15 vigesimas quintas partes, visto ter-se apurado a seu favor mais dois annos, 11 mezes e 15 dias de serviço, conforme consta do referido decreto.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 479—Tendo garrado a boia illuminativa do porto de Cabedello, e não dispondo a respectiva Capitania do porto de embarcação para repol-a em seu lugar rogando providencias a fim de que seja autorizada o engenheiro chefe da Comissão das Obras do Porto de Cabedello a fornecer a embarcação necessaria para a execução de semelhante serviço.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 480—Declarando, segundo a consulta constante do officio n. 153, de 25 do mez findo, que, não cogitando a lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, dos vencimentos que competem aos officiaes transferidos para a reserva, devem ser abonados aos que se acharem nessa situação o soldo das respectivas patentes, já porque a gratificação só poderá ser paga quando os officiaes estiverem em serviço activo, como determina expressamente o art. 3º da citada lei, já porque assim se achava estabelecido no art. 2º do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, que regula a transferencia para a reserva dos officiaes da Armada e das classes annexas.

N. 490—Em resposta ao memorando n. 164 A, de 26 do corrente, e de accordo com o que si informou relativamente ao soldo a que tem direito os officiaes reformados que prestarão serviços na guerra do Paraguay, declara-se que, si os officiaes reformados com menos de 25 annos de serviços, na vigencia da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, não tem direito sinão ao soldo proporcional, em face do art. 13 da mesma lei, os já reformados favorecidos excepcionalmente pela equiparação aos que de ora em diante se reformarem não podem ficar em situação ainda mais vantajosa, como ficariam, si em todos os casos, percebessem o soldo integral.

N. 491—Em resposta ao memorando n. 152, de 25 do corrente, tratando de consulta feita sobre os vencimentos a que tem direito os officiaes honorarios que servem em repartições da Marinha declara-se que esses officiaes devem perceber as vantagens da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o art. 12, quando exercerem funções propriamente militares que são as que as leis em vigor attribuem exclusivamente a officiaes do quadro activo da Armada e classes annexas, em serviço militar activo.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 492—Recomendando providencias a fim de que, por occasião de aportar em Angra dos Reis o primeiro navio de guerra, seja alli aberta concorrência para o supprimento de verduras, carne verde e pão, aos navios da Armada que por aquelle porto passarem.

Requerimentos despachados

Capitão do mar e guerra honorario Augusto de Souza Lobo. — Deferido.

José Maria de Souza. — Não ha que differir. Associação Beneficente Corpo de Officiaes Inferiores da Armada. — Dê-se conhecimento ao interessado.

Rozaria Michilick. — Provo ser a requerente mãe do menor.

Apu chro Sampaio. — Selle os documentos. Alfredo Pinto da Fonseca. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do corrente, foi nomeado auxiliar da 2ª secção do Departamento Central o 2º tenente excedente João Rodrigues de Jesus.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocio de seu interesse, onde lhe convier, na forma das disposições em vigor, ao 3º official da 6ª divisão do Departamento da Guerra Alvaro de Castro.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1911

Lyeurgo José de Mello. — Certifique-se, em termos, o que constar. Ao archivo da Secretaria de Estado.

João Maria Moreira Guimarães. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade. Ao Arsenal da Guerra.

João Fernandes da Costa, aspirante a official. — Concedo a licença pelo tempo arbitrado pela junta para tratar-se em casa de sua familia, correndo por conta propria as despesas de transporte. Ao Departamento da Guerra.

José Mendes Feitosa, Pedro Abrillino dos Passos, 1º sargento. — Indeferido.

Maria Brown Tourinho. — Autorizo. A' Directoria de Contabilidade.

José Rodrigues de Moura Campos. — Deferido. A' Directoria da Contabilidade.

Augusto José de Souza, 1º sargento. — Como pede. Ao Departamento da Guerra.

José Cesar Marcondes de Brito, major. — Não tem lugar em vista da informação.

Jovinniano Roland Seralde. — Reconheço a dívida nos termos da presente informação. A' Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2.700\$, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, transporte de material metallico para a extincta Inspeção Geral de Obras Publicas em julho de 1908 (aviso n. 204);

De 150\$, á José Borges Leal, transporte de material para a Repartição do Aguas, Es-gotos e Obras Publicas em novembro de 1910 (aviso n. 205);

De 10:268\$940, a diversos, fornecimentos á mesma repartição em outubro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 61, aviso n. 206);

De 48\$300, ao *Jornal do Brasil*, publicações para a mesma repartição em novembro ultimo (aviso n. 207);

De 1:156\$290, a diversos, fornecimentos á mesma repartição de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 63, aviso n. 208);

De 70\$, a Jeronymo Joaquim da Silva, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 209);

De 44\$, a Villas Boas & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso numero 210);

De 111\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, consumo de gaz em diversos reservatorios da mesma em outubro ultimo (aviso n. 211);

De frs. 700,00 ou 420\$ ao cambio de 600 réis por franco, a E. Lambert, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 213);

De 155\$, feria do pessoal empregado em trabalhos extraordinarios das linhas adductoras do Xerém e Mantiquira, em dezembro ultimo (aviso n. 214);

De 35:570\$625, a Luiz Rodolpho C. de Albuquerque Filho, trabalhos para a Repartição das Obras Publicas de setembro a novembro ultimos (aviso n. 215).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1911

Antonio de Padua Monteiro, pedindo a pensão do montepio a que se julga com direito, na qualidade de pai invalido do finado contribuinte Antonio de Padua Monteiro Junior, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Dia 31

Lenzinger & Comp.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral, para pagamento, em estampilhas, do sello de seu contracto.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes declarou o Sr. ministro, em solução ao officio n. 337, de 29 de agosto do anno proximo findo, do secretario das finanças desse Estado, referente ao transporte gratuito, nas Estradas de Ferro, de arame farpado e grampas para a construção de cercas em estabelecimentos agricolas, que o art. 3º das Condições Regulamentares da Estrada de Ferro Central do Brazil se oppõe á concessão de semelhante favor.

—A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o Sr. ministro recommendou a fiel observação das disposições do art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909 e referentes á remessa á Directoria de Estatística Commercial dos manifestos das mercadorias exportadas, visto que o não terem feito, as administrações das estradas de ferro arrendadas e pertencentes á União.

—Illicitas recommendações foram feitas aos directores das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas.

—Essa resolução foi communicada ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 9).

—O Sr. ministro convidou os Srs. contra-almirante Jos Carlos de Carvalho, capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira e capitão de corveta reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas para constituirem a commissão que tem de estudar a situação da marinha mercante, afim de que, opportunamente, sejam submettidas á approvação do Congresso Nacional as bases sobre que deve assentar a nova lei de cabotagem, de accordo com a autorização conferida pelo art. 41 do orçamento vigente.

Requerimentos despachados

Augusto Marques de Souza, propondo introluzir na Estrada de Ferro Central do Brazil o seu invento denominado «Placas luminativas» ou «disticos indicadores».—A proposta só poderá ser tomada em consideração depois da prova publica que o requerente fizer do seu invento.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pedindo que lhe sejam fornecidas cópias das plantas e perfis, apresentados em 1885 pela antiga Estrada de Ferro D. Pedro I, na secção comprehendida entre Blumenau e Tubarão.—Requeira ao Sr. ministro do Interior, por já estarem recolhidos ao Archivo Publico os documentos, cujas cópias solicita.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1911

Communicou-se por telegramma ao engenheiro chefe da commissão fiscal de melhoramentos do porto da Bahia ter sido expedido aviso do Ministerio da Fazenda, n. 19, solicitando designação de um empregado para compor a junta apuradora das contas dessa companhia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª Secção—Directoria Geral de Obras e Viação—(Aviso n. 37)—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.

Tomando em consideração o que expuzestes em officio n. 24, de 14 do corrente mez, sobre o requerimento em que Davidson Pullen & Comp., representantes nesta Capital, dos constructores do dique fluctuante para essa commissão, pedem a acceitação definitiva do mesmo dique e pagamento em Londres aos ditos constructores da 6ª e ultima prestação de 15 % do respectivo contracto, declaro vos, em resposta, para os devidos effeitos, que a acceitação definitiva do dique, de accordo com o disposto na clausula 30 do dito contracto, só se poderá effectuar findo o prazo de dous annos, e para que seja acceto desde já se torna indispensavel o cumprimento pelos constructores das exigencias constantes do vosso officio, providenciando este ministerio, em seguida, sobre o pagamento solicitado daquella 6ª e ultima prestação na forma do contracto.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Moradores de diversas localidades da zona suburbana do Districto Federal, solicitando o assentamento de canalização de agua.—Deferido.

Antonio Carneiro, propondo-se a demolir todos os predios desapropriados para as obras do eixo do porto desta cidade, na zona da Saúde, com a condição unica de ficar com o material removido.—Indeferido.

José Francisco Coelho Sobrinho, conductor de 1ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, pedindo dous mezes de licença.—Sim, submetten-lo-se á inspecção de saude.

Propostas para fornecimento

Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas—De accordo com os editaes publicados, temos o prazer de submeter abaixo, especificações de um elevador electrico de passageiros, de systema «Otis»:

Dimensões e transito—O carro será de 2m,00x1m,50 (dous metros por um metro e cincoenta) e transitará do andar terreo ao segundo andar, ou seja uma distancia de 6m,75 metros e setenta e cinco centimetros (11m,75).

Carga e velocidade—O elevador será de capacidade de suspensão de seiscentos e trinta kilogrammas (630), além do peso do carro, e com esse peso terá uma velocidade de oitenta centimetros (0m,80) por segundo, sendo a pressio constante no motor de 2,0 volts, corrente triphasica, alternativa, 50 cycles.

Carro—O carro será de accordo com a illustração junta, sob n. 156, sendo o acabamento em electro-bronze e terá appparelhos necessarios á iluminação e annunciador. A porta de admissão ao carro será articulada.

Apparelho de funcionamento—O apparelho de funcionamento consistirá de um «switch» no carro, dando ao encarregado pleno dominio sobre o mechanismo e freio abaixo descriptos.

Annunciador—Forneceremos e collocaremos um annunciador electrico no carro, tendo um botão de metal em cada andar para chamada.

Guias—Forneceremos guias de aço appliadas «T» para o carro e os contrabalancos.

Roldanas—As roldanas principais e de contrabalanço serão de ferro fundido de tamanho maior que fôr possível empregar, tendo os eixos de aço funcionando em mancaes de metal patente de ajustamento automatico, os quaes são supportados por fortes vigas de aço.

Local da machina—A machina será collocada do lado do poço do elevador, no pavimento terreo, sobre alicerces de concreto, que serão feitos por nós.

Canalização—A ligação da linha geral até o compensador será feita por nós, bem como o fornecimento de eixos de fuzíveis, mutadores, para-raios, commutadores de reversão, etc. que forem necessarios.

Cabos—O elevador será provido de dous (2) cabos de 5/8" (cinco oitavos de pollegada) de diametro, tendo uma capacidade de resistencia maxima de dez mil (10.000) libras, para suspensão do carro, e de dous cabos (2) de 5/8" (cinco oitavos de pollegada) de diametro tendo cada um a resistencia maxima de dez mil (10.000) libras, para suspensão dos contrabalancos.

Engratamento—Forneceremos o engratamento para o poço do elevador, de accordo com a illustração junta sob o n. 1.010, engratamento esse de ferro batido ornamentado e em acabamento em electro-bronze e para todos os andares, nos termos do edital.

Machina de enroscamento—A machina de enroscamento será do typo tambor filetado de mechanismo de engrenagem da mais alta effieciencia.

Será, outrossim, de systema de parafuso sem fim, de aço forjado, sendo a roda feita em bronze phosphoroso. Tanto o tambor como o parafuso sem fim funcionarão em olio, dentro de uma caixa de ferro especial para impedir o seu escoamento. O eixo é mantido em posição, e as suas extremidades, por um mancal de bilhas de ajustamento automatico.

Tambor e ligações—O tambor de enroscamento, de ferro da melhor qualidade com as ranhuras necessarias para receber os cabos, é ligado ao parafuso sem fim por meio de um forte braço de ferro, o qual é por

sua vez aparafusados, através de almofadas, ao perispherio interno do tambor, eliminando assim todas as ligações de chave entre o tambor e o eixo.

Motor—O motor, de tipo especialmente designado a corresponder ás multiplas exigencias do serviço de elevador, tendo provido de uma solida armação de ferro que se estende sobre o enrolamento, protegendo-o assim contra qualquer danno, é ligado directamente ao eixo do parafuso sem fim, sendo, juntamente com este, a engrenagem o o tambor, montado sobre uma pesada placa de ferro.

Commutador electro-magnetico—O machinismo do commutador é do melhor typo de «Regulador electro-magnetico de Otis», patente, sendo operado por meio de um *switch* no carro e empregando imans em toda a sua extensão, eliminando assim o emprego de solenoides, contactos, movediços e outrosapparehos de facil desarranjo.

Com este commutador a corrente é gradualmente admitida ao motor, o que permite ao encarregado pôr o carro em movimento ou pará-lo sem choque ou abalo.

Este apparelho tem por fim garantir o motor contra qualquer danno devido ao excesso de carga ou demasiada corrente, pois impede a entrada de mais corrente do que a que fôr absolutamente necessaria ao bom funcionamento do elevador.

Estes apparelhos são todos de funcionamento automatico e independentes do operador. Todas as peças componentes são fortes e pesadas em toda a sua extensão e as partes de contacto, mais sujeitas a gasto, são de grandes dimensões e proprias para as exigencias do serviço.

Contrabalancos—O elevador será munido dos contrabalancos que forem necessarios para o bom funcionamento do apparelho, contrabalancos esses que deslizarão em guias de aço polido T.

Armação do carro—O carro será sustido por uma armação especial, aperfeiçoada, de aço ou ferro batido, á qual são ligados os cabos de suspensão, aliviando assim o carro de qualquer tensão, a armação sendo munida, em sua parte inferior, de um apparelho aperfeiçoado, de segurança, o qual é ligado directamente a um regulador «Otis».

Trabalhos preparatorios—Praticaremos as aberturas nos soalhos, faremos a excavação necessaria no pavimento terreo afim de permitir que o carro possa parar ao nivel do mesmo, forneceremos alicerces para a machina e faremos a canalização necessaria até a machina que deixaremos pronta a funcionar e tudo o mais exigido pelo edital de concorrência, ao qual nos submettemos completamente.

Prazo de entrega—Entregaremos o elevador instalado e funcionando dentro do prazo de 90 dias da data da assignatura do respectivo contracto, salvo motivos de força maior.

Preço—Mat rial a importar, vindo consignado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, C I F, Rio de Janeiro ... \$3.800.00 (3.800 dollars, moeda americana).

Mão de obras de instalação... 5:400\$000
O valor de 3.800 dollars é equivalente a 11:780\$000.

Em 31 de janeiro de 1911. — *Guinle & Co.*, por procuração J. Jardim.

RELAÇÃO DOS ELEVADORES «OTIS» FORNECIDOS PELA CASA GUINLE & COMP. E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO

Elevadores de passageiros

Casa Colombo, Rio, um elevador.
Casa Fazendas Pretas, Rio, um elevador.

Orlando Rangel, Rio, 1 elevador.

O Paiz, Rio, dois elevadores.

Club de Engenharia, Rio, um elevador.

Guinle & Comp., Rio, dois elevadores.

Lloyd Brasileiro, Rio, um elevador.

Raunier & Comp., Rio, um elevador.

E. P. Guinle, Rio, um elevador.

Caixa de Amortização, Rio, um elevador.

Companhia Docas de Santos, Rio, um elevador.

Journal do Commercio, Rio, dois elevadores.

Elevador Lacerda, Bahia, dois elevadores.

Tancredo Porto & Comp., Mandos, um elevador.

Elevadores de carga

Elevador Taboão, Bahia, dois elevadores.

Journal do Commercio, Rio, um elevador.

Fabrica Santa Heloisa, Rio, tres elevadores.

Companhia Federal Fundição, Rio, um elevador.

Raunier & Comp., Rio, um elevador.

Ferreira Serpa & Comp., Rio, um elevador.

Guinle & Comp., Rio, um elevador.

Hirsch & Hess, Bahia, um elevador.

Fabrica Trocadero, Bahia, um elevador.

Tancredo Porto & Comp., Mandos, um elevador.

ELEVADORES CONTRACTADOS E EM CONSTRUÇÃO

De passageiros

Dr. Jorge Street, Rio, um elevador.

Obras Publicas, Rio, um elevador.

Polyclinica do Rio de Janeiro, Rio, um elevador.

Palacio Hotel Theatro, Rio, um elevador.

Dr. Eduardo Guinle, Rio, um elevador.

Companhia Equitativa, Rio, um elevador.

De cargas

Palacio Hotel Theatro, Rio, tres elevadores.

Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, DD. ministro da Viação e Obras Publicas:

Dodsworth & Comp. propõem fornecer e assentar no edificio em que funciona o Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência de 25 de janeiro de 1911, da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, um elevador electrico pelo preço de 16:500\$000.

Declararam os proponentes se submeter a todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—*Dodsworth & Comp.*

A' Directoria Geral da Viação e Obras Publicas do Ministerio da Viação e Obras Publicas—Rio de Janeiro:

Haupt & Co., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 60, propõem fornecer e assentar no edificio da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Um elevador electrico, de accordo com o edital de 25 de janeiro de 1911, pelo preço de 13:450\$000.

Declararam os proponentes que estão de pleno accordo e sujeitam-se ás condições estipuladas no edital acima mencionado, juntando a esta o recibo n. 055, sobre o deposito da quantia de 2:000\$, que os proponentes fizeram no Thesouro Nacional em 28 do corrente mez, em cumprimento da primeira condição do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—*Haupt & Co.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 306, de 13 do corrente mez, acompanhado da determinação de preços maximos e minimos para os artefactos da referida escola, que tal determinação não substitue a tabella de preços recommendada pelo art. 25, § 12, das instrucções a que se refere o decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909, pelo que deve organizar, de accordo com o aviso n. 389, de 24 de dezembro ultimo, uma tabella de que constem, tão especificadamente quanto possivel, os artefactos que as officinas possam produzir, com os respectivos preços;

—Remetteu-se:

Ao secretario geral da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição de Turim e Roma o mappa demonstrativo do movimento da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, indicando o regimen adoptado, os methodos de ensino, o numero de alumnos, sua frequência e adiantamento, apresentado a este ministerio por officio n. 1:3, de 30 de dezembro ultimo, do respectivo director.

Ao auxiliar tecnico deste ministerio o requerimento em que Aristoteles Patrony propõe a venda de 2.000 exemplares de uma carta geographica dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo, trabalho dos Drs. Adolpho Pereira e Wilkiliu Brosenins.

—Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de ser extensiva aos commissarios do Serviço de Recenseamento, agentes municipais e officiaes recenseadores a franquia telegraphica concedida aos delegados daquelle serviço, para a correspondencia official, nas linhas federaes;

Do director da Directoria Geral de Saúde Publica no sentido de ser designado um funcionario da referida directoria para comparecer nesta secretaria de Estado no dia 4 do proximo vindouro mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente a «um preparado antiseptico desinfectante e vermifugo» para que pretenda privilegio Paulo Zsigmondy, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Do mesmo no sentido de ser designado um funcionario da referida directoria para comparecer nesta secretaria de Estado no dia 4 do proximo vindouro mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente a «um novo systema de chapa para dentaduras» para que pretenda privilegio João Baptista Lopez, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1911

Pelo Sr. director geral:

Manoel Ferreira Pessoa Hé, pedindo inscripção no registro de lavradores. — Complete o sello.

Antonio Madureira Branco.—Idem.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Despachos:

Pelo prefeito:

Luiz Francisco Teixeira. — Deferido nos termos da informação.

Alfredo Lae. — Restitua-se a quantia de 2:125\$00.

Jerônimo Santos. — Indeferido, por se tratar de terreno reconhecidamente foreiro à Municipalidade.

Wenceslão Ferreira Braga e Emílio Grandmasson. — Processem-se as quitações ou transferências do prédio sem prejuízo do direito da Municipalidade ao domínio directo do terreno.

— Transferência de domínio util:

Francisca de Paula Rodrigues de Azevedo, Manoel Gonçalves Duarte Dutra, Joaquim da Veiga Martins, Luiz Antonio Pires, Raul de Barros Henriques, Manoel Augusto da Silva Ganga, Bernardino José da Cruz, Mario de Andrade Ramos, Alberto de Abreu Guimarães, e polio do barão de Ipemem e Dolores Perez Gonzalez e outros. — Deferidos.

— Cartas de afirmação:

Messias Adelaide Teixeira da Silva. — Deferido nos termos da informação.

Maria José Mendes. — Deferido.

Pelo director geral:

Barão de Sampaio Vianna. — Entreguem-se mediante recibo, ficando extracto.

Julio Pedrosa Lima. — Prove a posse.

João Gomes Moreira. — Regularize a posse.

João Luiz Teixeira da Silva. — Pague o foro em debito.

Espolio da Marianna Silveira da Motta.

— Compareça para explicações.

José Tavares Ferreira. — Prove a posse do prédio da rua Anna Mascarenhas.

João Luiz Teixeira da Silva. — Quita os foros do terreno da rua do Riachuelo.

Messias Adelaide Teixeira da Silva e Rita Andrew de Beau-paite Rohan. — Paguem os foros em debito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1911

Desembargador José Joaquim Itabaiana de Oliveira, juiz dos Feitos da Fazenda, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde. — Como requer.

EXPEDIENTE

Officio do director de Obras Publicas transmittindo o parecer do engenheiro do 2º districto, proprio a multa de 1:320\$ ao arrematante das obras da cadeia da Barra do Pirahy Leopoldo do Nascimento, e marcando prazo para apresentar as alludas obras. — Approvo as medidas tomadas inclusive a multa, devendo-se nesse sentido fazer o respectivo expediente.

THESOURARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pagam-se hoje, as seguintes folhas:

Assembléa Legislativa (dezembro), Governo do Estado, Tribunal da Relação, Directoria das Finanças, Directoria do Interior e Justiça, Directoria de Obras Publicas e Inspectoria de Instrução.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 31 de janeiro, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 139, de 23 do corrente, pagamento de 4:350\$322 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da iluminação electrica da Quinta da Boa Vista, de 12 a 31 de outubro do anno proximo passado;

N. 165, de 27 de janeiro, idem de 15\$, da folha do pessoal empregado em dezembro ultimo, em trabalhos fora das horas do expediente, na Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 202, de 30 de janeiro, pagamento de 8:000\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística, Theophilo Teixeira Alvaras de Azevedo, e ao 3º official da Secretaria de Estado, Antonio José de Castilho Costa Ferreira, para, em comissão, irem á Republica do Uruguay e Argentina, estudar a organização dos servicos genealogico e de archivo e registro geral de marcas para annuaes;

N. 203, da mesma data, idem de 600\$ aos mesmos, de gratificação por servicos extraordinarios prestados na organização dos registros genealogicos e do archivo e registro geral de marcas annuaes, em janeiro do corrente anno;

N. 186, de 23 de janeiro, idem de 6-6\$ ao *Correio do Sport* de publicação por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 238, de 19 de janeiro, pagamento de 22:521\$755 a diversos credores, proveniente de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de outubro e novembro findos;

N. 224, de 18 de janeiro, idem de 6:325\$001 a diversos, idem ao hospital de S. Sebastião, em novembro do anno proximo passado;

N. 212, de 17 de janeiro, idem de 4:986\$288 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, em dezembro ultimo;

N. 204, da mesma data, idem de 3:677\$946 a diversos, da despesa com a construção de um dormitório no Tribunal do Jury, em dezembro ultimo;

N. 162, de 13 de janeiro, idem de 7:015\$155 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de despesas de prompto pagamento por elle effectuado em dezembro ultimo;

N. 312, de 24 de janeiro, idem de 14:631\$666 a diversos, de aluguéis dos predios occupados, em 1910, pela secretaria e outras repartições dependentes da Policia do Districto Federal.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 19, da Imprensa Nacional, de 5 de janeiro, pagamento de 83\$871 ao porteiro daquelle repartição, do aluguel de casa de 26 dias do mez de dezembro ultimo.

Requerimentos:

De Manoel Said Ali Ida, pagamento de 593\$228, da restituição de contribuições, pagas em duplicata, para o montepio;

De D. Hilda Barreto de Medeiros e outros, idem de 2:793\$774, de penões no periodo de 22 de março a 31 de dezembro de 1909.

Exercícios findos — Requerimentos:

De Annibal Pires, pagamento de 196\$, de divida do exercicio de 1904;

De J. B. dos Santos & Comp., idem de 3:042\$500, idem de 1908;

De Gentil da Silva Portella, idem de 100\$, idem, idem;

De Francisco da Silva Cardoso, idem de 15:300\$50, idem, idem;

De Orio Osorio de Oliveira e outro, idem de 344\$728, idem em 1907;

Da Sociedade Anonyma O *Pai*, idem de 30\$, idem de 1908;De C. Restier Gonçalves, director-gente do jornal *Folha do Dia*, idem de 13\$, idem, idem;Do jornal *A Noticia*, idem de 165\$, idem, idem;

De Egydio Osorio Porphirio da Motta, idem de 100\$, idem, idem;

Do capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Meides, idem de 111\$600, idem de 1906;

De Gervasio F. Pires Ferreira, idem de 321\$233, idem de 1908.

— Ministerio da Marinha:

Av. n. 33, de 21 de janeiro, pagamento de 2:000\$209 a diversos, de publicações, obras e objectos de expediente fornecidos a este ministerio em 1910.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 77, de 27 do corrente, pagamento de 45:196\$324 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1910;

N. 23, de 13 de janeiro, idem de 114\$140 a diversos, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

Sentença estrangeira

O juizo da arrecadação dos bens do « de cujus » é o competente para conhecer da habilitação dos respectivos herdeiros

N. 632 — Vistos estes autos de sentença estrangeira a fls. 7, dos mesmos, proferida pela justiça da Comarca de Rezende, no Reino de Portugal, ora Republica deste nome julgando habilitados, como herdeiros de Manoel Monteiro da Silva, os peticionarios José Pinto Cégo e sua mulher e outros:

Acordam em negar a homologação de dita sentença; porque, conforme muitas vezes tem decidido este Egregio Tribunal, o juizo competente para a habilitação dos herdeiros do *de cujus* é o mesmo juizo da arrecadação dos bens; e segundo se vê dos autos o *de cujus* veio a falecer no Brazil, Estado de S. Paulo, onde tinha seu domicilio e bens.

Paguem os peticionarios as custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo*, V. P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Pedro Lessa*, vencido. Voto pela homologação. O art. 46 do decreto n. 2.433, d. 13 de junho de 1859, preceituava que se fizessem as habilitações perante o juiz de orphãos que houvesse procedido á arrecadação. Fita a arrecadação, deva o juiz mandar publicar editaes, chamando os herdeiros e interessados a virom habilitar-se (art. 32 do citado decreto). A esse tempo não estava regulada a execução de sentenças estrangeiras no Brazil. Foi o decreto de 27 de julho de 1878, que estabeleceu as primeiras normas a esse respeito. Em virtude do disposto no art. 11 deste ultimo decreto, ficaram dependendo do *cumpra-se*, e ao mesmo tempo exequíveis desde que o tivessem obtido, « as sentenças meramente declaratorias como são as que julgam questões de estado das pessoas ». Foi baseado nessa disposição que souza BANDEIRA, no *Novo Manual do Procurador dos Feitos da Fazenda*, nota 478, doutrinou: « A habilitação prestada no estrangeiro, e ali julgada por sentença, pro-

duz seus efeitos regulares no Imperio, uma vez que tenha o *cumpra-se* do juiz dos autos, ou o *exequatur* do governo imperial, nos termos dos decretos ns. 6.982, de 27 de julho de 1878, e 7.777, de 27 de julho de 1880. Estes dous decretos, estabelecendo nova theoria legal sobre a exequibilidade das sentenças estrangeiras, modificaram implicitamente o rigor do art. 46 do decreto de 1859, o qual só admittia a habilitação pe. ante o juiz da arrecadação.

Institui a a homologação pela lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, não ha razão juridica para regressar ao regimen do art. 46 do decreto de 1859, devendo-se, pelo contrario, entender, de accordo com o autor da *Consolidação das Leis de Ju t'ca Federal*, que as sentenças méramente declaratorias, como as que julgam questões de estado das pessoas (o tal é a do fls. 52 v. e 53 destes autos), podem o devem ser homologadas, não se devendo fazer questão de reciprocidade.

Por outro lado, não conveniente é a homologação de sentenças da habilitação, proferidas pelos juizes do domicilio primitivo do de cujos, onde residem os parentes e conhecidos deste, onde é facil obter documentos e exhibir testemunhas bem informadas dos factos, que já o Governo brasileiro reconheceu a necessidade de celebrar uma convenção exclusivamente para esse fim, o accordo promulgado pelo decreto n. 8.727, de 9 de junho de 1880. E' o meio de evitar a reprodução de graves abusos.

Cumpra acrescentar que as sentenças de habilitação estão na classe das homologações, como bem ensina Marnoco e Souza por estas palavras:

«Para tornar effectivas as relações juridicas patrimoniaes que uma sentença estrangeira sobre o estado e a capacidade pôde envolver, o por isso se encontram por elle implicitamente reconhecidas, então torna-se necessaria a revisão e confirmação» (*Execução extra territorial das sentenças*, n. 46). — *Epitacio Pessoa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *M. Espinola*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 23 a 28 de janeiro de 1911

Artigos de liquidação

Autores, Knight Harrison & Comp., agentes da Royal Mail Steam Packet Company; ré, a União Federal. — Nada acrescentam de novo as minutas dos dous agravos ao que já foi dito por ambas as partes na discussão dos artigos de liquidação e circunstanciadamente considerou a sentença agravada. Limite-me, por consequencia, a submeter esta, com as suas singelas razões de facto e de direito, á apreciação do Egregio Supremo Tribunal. Sejam-me os autos presentes dentro do prazo legal.

Justificações, montepio

Justificante, D. Francisca Rosa Cotrim de Almeida. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Rosaura Maria Rangel. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificantes; DD. Angelina Constança dos Santos Vianna, Celsina Nazareth dos Santos Vianna, Cherubina Emilia dos Santos Vianna e Serafina Genoveva dos Santos Vianna. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ás justificantes, independente de traslado.

Justificante, Honoria Francisca Valença. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, D. Elvira Lambert Nunes Machado. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Precatoria

Deprecante, o Juizo Federal do Estado de S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Distrito Federal. — Cumpra-se a precatoria, expondo-se o competente mandado para a citação pedida por ella.

Vistoria

Supplicante, Ernesto Ferreira; supplicada, a União Federal. — A vista das considerações de fl. 15, reduz o arbitramento dos honorarios dos peritos a 50\$000.

Avaliação

Supplicante, Anna Joaquina da Costa. — Julgo por sentença o calculo de fls. 74 a 75, para que produza todos os efeitos legais.

Justificações

(Provas)

Justificante, Julio Pinto Monteiro Junior. — Visa ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Julio Pinto Monteiro Junior. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Justificação para prova de moradia incerta

Justificante, Joaquim Ferreira Dias. — A vista da prova dada, hei por justificada a ausencia do supplicado em lugar incerto o não sabido, afim de serem passados os editaes requeridos para a sua citação, na forma da lei.

Deposito de pagamento

Supplicante, José Fernandes. — O deposito em pagamento só é admissivel nos restrictos casos do art. 393 do regulamento 737, de 1850, em nenhum dos quaes está comprehendido o que é requerido. Não só ha duvida a respeito da divida, como se pede em subsancia a medida para o efeito de antecipar e desviar da acção em processo proprio a decisão da divergencias entre o supplicante e a Prefeitura Municipal para o exercicio de certo genero de negocio. Indefiro, por isso, o pedido.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Recebo a appellação no effeito devolutivo, apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Acção de soldadas

Autor, Manoel Baptista Carmoleto; ré, a Companhia Commercio e Navegação. — Julgo por sentença a desistencia por termo á

fl. 43 para que produza todos os efeitos legais.

Acções ordinarias

Autores, Maia Nozueira & Comp., em liquidação; ré, a comissão das obras do porto do Rio de Janeiro e a União Federal. — Em prova.

Autores, Botelho & Oliveira; réo, José Mercadante.

Sentença

Botelho & Oliveira propõem contra José Mercadante a presente acção ordinaria para que lhes pague, com os juros estipulados e custas, a quantia de 3:133\$220, do saldo da conta corrente de fls. 7 a 11.

Contestando allega o réo ter sido extinto por accordo reciproco, desde 17 de dezembro de 1907, todo o movimento de contas entre elle e os autores, que se reconheceram até então devedores, acceitando diversas lettras sacadas pelo mesmo réo em favor de terceiros e que depois subtrahiram e inutilizaram, quando procurados para pagar.

E, vistos e examinados os autos:

Considerando que, conforme os laudos accóordes dos peritos, a conta corrente ajuizada foi regularmente extrahida dos livros dos autores, que se achavam revestidos das formalidades legais, e confere com os documentos firmados pelo réo, de fls. 66 a 135;

Considerando que o proprio réo reconhece expressamente, nas suas razões finais, não ter podido fazer a prova do acceito e subtração de lettras a que se referiu na sua contestação (fls. 204, verso);

Considerando que o facto de ter o contracto de fl. 3 estabelecido o prazo de seis meses para a liquidação da conta corrente, não autoriza, como pretende o réo nas mesmas razões, a contagem dos juros estipulados unicamente até a data de 3 de julho de 1907, em que terminou o referido prazo, desde que foi este tacitamente prorogado pela vontade de ambas as partes contractantes, com a continuação das suas operações até janeiro de 1908, quando só se encerraram, sendo principio inconcusso que a obrigação dos juros convencionaes acompanha a divida até o seu effectivo pagamento;

Considerando que, porém, na conta, os juros só foram debitados ao réo, e, afinal, não lhe tendo os autores creditado os que também lhe cabiam, visto o contracto de conta corrente ter sempre por effeito os juros reciprocos, salvo convenção em contrario, que não se deu;

Julgo procedente a acção proposta, para condemnar o réo a pagar aos autores, com as custas e os juros estipulados de 9 % ao anno, até a data do encerramento da conta, a quantia de 1:427\$700, a que fica reduzido o saldo de 3:133\$320 com a deducção de 1:705\$520 da parcela referente a juros, por não ter havido a indispensavel reciprocidade.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — Raul de Souza Martins.

Autora, The Manchester Liners, Limited; réos, Lage Irmãos.

Sentença

The Manchester Liners, Ltd. propõe contra Lage Irmãos a presente acção ordinaria, para que lhe paguem, com os juros da mora e custas, a quantia de £ 204-8-2 pela descarga de 1.820 toneladas de carvão, feita pela tripulação do seu vapor *Manchester Engineer*, em substituição dos trabalhadores dos réos que se achavam em greve.

Contestando, allegam estes que as contas referentes ao fretamento e descarga do aludido vapor foram logo liquidadas com o

respectivo capitão, que recebeu pelo serviço reclamado a importância de £ 43-1-3.

E vistos e devidamente examinados os autos;

Considerando que, conforme a carta de freteamento á 1. 30, a descarga do carvão que o vapor da autora, *Manchester Engineer*, lhe trouxe, devia ser feita pelos réos, mediante o pagamento, pelo mesmo vapor, de 2\$ por tonelada, que elles integralmente descontaram da importância do frete, como reconheceram;

Considerando que, por causa da grêve dos trabalhadores dos réos, 1.820 toneladas foram, descarregadas pela propria tripulação do vapor, como provam, além dos documentos exhibidos pela autora, os livros dos mesmos réos (ds. 79 v. e 81 v.), e que por semelhante serviço confessam estes ter dado ao capitão apenas, a quantia de £ 43-1-3;

Considerando que só não a autora protestou immediatamente contra este pagamento, exigindo que fosse feito á razão dos 3\$ por tonelada, que della se cobraram os réos, como a quitação da carta de freteamento, passada pelo commandante do navio, unicamente podia ter alcançado o estipulado, e não serviço não previsto como o em questão, o que tudo ficou bem provado pelo exame dos livros dos réos, em que figuram o pagamento feito ao dito capitão, apenas por saldo do frete (fl. 82 v.) e a carta de ds. 86 a 87, que depois escreveram aos seus agentes em Londres, offerecendo á autora mais a importância de £ 50 para pôrem termo á reclamação;

Considerando que assim, pois, os réos não podem deixar de pagar á autora, pela parte da descarga feita pela tripulação do vapor, quantia inferior á que ajustaram e ella reconheceram para o mesmo trabalho;

Julgo procedente a acção para condemnar os réos na importância pedida pela autora, £ 204-8-2, juros da móra e custas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Acção ordinária

Autor, o 2º tenente Ignacio Bento Luiz Ferrer; ré, a União Federal. — Vistos e examinados os presentes autos de acção ordinária proposta contra a União Federal pelo 2º tenente Ignacio Luiz Ferrer, para o fim de ser collocado com a respectiva patente acima do 1º tenente Raymundo Rufino da Silva, pelas razões constantes da petição de ds. 2 a 3;

Considerando preliminarmente que, sendo este e os outros officiaes abaixo em classificação, até o autor, interessados directamente na decisão da causa, por envolver também as suas antiguidades e consequentes promoções, não foram, no entretanto, citados e nem mesmo chegaram a intervir de qualquer forma no processo, quando á União, com quem este correu, só secundaria e remotamente pôde importar a ordem de collocação dos officiaes militares;

Considerando que a sentença definitiva, em materia de jurisdição contenciosa, convertendo irretractavelmente em relação de direito estável o facto que motivou a acção, não poderiam assim os referidos officiaes, quando tivessem conhecimento da alteração da sua qualificação em virtude de decisão que julgasse procedente o pedido do autor, apresentar mais qualquer defesa, por valiosissima e manifesta que fosse, nem mesmo promover outras demandas para fazerem prevalecer seus direitos, sem esbarrarem com excepção de cousa julgada, terem como obstaculo ou força negativa a dita decisão;

Considerando que, por isso justamente, já o assento de 11 de janeiro de 1913 disponha deverem ser citados todos aquelles a quem

o negocio toca, declarando a Ord. do Liv. 3º, tit. 87, § 1º, ser evidentemente nullo e desconforme com os principios fundametaes do direito o julgado proferido contra parte não citada;

Julgo nullo o processo, de accôrdo com os arts. 672 do regulamento 737, de 1850, e 47 da lei 221, de 1894; e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — *Raul de Souza Martins.*

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 23 de janeiro de 1911

Busca e apprehensão

Supplicante, Odilo Lorenzo; supplicado, Manoel Joaquim de Almeida.

Egregio Tribunal:

Preliminarmente, parece-me que o art. 54, n. VI, l. n. da lei 221, invocado como fundamento do presente recurso, não o autoriza: O damno que por ventura venha a causar ao aggravante o despacho aggravado é reparavel pela sentença que julgar procedente a acção criminal ou acção de indemnização que elle propuzer e para a qual não é condição imprescindivel a previa apprehensão.

De meritis. Está provado e o aggravante não contesta que não se tem em attenção para a diligencia de ds., a recommendação do art. 70, do decreto de 1882, citado no despacho recorrido.

E' sem alcance discutir si se trata ou não de «estabelecimento publico».

Para concluir que o caso deve ser regido pelo artigo citado, basta attender que elle não é o de uma industria que se explora occultamente, a portas fechadas; mas de um commercio que se faz publicamente nas ruas e praças da cidade.

Sem embargo da disposição do art. 64, do decreto n. 8.820, invocado pelo aggravante na sua minuta, é forçoso convir que a validade da patente não pôde deixar de actuar no animo do juiz, senão para recusar as providencias requeridas, ao menos para subordinar a concessão dellas, rigorosamente ás medidas acautelatorias facultadas pela lei.

Ora prima facie, a patente de ds. 4 é manifestamente illegal.

Constituo um clamoroso attentado á liberdade do commercio; não protege nenhuma descoberta ou invenção, apenas converte em privilegio de seu proprietario, aquillo que desde muito está no dominio publico.

Effectivamente, Egregio Tribunal, não é necessario um acurado exame, basta ler o memorial descriptivo desta patente que concede ao aggravante o privilegio de exploração das «caixas de madeira e vidro destinadas á venda do doces e outros artigos», concedidissimas desde época remota, não só nesta Capital, como em todo paiz, para que se deva desde logo concluir que ella não merece a protecção que invoca o aggravante. — Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Distrito Federal, 23 de janeiro de 1911. — Antonio Pires de C. e Albuquerque.

Acção ordinária

Autor, Lucien L. Roy; ré, a Companhia de Navegação Costeira. — Vistos e examinados os autos etc., e de accôrdo com o arbitramento do ds., julgo liquida a quantia de frs. 40.961-12, sobre ella e seus juros, se proceda a execução. Custas pela executada.

Distrito Federal, 24 de janeiro, de 1911. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Acções ordinarias

Autor, A. Thun; réos, capitão William H. Me Clure. — A vista da informação supra, indeclinavel a reclamação de ds. para o fim de, considerando valida a citação inicial, mandar que se prossiga.

Autor, Antonio de Paula Cabral; ré, Tho Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company. — Vista ao autor sobre os documentos offerecidos pela ré.

Autor, o engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio; ré, a União Federal. — Em prova na dilatação legal.

Autores, Antonio da Veiga e sua mulher D. Anna de Jesus da Veiga; réos, João de Souza Pimentel e D. Olga de Souza Pinkerly. — Recebo a contestação. Vista aos autores.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, o Mosteiro de S. Bento; supplicada, a União Federal. — Sobre o perito indicado, diga a parte contraria.

Acção decendiaría

Autor, André Julio de Albuquerque Maranhão; réo, Fabricio Gomes Pedrosa. — Recebo os embargos. De-se vista ao autor.

Justificações

Justificantes, o Dr. Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti e outros. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e lozacs effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificantes, D. Amelia Henriqueta de Sá e Beirmira Candida de Sá. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, Prosperina Paulina de Azevedo, Antonieta Marieta de Azevedo, Maria Carolina de Azevedo, Oliminda Vicentina de Azevedo e Miguel Archânjo de Azevedo. — Vista ao Dr. procurador.

Alvará

Supplicante, o coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel. — De-se vista ao supplicante sobre o parecer de ds.

Embargos

Embargante, a União Federal; embargados Alberto Soares de Pinho e D. Julieta Soares de Pinho. — Recebo a appellação em um só effecto e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, João Damasceno e Theodorico Cezar. — Designe o escriptão dia e hora para o julgamento.

Rogatoria para venda de bens

Rogante, o Dr. juiz de direito da comarca de Cintra, Reino de Portugal; rogado, o Dr. juiz federal da 2ª vara da cidade do Rio de Janeiro, Brazil; supplicante, Manoel Joaquim de Oliveira, tutor dos menores Alice e Luiz de Faro e Oliveira. — Devolva-se, ficando traslado, pagas as custas.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 31 de janeiro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Secretario, Dr. Evaristo Gonçalves

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 826 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Carlos Corrêa de Almeida. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 834 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, Victorino Dias de Azevedo. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 835 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; pacientes, Augusto Soares Barbosa, Albino da Fonseca, José Pacheco e João de Almeida. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 836 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, José de Mello. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 839 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Emilio José dos Santos. — Não se tomou conhecimento do pedido por não estar devidamente instruído.

N. 837 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Gregório Amaro de Oliveira. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 842 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, Hilário Peres da Silva. — Foi deferido o pedido afim de ser presente o paciente à 1ª sessão desta câmara, prestando informações o Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 843 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Anselmo de Souza, Manoel Messias Brasilista, Olavo José Coutinho e Julio Augusto Ferreira da Costa. — Concedeu-se a ordem afim de serem presentes os citados pacientes à 1ª sessão desta câmara, prestando informações o Dr. chefe de polícia, unanimemente.

N. 844 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Inácio Augusto Ferreira. — Condeu-se a ordem afim de ser presente o paciente à 1ª sessão, prestando informações o Dr. chefe de polícia unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 320 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; recorrente, José Alves de Almeida; recorrido, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso crime

N. 341 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrida, Albertina Raymunda dos Santos. — Julgado em sessão secreta.

Carta testemunhavel

N. 286 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; supplicantes, Jesus & Baptista e outros; supplicados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães e Souza Pitanga.

Impedido, o Sr. desembargador Gabaglia.

Aggravo de petição

N. 2.267 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º aggravante, o Banco do Brazil; 2º aggravantes, Eduardo de Araújo & Comp.; aggravados, A. Maia & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de, baixando os autos à 1ª instância, serem convertidas em estampilhas federaes as custas, que indevidamente foram pagas ao juiz, depois de 1 de janeiro do corrente anno.

Impedido, o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.268 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Manel Ribeiro Junior; aggravados, Prista & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.270 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Raphael Gonçalves de Oliveira; aggravado, José Ferreira dos Santos. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser cabível na hypothese o referido recurso.

N. 2.272 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Paiva Braga & Comp. e outros; aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser cabível na hypothese o recurso contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Impedido o Sr. desembargador Gabaglia. N. 2.274 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, Joaquim Moreira Mesquita; aggravado, o Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes. — Tomou-se conhecimento do agravo contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia e negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.277 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Manoel Fernandes de Lemos; aggravado, João Fernandes do Couto. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo reformando o seu despacho não tome conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fora do prazo legal contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

Appellação civil

N. 1.210 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Casemiro J. P. de Menezes; appellada, a Companhia Edificadora. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a appellada junte prova de quitação dos impostos municipaes ao tempo da propositura da acção.

Suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.236.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.279, 2.280 e 2.284.

PUBLICAÇÃO DE ACCORDÃOS

Recurso de habeas-corpus

N. 320.

Recurso crime

N. 341.

Reforma de autos

N. 3.

Aggravos de petição

Ns. 2.252, 2.257, 2.258, 2.262, 2.265, 2.268, 2.270 e 2.277.

PASSAGEM

Appellações crimes

Ns. 787 e 806. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 799. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis

N. 1.989. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.322. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.513. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação commercial

N. 1.322. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 790 e 823.

Appellações civis

N. 294 e 1.163.

Acção rescisoria

N. 11.

Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentença do dia 31 de janeiro de 1911

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José Antonio Domingues Alves. — Vistos, para condemnar o réo José Antonio Domingues Alves ao pagamento da multa de 100\$, de accordo com o art. 104 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José da Costa Quintas Ferreira. — Vistos e tendo em consideração a prova testemunhal de folhas. Julgo improcedente a denuncia de folhas; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Manuel Pinto da Fonseca. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Macedo de Carvalho. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas sendo revel o infractor Francisco Macedo de Carvalho, nã tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia a fl. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico, lettra a do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Candido Vieira. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor José Candido Vieira, nada tendo allegado em sua defesa; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento de 200\$, de accordo com o artigo 91 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Ferreira da Cunha. — Tendo em vista a informação de fls. 35 v. expeça-se alvará de soltura em favor do réo, pagas as custas.

Autora, a mesma; réo, João Pereira Martins. — Vistos e não sendo os documentos de fl. 13 a 16 comprehensíveis dos numeros indicados na denuncia de fls. e apenas de dois dos dos mesmos numeros; julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o denunciado João Pereira Martins ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jorge Arcari. — Vistos, e tendo em consideração a prova testemunhal e d. c. de fls. 15, absolvo o denunciado Jorge Arcari; custas *ex-lege*.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal:

Faz saber que, começando as férias do foro no dia 1º de fevereiro as quaes findarão a 31 de março proximo futuro, durante as mesmas férias continuará a dar suas audiencias, ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde, e nas vespersas daquelles dias quando forem aquelles impedidos, á mesma hora, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, no mesmo logar do costume

E para que chegue a noticia a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar publico e do costume, e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

De citação do réo Daniel Manoel Gil ou Daniel Gil Castanheira, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, 1º suplente do juiz federal substituto da 1ª vara do Districto Federal, etc. :

Faz saber a Daniel Manoel Gil ou Daniel Gil Castanheira que, pelo ministerio publico federal, por seu representante, o Dr. procurador criminal neste districto, lhe foi dirigida a denuncia do teor seguinte : Procuradoria da Republica. Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara.—O procurador criminal denuncia perante V. Ex. a Daniel Manoel Gil ou Daniel Gil Castanheira, hespanhol, com 24 annos, como incurso na sanção do art. 13 do decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 pelos factos que passa a expender com fundamento no inquerito policial. As 10 horas da noite de 10 de março do corrente anno, o denunciado, após ter tido relações com a meretriz de nome Amalia Vesir, entregou-lhe uma cedula de 200\$ para que esta se pagasse da quantia de 5\$000. Não tendo troco procurou fazer-o no botequim proximo, de Vicente Pereira da Rocha, sendo a nota recusada como falsa. Voltando a casa isto mesmo declarou a meretriz ao denunciado, que ao sair foi intimado por João Augusto da Silva Guimarães Junior, que assistira o que se havia passado no botequim, sendo logo após preso pelo guarda civil rondante, que apprehendeu em poder do denunciado a cedula falsa. Na delegacia não deu explicações verdadeiras da procedencia da nota em questão, attribuindo-a ou a recebimento que fizera ou a um seu companheiro de trabalhos. Nem uma nem outra porém se tornaram certas. As referencias contra o denunciado são em não pequeno numero, tendo-se ultimamente evadido ao ser intimado a comparecer á Policia, levando consigo dinheiro do seu patrão. Por taes motivos e mais que dos autos consta, offerece esta Procuradoria a presente denuncia, que espera seja recebida, iniciando-se o summario de culpa com intimação do denunciado e testemunhas abaixo arroladas, sob as penas da lei, para o dia e hora que V. Ex. designar. Testemunhas: João Augusto da Silva Guimarães Junior, rua da Relação n. 9; Vicente Pereira da Rocha, rua Visconde do Rio Branco n. 13; Antonio de Araújo Mello, rua Haddock Lobo n. 53; Horacio Noronha da Silva, rua do Riachuelo n. 332; João da Motta Teixeira, rua da Luz n. 99; informantes Manoel Francisco Ledo, guarda civil n. 529; Amalia Vesir, rua do Lavradio n. 5. Capital Federal, 30 de setembro de 1910. — *Alvaro da Silva Lima Pereira*, procurador criminal. Recebendo a denuncia o Dr. juiz substituto proferiu o seguinte despacho : Recibo a denuncia e designo o escrevô o primeiro dia desimpedido, ás 12 horas, para o inicio do summario de culpa, feitas as devidas intimações e requisições. Para o exame na cedula á fls. 17, nomeio peritos os confrentes da Caixa de Amortização os Srs. Eduardo de Souza Leite e Antonio Henrique da Silva Reis que serão requisitados, na forma da lei, em tempo que previamente for marcado pelo escrevô. D. Federal, 20 de outubro de 1910. — *H. Vaz*. Foram expedidos os mandados de intimação de testemunhas e réo e, deixando de ter lugar o re-

spectivo summario, em virtude das certidões dos officiaes de justiça, juntas aos autos proferiu o 1º suplente do juiz federal substituto o seguinte despacho: Em vista das certidões fls. 50, 54 e 59, cite-se o denunciado por edital como o prazo da lei e sob pena de revelia, designando o escrevô dia e hora, intimadas as testemunhas e sciente o Dr. procurador criminal. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1911. — *Alfredo de Souza Lopes da Costa*. Em virtude desse despacho foi feita a designação seguinte: Desano o dia 3 de março do corrente anno, ás 12 horas do dia. Expediu-se edital e fez-se publicar no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911. — O escrevô *Alfredo P. Barbosa*. E para que chegue a noticia ao conhecimento do denunciado Daniel Manoel Gil ou Daniel Gil Castanheira, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e do qual se extrahirão cópias que se publicaram na imprensa, e pelo qual fica o mesmo citado a comparecer neste juizo, á Avenida Central n. 243, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, no dia 3 de março do corrente anno, ás 12 horas do dia, afim de assistir á inquirição das testemunhas e se ver processar, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1911. Eu, José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado o escrevi. E eu Alfredo P. Barbosa, escrevô o subscrevi. — *Alfredo de Souza Lopes da Costa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de José Joaquim Dantas

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Joaquim Dantas e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Sd, Guimarães & Comp. como syndicos que foram e liquidatarios que são da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de Sd, Guimarães & Comp., na qualidade de ex-syndicos e actuaes liquidatarios da fallencia de José Joaquim Dantas, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevô interino, o escrevi e assigno.

Fallencia de Rodrigues & Liberal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Rodrigues & Liberal e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Lima, Zambelli & Comp., como syndicos que foram da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de Lima, Zambelli & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Rodrigues & Liberal, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de a quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente

edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevô interino, escrevi e assigno.

De citação a quem interessar possa, para sciencia das audiencias do Juizo de Direito da 1ª Vara Commercial, durante as férias forenses, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz publico pelo presente edital que as audiencias do seu juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar ás terças-feiras de cada semana, ás 12 horas o 3/4 da tarde, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevô interino, escrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber a quem interessar possa que as audiencias deste juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar ás quintas-feiras uteis de cada semana, ao meio-dia, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar lavrou-se o presente, que será afixado no lugar do costume, e outro que se publicou no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc:

Faço saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tiverem que no periodo das férias as audiencias deste juizo serão sómente ás quintas-feiras, ás 12 1/2 horas do dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevô, subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação dos credores incertos de Francisco Cardoso e Paiva, para no prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia de te juizo, allegarem suas preferencias ou rateio sobre a importância de 486\$700, quantia esta depositada no cofre dos depositos publicos, proveniente de alugueis do predio n. 74, da rua do Riachuelo, penhorado para pagamento de uma execução por custas que contra o mesmo moço a Saude Publica, sob pena de revelia. Na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica, nesta Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, que correndo por este juizo uma execução por custas movida pela Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos, contra Francisco Cardoso de Paiva, e recaindo a penhora nos alugueis do predio n. 74 da rua do Riachuelo, da propriedade do executado, achando-se depositada no cofre dos depositos publicos a im-

portancia de 486\$700, ora por parte do Dr. sub-procurador dos feitos, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da Saude Publica. O sub-procurador, abaixo assignado, nos autos de execução contra Francisco Cardoso de Paiva, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes chamando credores incertos para disputarem preferencia sobre a importancia depositada no Thesouro. Nestes termos pe o deferimento. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. *André de Faria Pereira*—Despacho: J. Sim. Rio, 27 de janeiro de 1911.— *E. Tavares*. Em virtude da petição acima transcripta são citados os credores incertos do executado Francisco Cardoso de Paiva, para, no prazo de 10 dias, que serão assignados em audiencia, virem, querendo, allegar suas preferencias ou rateio sobre a quantia que se acha depositada no cofre dos depositos publicos, sob pena de revelia e de se passar a competente precatória para levantamento da referida quantia, para pagamento das custas na presente execução. Para constar mandou-se passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 dias do mez de janeiro de 1911.— Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.— *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 4ª vara criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que durante as ferias do foro, de 1 de fevereiro a 31 de março, as audiencias deste juizo terão lugar aos sabbados ás doze e meia horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, 2º andar. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. Eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o escrevi.— *Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Primeira Pretoria

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, durante o periodo das ferias forenses, as audiencias deste juizo serão effectuadas ás quartas-feiras, ás 12 1/2 horas da tarde.— O escrivão, *Rodolpho Leite*.

Juizo da Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que as audiencias deste juizo terão lugar, durante as ferias forenses, ás segundas-feiras, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 153, sobrado. E para constar passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado nesta pretoria. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo *Emilio Alves de Campos*, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado pelo Dr. promotor adjunto, *Emilio Alves de Campos*, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal, e sendo este réo foragido, estando em lugar incerto e não sabido para não ser intimado afim

de assistir ao summario de culpa e mais termos do processo, conforme consta do inquerito ser réo foragido, ordenou que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cita e chama o referido réo ou seus interessados para, no primeiro dia util, depois de findo o prazo da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394 moderno, afim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar mandou passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1911. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.— *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a José Martins Vianna como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar ao accusado, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 20 de fevereiro proximo, ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias criminaes do juizo são diarias e tem lugar á rua Archias Cordeiro, n. 210, moderno, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de janeiro de 1911. E eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das ferias forenses, as audiencias deste juizo terão lugar ás quartas-feiras, ao meio-dia, no pradio n. 157, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão.— *Manoel da Costa Ribeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.032

Vieiras, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 68, adoptam, para distinguir o sal de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura do sol. Esta marca será usada em saccos ou outro qualquer vasi-

lhame que contiver o sal de seu commercio. Classe 64. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911.— *Vieiras, Mattos & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 23 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.032, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.038

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam, para distinguir licor de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um desenho de ornato, tendo no centro uma figura de frade, dentro de uma circumferencia, sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante. Acompanhando essa figura, vee-se os seguintes dizeres «Crème de cacao e baunilha» seguidos de outros. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.— *Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 26 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.033, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.039

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam, para distinguir cognac de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente das palavras «Cognac fino champagne», acompanhando uma circumferencia, sobre cachos de uvas, contendo a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante, seguindo-se diversos dizeres. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.— *Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 26 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.039, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.010

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam, para distinguir aniz de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de uma faixa com o nome característico «Aniz (apuchinho)», acompanhada superiormente de uma circumferencia com a figura de um frade sen-

talo a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante, lida da dos dizeres «Fabrica Capuchinho» e inferiormente de diversos dizeres. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.— *Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 26 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.040, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.041

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam, para distinguir licores e xaropes de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de duas bandeiras de fantasia com os respectivos estandartes com laços na ponta superior e unidas nessa parte, formando um angulo onde se vê uma circumferencia com a figura de um frade sentado a uma mesa, em que lê um livro collocado em uma pequena estante. Na parte superior vê-se de um lado parte da bruma de Guanabara e de outro um ca tello, na inferior estão diversos dizeres. Classes 68 e 69. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.— *Amaral Gomes & Comp.* (Sob e uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do

dia 23 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.041, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.042

Amaral Gomes & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 17, adoptam, para distinguir o fe net de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente de um rotulo de fundo verde claro contendo um octogono e abaixo um parallelogrammo, vendo-se naquello o nome caracteristico «Fernet Americano» seguido dos dizeres «Licór Amargo Hygienico» e outros. No parallelogrammo acha-se o titulo «Fabrica Capuchinho» acompanhado de diversos dizeres e á direita e á esquerda uma circumferencia com a figura de um frade sentado a uma mesa, lendo um livro collocado em uma pequena estante. Classe 68. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911.— *Amaral Gomes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 26 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.042, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.— O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de janeiro de 1911 :

Em ouro.... 125:228\$847
Em papel.... 191:244\$330 316:473\$177

Renda arrecadada de 1 a 31 de janeiro de 1911..... 9.988:581\$772
Em igual periodo de 1910... 7.040:857\$294
Diferença a maior em 1911 2.947:724\$478

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 31 de janeiro de 1911:

Interior..... 62:435\$390

Consumo:

Fumo..... 582\$500
Bebidas..... 4:79\$800
Phosphoros... 480\$000
Alcagô..... 1:63\$000
Perfumarias.. 29\$600
E. pharmaceu-
ticas..... 400\$000
Vinagre..... 201\$000
Chapéos..... 805\$000
Tecidos..... 6:550\$000
Registro..... 2:85\$000 18:592\$500

Extraordinaria..... 47:911\$062

Deposito..... 57\$000

Renda com applicação especial..... 19:181\$837

148:208\$939

Renda de 1 a 30 do janeiro de 1911..... 2.193:130\$235

Em igual periodo de 1910... 2.341:339\$224
2.200:97\$665

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO

Ordinaria

Ouro

Papel

Total

Importação :

Direitos de importação para consumo.....	3.061:72\$118	4.945:758\$542	
Expediente dos generos livres.....		154:71\$345	
Idein das cotações.....		45:504\$000	
Armazenagem.....		140:264\$236	
Taxa de estatística.....		16:55\$83	8.364:530\$124

Entrada, saída e estadia de navios :

Imposto de pharões.....	11:684\$480		
Imposto da doca.....	4:977\$764	196\$883	16:859\$124

Adicionaes :

10 % sobre o expediente dos generos livres.....		15:504\$378	15:504\$378
---	--	-------------	-------------

Interior :

Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		379\$880	
Dita do Laboratorio Nacional.....		16:165\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		3:349\$853	19:894\$733

Consumo:

Fumo.....	15:621\$710		
Bebidas.....	16:832\$500		
Charuteto de solho.....	25:41\$710		
Culcáo.....	1:88\$650		
Velas.....	28\$300		
Perfumarias.....	34:458\$000		
Especialidades pharmaceuticas.....	11:325\$320		
Vinagre.....	269\$780		
Conervas.....	23:443\$940		
Cartas de jogar.....	1:26\$500		
Chapéos.....	5:91\$000		
Bengalas.....	1:203\$000		
Tecidos.....	180:391\$305		
Vinho estrangeiro.....	148:680\$520	466:846\$735	466:846\$735

Renda com applicação especial:
Para fundo de resgate do papel-moeda :

Rendas eventuaes...	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	13:459\$006		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	534\$460		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	407\$100		
	Marcação de animaes.....	60\$000		
	Desinfectões.....	127\$100		14:587\$666

Para fundo de garantia do papel-moeda :

Quota de 5 % o, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	421:450\$034		436:037\$700
Obras do porto:			
Imposto de 2 % o, ouro, sobre o valor da importação.....	547:669\$863		547:669\$863
	4.047:574\$239	5.819:818\$698	9.867:392\$957
Depositos :			
Diversos.....	8:756\$175	54:910\$076	63:66\$251
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:			
Importação.....	29:581\$219		
Idem para a Santa Casa :			
Despacho marítimo.....	16:172\$240	45:753\$459	
Idem para a Intendencia—Importação.....		11:032\$655	66:856\$114
Mesa de Rendas de Macahé:			
	4.053:330\$434	5.931:564\$88	9.987:895\$322
Valor da quota, 47\$520			
RENTA TOTAL			
Em ouro.....	4.056:30\$434		
Em papel.....	5.931:564\$888		
Total geral.....	9.987:895\$322		

Segunda secção, 31 de janeiro de 1910.—O chefe, Antonio Dias S. do Lago.— O 3º escripturario, M. P. da Rocha Lima.

EDITAES E AVISOS

Junta de revisão do alistamento e sorteio militar da Capital Federal

O coronel Felipe José Corrêa de Mello, presidente desta Junta, faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão comparecer perante a mesma quinta-feira 9 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia, para os fins que se seguem :

2º districto (Santa Rita)

Ns. 111 e 194 Joaquim Ferreira Monteiro e Adolpho Madeira, afim de serem inspecionados de saúde.

3º districto (Sacramento)

N. 760 João da Silva Ferreira, para o mesmo fim acima.

Ns. 123 e 139 Octavio da Motta Lima e Avelino Emilio Rodrigues, para que apresentem documentos que provem a sua qualidade de estrangeiros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai subscripto por mim e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (antigo), 26 de janeiro de 1911.—Major Carlos Jansen Junior, secretario.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante geral, faço publico que se acha aberta concorrência, que se realizará no dia 2 de fevereiro proximo, para o fornecimento dos

seguintes artigos: Torno mecanico de 1m,80 entre pontas com ferramentas, um; torno para tornear madeira com 2 metros entre pontas com ferramentas, um; machina de respigar madeira com ferramentas, uma; machina para fabricação de rodas de carros com ferramentas, uma; machina de columna para furar com 24 brocas diversas, uma; freze universal com me a de 160×700 com ferramentas, uma; macaco de suspensão de carruagem um; macaco para de-empenar vergalhões, um; barbequins para pua, 12; torno grande de bancada, um; forja com ventilador grande para ferreiro, uma; cortadores diversos para freze, 12; serra circular para ferro, um; laminas de serra circular, tres; rebolo duplo de esmeril com caixa, um; serra de fita sem fim 11 com chumaceiras exteriores, uma; laminas de serra sem fim, duas; desempenho de 60×80, um; limas sortidas, 100; polias pequenas, seis; jogo de tarracha para tubos até duas pollegadas, um; devendo os interessados dirigir-se a *garage* desta Força onde serão dadas as explicações necessarias.

Tacs artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1911, nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Os proponentes deverão apresentar-se na Secretaria Geral da Força, no dia respectivo, ás 11 horas da manhã. Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia dos proponentes, de conformidade com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação até a vespera da concorrência e prova de ser negociante matriculado e estar quite com a Fazenda Nacional.

Na occasião da abertura da proposta, exhibirá o proponente o recibo da caução de 500\$, feita na Contadoria da Força.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que

deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1911.
Edilio Bacellar R. de Mello, major assistente.

Externato Nacional Pedro II

Exames geraes das materias necessarias á matricula nos cursos de pharmacia, odontologia e outros

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS

Curso de bellas-artistas

1. Pedro Tupan de Albuquerque Camara.
2. Manoel Constantino Gomes Ribeiro.
3. Nestor Egidio de Figueiredo.

Curso de obstetricia

1. Zulcida de Azevedo Braga.

Curso de pharmacia

1. Walter Gomes Franklin.
2. Octavio Viçente de Souza.
3. Nacrinio Lameiro de Almeida.
4. Jovino José dos Santos.
5. Iracema Figueira de Freitas.
6. Ari-totolina Ferreira de Mello.
7. Luiz Nunes Rodrigues.
8. Lydia Simoni Leal.
9. Jorge da Cruz Franco.
10. Gui mar Lobo.
11. Augusto Luiz Fernandes.
12. Herminia de Souza.
13. Cesar Moreira de Seabra.
14. Jayme Marques de Abreu.
15. Bernardino Coelho Junior.
16. Francisco Corrêa Foutes.
17. Miguel Pinto Sampaio.
18. Octavio Moreira Baptista.
19. Herodoto Cesar de Araujo Almeida.
20. Alberto Woolf Teixeira.
21. José Amorim de Magalhães.

22. Renato Gomes Ayres da Gama.
23. Acilio Borges de Araujo.
24. Eduardo Claudio da Silva.
25. Francisco do Espirito Santo Paula.
26. Domingos Luiz Rebello.
27. Polycarpo da Rocha Sobrinho.
28. Alvaro Pinto de Souza Vargas.
29. Antonietta Julia de Lima.
30. Floriano Peixoto Pereira.
31. Julio do Carmo Filho.

Curso de odontologia

1. Murillo Rufino Aranha.
2. Manoela Guerrero Ceres.
3. Alexandrino de Vasconcellos.
4. Trajano Costa de Menezes.
5. Marcelino Monteiro de Oliveira.
6. Thomaz Posada.
7. Laura Gomes de Amorim.
8. Octavio Blatter Piato.
9. Waldemar Pereira de Souza Caldas.
10. Mauricio Magnini.
11. José Maria Goulart.
12. Lydia Duarte Ribeiro.
13. Guiomar dos Santos Maia.
14. Anselma Antonietta da Silva.
15. Julio Caminha Ferreira.
16. Nabor de Queiroz Paim.
17. Gustavo Paranhos.
18. Americo Teixeira da Silva.
19. Oswaldo Pereira de Azevedo.
20. Horacio Vasconcellos.
21. Alfredo Bastos.
22. Reynaldo Lopes de Albuquerque.
23. Maria José de Avellar Lacerda.
24. Decio Nogueira de Oliveira.
25. Renato Graça.
26. Francisco Pimenta Sampaio Moraes.
27. Jayme Figueira de Freitas.
28. Enéas Brazil.
29. Mario de Souza Prata.
30. Tancredo Francisco Prudente.
31. Rodrigo Emerald Raymundo Gomes.
32. Antonio Pedroso de Lima.
33. Miguel dos Santos Ribeiro.
34. Dolores Ramos Nogueira.
35. Gilda Ramos Nogueira.
36. Anísio Vieira de Almeida Ramos.
37. José Soares Filho.
38. Jacy Figueira.
39. Theophilo Camel.
40. Francisco Ferreira de Souto.
41. Alberto Dumas Filho.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 31 de janeiro de 1911.—*Paulo Tavares*, secretário.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidando os proprietários ou arrendatários dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora em ra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua da Alameda n. 20, dia 1 do corrente ás 2 horas da tarde;
- Becco dos Ferrerros n. 13, dia 1 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde;
- Becco dos Ferrerros n. 16, dia 1 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua do Lavradio n. 47, dia 1 do corrente ás 2 horas da tarde;
- Rua do Lavradio n. 63, dia 1 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
- Rua do Lavradio n. 65, dia 1 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
- Lavrado do Castello n. 32, dia 3 do corrente ás 2 horas da tarde;
- Lavrado do Castello n. 36, dia 3 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
- Praça do Castello n. 3, dia 3 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
- Praça do Castello n. 5, dia 3 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Praça do Castello n. 7, dia 3 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 167, dia 3 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 169, dia 3 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 171, dia 3 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua do Mattoso ns. 9, 11, 15 e 17, dia 6 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua do Mattoso ns. 19, 21, 23 e 25, dia 6 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Mattoso ns. 190, 192, 194, 196 e 198, dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Machado Coelho n. 148, dia 8 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua S. Christovão n. 45, dia 8 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 172, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 359, dia 8 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Itapirú n. 55, dia 8 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Visconde de Itaúna n. 22, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Visconde de Itaúna n. 24, dia 17 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Visconde de Itaúna n. 26, dia 17 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Pedra n. 164, dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Pedra n. 166, dia 20 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Bom Jardim n. 175, dia 20 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de fevereiro de 1911.—O secretário interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até 28 de fevereiro proximo, se procederá, nesta repartição, á cobrança sem multa, do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os collectados que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Não poderão ser admitidos ao pagamento desse imposto os contribuintes que estiverem em debito do exercicio anterior.

Recebedoria, 31 de janeiro de 1911.—O sub-director interino, *Hermano E. Tavares*.

(*) Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Pinto, Lemos, Velloso & Comp. para, dentro do prazo de 15 dias, recolher em deposito a importância da multa de 200\$, maxima do art. 122, n. I, letra a do mencionado regulamento, a qual lhes foi imposta por decisão de 19 de dezembro ultimo, proferida no auto de infração instaurado nesta repartição em 12 de setembro do anno proximo findo, pelo Sr. agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria do Districto Federal, 31 de janeiro de 1911.—*Luiz da Silva Reis*, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel de Jesus Dias requerido o aforamento do lote n. 41, de terreno da

(*) Reprodúz-se por ter havido engano.

Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua dos Bonds de Sepetiba, na Areia Branca, na 4ª secção de fóro, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Amelia Rosa de Senna requerido o aforamento de 22 metros de terreno alagadiço, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bmeifeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bmeifeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Pereira Ramos requerido o aforamento de 44 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro, onde tem bmeifeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bmeifeitorias, a apresental-as devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Raymundo Augusto Maranhão, ex-administrador da Mesa de Rendas do Territorio do Acre, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação desta, recolher aos cofres publicos a quantia de 6:238\$920, alcançada verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 10 de dezembro de 1905 a 11 de junho de 1906, a cujo pagamento foi condemnado por a-córdão de 5 do corrente; sob pena de lhe ser feita a cobrança judicialmente, de conformidade com o art. 240 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 30 de janeiro de 1911.—O sub-director, *L. R. Rosado*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, ten-lo-se extraviado os títulos da div. da public. mudada, de ns. 257.058 e 257.059, uniformizados, de um \$ 5 %, papel, do valor nominal de 1.000\$ cada um, vão ser expedidos novos títulos, de tao do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911.—O inspector, *C. de Jesus*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1911.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas, de 10\$ das 8^a e 9^a, de 200\$ da 10^a estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1^a de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3 313 de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes, 8 %, nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6^a e 7^a estampas, de 2\$ das 6^a, 7^a, 8^a e 9^a estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Lede*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 5

(PRIMEIRA PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, na porta do Trapiche Ilha do Cajú, nos dias 6, 9 e 11 de fevereiro de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Ilha do Cajú

Lote n. 1

Marca—DGO, sem numero: um barril de quinto, com aguardente, pesando liquido 50 kilos, vindo do Havre no vapor *Carolina*, descarregado em 23 de janeiro de 1905, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 2

JE, sem numero: um barril de quinto com aguardente, pesando liquido 29 kilos, vindo do Havre no vapor *Caravellas*, descarregado em 3 de janeiro de 1906, consignado a J. Coatalem.

Lote n. 3

B, sem numero: um barril de vigesimo, vazio, vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 7 de maio de 1906, consignado a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 4

LH: dez caixas de licor sem numero, pesando liquido 170 kilos, vindas de Trieste no

vapor *Duna*, descarregadas em 23 de agosto de 1906, consignadas a Rombauer & Comp.

Lote n. 5

Triangulo CGC: cinco quartolas de cognac ns. 17.422/21, pesando liquido 282 kilos, vindas de Borçido no vapor *Sinai*, descarregadas em 4 de dezembro de 1906, consignadas a R. Carrique.

Lote n. 6

Moutada: um barril de vigesimo sem numero, vazio, armado, vindo do Havre no vapor *Corsega*, descarregado em 4 de abril de 1907, consignado a G. Coatalem.

Lote n. 7

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 4.997, pesando bruto 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

BSC: um barril de creosoto n. 200, pesando liquido 50 kilos, vindo de Nova York no vapor *Zamora*, descarregada em 30 de outubro de 1908, consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 9

SEH: um barril de chlouro magnesio numero 3.898, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Xpiranga*, descarregado em 21 de novembro de 1908, consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 10

Cruzeta JCAJ: uma caixa de alcool numero 5.455, pesando bruto 66 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de novembro de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 11

RP: trinta e tres latões de gasolina, sem numero, pesando bruto 914 kilos, recebi os por despacho da inspectoria de 16 de novembro de 1908.

Lote n. 12

CSC: duas caixas de fogos artificiaes, ns. 189 e 189 A, pesando bruto 190 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregadas em 29 de janeiro de 1908, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 13

AM: um barril de vigesimo sem numero, contendo aguardente pesando liquido 30 kilos, vindo de Bremen no vapor *Erangen*, descarregado em 10 de fevereiro de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 14

MB: duas caixas ns. 3.049 e 3.050, contendo cartuchos carregados, pesando bruto cento e seis kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 20 de março de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

AM Seixas: um barril de decimo sem numero, contendo aguardente, pesando liquido vinte e nove kilos, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 13 de julho de 1909, consignado a Herm Stolls & Comp.

Lote n. 16

Triangulo CH: quatro latas contendo soda caustica ns. 1.100/1.104, pesando liquido 1.185 kilos, vindas de Halle e oscala no vapor *Abonin*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, e consignadas a E. L. Harrison.

Lote n. 17

RJC: tres cylindros contendo acido carbonico ns. 6/8, pesando bruto 96 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 27 de setembro de 1909 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 18

FA: uma caixa contendo cognac, sem numero, pesando bruto cinco kilos, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 6 de outubro de 1909, e consignada a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 19

Moreno: uma barrica contendo salitre, n. 631, pesando liquido 30 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 26 de outubro de 1909, e consignada a E. L. Harrison.

Lote n. 20

SAC: uma caixa n. 581, contendo sulfureto de potassa, pesando liquido cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 27 de novembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 21

BS: uma caixa, sem numero, contendo chlorureto de calcio, pesando bruto dez kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de fevereiro de 1901 e consignada a Ed. Johnston.

Lote n. 22

Losango — V M — Contra-marca T M C: treze caixas de gasolina, sem numero, vazias, vindas de Nova York no vapor *Acob Bright*, descarregadas em 5 de junho de 1906 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 23

CTLS, ns. 44.285/6, duas barricas contendo soda, pesando liquido quatrocentos e trinta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 1 de janeiro de 1910 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 24

Triangulo Carvalho, sem numero: cincoenta caixas contendo gasolina, pesando bruto setenta e cinco kilos, vindas de Nova York no vapor *Hero*, descarregadas em 16 de outubro de 1907, e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 25

FIC, sem numero: mil e oitenta e oito caixas contendo kerozene, pesando liquido cinco mil e novecentos kilos, vindas de Nova York no vapor italiano *Prince*, descarregadas em 15 de janeiro de 1910 e consignadas a Ferraz Irmão & Comp.

Lote n. 26

Triangulo ES, sem numero: um barril vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Hedwig*,

descarregado em 27 de janeiro de 1910 e consignado a Wykman Van Essik.

Lote n. 27

B&C, sem numero: uma caixa contendo fuzíveis electricos, pesando bruto sessenta kilos, vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 4 de março de 1910 e consignada a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 28

JV: cinco caixas ns. 1/5, contendo obras de armeiro não classificadas, pesando liquido vinte kilos; cartuchos carregados, pesando bruto nove kilos; cartuchos de metal descarregados, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas; balas de chumbo, pesando bruto dezoito kilos e quinhentas grammas; papel polvora, pesando bruto um kilo e quinhentas grammas; espoletas simples, pesando bruto um kilo e setecentas grammas, vindas de Antuerpia no vapor *Conova*, descarregadas em 25 de maio de 1909, e consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 29

FB: uma caixa n. 2.623, contendo anilino, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; ether puro, pesando liquido um kilo; hilol, pesando liquido um kilo; alcool metilico, pesando liquido quinhentas grammas; acido sulphurico, pesando liquido quinhentas grammas; productos chimicos, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Talmouth no vapor *Agda*, descarregada em 6 de abril de 1909, e consignada a James Magnus & Comp.

Lote n. 30

GB, n. 13: uma caixa contendo phosphoros, pesando bruto 2 kilos e 500 grammas; obras de cobre galvanizado, pesando liquido 1 kilo; obras de vidro, n. 1, pesando liquido 6 kilos, vinda de Glasgow, no vapor *Sorata*, descarregada em 5 de março de 1907, e consignada a Wilson Sons & Comp.

Lote n. 31

CEI, n. 105: uma caixa contendo benzina, pesando liquido 3 kilos; alcool absoluto, pesando liquido 19 kilos;

Idem, n. 104: uma caixa contendo ether sulphurico, pesando liquido 19 kilos; chlorato de potassio, pesando liquido 4 kilos; amoniac puro, pesando liquido 1 kilo, vindas de Antuerpia, no vapor *Hothor*, desembracadas em 20 de março de 1909, e consignadas a Dhyman van Esche.

Lote n. 32

Triangulo C, sem numero: sessenta caixas contendo gazolina, pesando bruto 720 kilos, vindas de Aucherowden, descarregadas em 9 de novembro de 1907, e consignadas a J. M. Camacho.

* AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta R. partição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; de venho seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 2—Caes do Porto—BM: 1 caixa n. 2.674, repregada.

CM—F: 1 dita n. 425, idem.

PDF: 1 dita n. 25.155, idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 4.330, idem.

JS&C: 2 ditas ns. 346/7, idem.

PB: 1 dita n. 2.401, idem.

RH: 1 dita n. 193, idem.

RC—S: 1 dita n. 583, idem.

LC: 2 barras ns. 5.53/5, com falta.

AGC: 1 caixa n. 187, repregada.

Casi Germany: 1 dita n. 177, idem.

A—A—Casa Ellison: 3 ditas ns. 6.853/60, 6.870, idem.

CMF—voc: 1 dita n. 3.495, avariada.

CLG: 1 dita n. 4, repregada.

ESC: 2 ditas ns. 17.467 e 17.470, idem.

F—C—K: 1 dita n. 17.510 e 18.470, repregada e avariada.

FS: 2 n. 8 e 9, idem idem.

JSF: 2 ditas ns. 309/10, idem idem.

JB—129: 1 dita n. 61, idem idem.

83: 1 dita n. 8.128, idem idem.

OVC: 1 dita n. 1.433, idem idem.

Vapor francez *Malti*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—Rodrigues: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

RBC: 1 dita n. 455, repregada.

G—RJ—N—LO: 1 dita n. 125, repregada e avariada.

RSN: 2 ditas ns. 2.051 e 2.054, idem, idem.

40—L: 1 dita n. 6.739, avariada.

TF: 1 dita n. 312, repregada e avariada.

257—W: 1 dita n. 6.372, idem, idem.

1BC: 1 dita n. 8.297, repregada.

Vapor francez *Malti*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 4.823, repregada.

ACC: 2 ditas ns. 98 e 99, idem.

AF: 2 ditas ns. 1.138 e 1.139, avariadas.

AC: 1.141, 1 dita, idem.

BS: 1 dita n. 9.202, repregada.

C&S: 1 dita n. 55, avariada.

FIOC: 2 ditas ns. 1.193 e 2.000, avariadas.

FGC: 1 dita n. 391, idem.

FH: 1 dita n. 2.035, repregada e avariada.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—TB: 1 caixa n. 1.295, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.707, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.657, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.807, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.615, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.676, idem, idem.

HHHC: 1 dita n. 407, repregada.

CRC: 1 dita n. 4.217, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em janeiro de 1911.

Despacho sobre agua—BC—DJ: 2 caixas ns. 40 e 396, repregadas.

SC—CDC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.

LPSC: 2 caixas ns. 16 e 12, repregadas.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 3 cestas sem numero, varias.

Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—OMK: 2 caixas ns. 16.750 e 16.752, repregadas.

C—F—Guimarães—L—C: 1 dita n. 6.216.723, avariada.

MPSC: 1 dita sem numero, vasando.

S: 1 dita n. 1.914, repregada.

WA—R: 1 ditas ns. 2. 61 e 2864, repregadas.

CAP: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—F: 1 caixa ns. 194 e 410, repregada.

F: 1 dita ns. 222 e 242, idem.

F: 1 dita n. 16 e 66, avariada.

Guimarães—S 68: 1 barrica n. 811.138, repregada.

JB: 1 caixa n. 1.759, idem.

Vapor *Tintoretto*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 9—Moreno: 19 barricas n. 8 W, quebradas.

Barrica ingleza *Luchnaor*, entrada em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem 1º externo: 8 saccos de arroz sem numero, falta no peso.

Vapor inglez *Luchnaor*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem 2º externo: 23 saccos de arroz sem numero, falta no peso.

Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 2—WJC: 2 caixas ns. 2.466 e 2.465, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.475 e 2.460, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.458 e 2.462, idem.

Idem: 1 dita n. 2.450, idem.

Idem: 1 dita n. 5.884, repregada e avariada.

FN: 1 barrica n. 100, repregada.

Vapor austriaco *Argentina*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 723, repregada.

CPC: 1 dita n. 863, idem.

JL: 10 ditas avariadas.

Rio: 1 dita n. 712, repregada.

SIS—SQ: 10 barricas, vasando.

Idem: 9 ditas, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—J. Jesus: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 dita, idem.

Idem: 1 barra, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, alerta.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor nacional *Sergipe*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem de bagagem—JSMOC: 1 mala n. 48, aberta.

Sem marca: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

BE: 1 dita n. 29, idem.

Vapor inglez *C. of Castile*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16—O&I—Macedo: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—C—M—O: 2 saccos, rotos.

Fernandes Romão: 3 caixas, avariadas.

Idem: 3 ditas, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas, avariadas.

Idem: 4 ditas, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas, idem idem.
Idem: 4 ditas, idem idem.
Alvaro: 3 ditas, idem idem.
AMR: 5 ditas, idem idem.
Guimarães Amaro: 5 ditas, repregadas.
KLBC: 1 dita n. 306, avariada e repregada.
Machado Maia & Comp.: 4 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Carvalho & Comp.: 3 ditas, idem idem.
Alves Irmão & Comp.: 4 ditas idem idem.
A: 1 dita, idem idem.
HTC: 1 dita n. 119, 1 dita n. 592, idem idem.
SS: 1 dita idem idem.
TSC: 2 ditas, idem idem.
Idem: 1 dita, avariada.
CMC: 1 dita, avariada e repregada.
ES: 1 dita, idem idem.
A: 1 dita, avariada.
ES: 1 dita, idem.
F&G: 1 dita, idem.
Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto — Armazem n. 5 — CTC: 1 caixa n. 185, repregada e avariada.
ES—TBC—2: 1 dita, avariada.
GVC: 2 ditas ns. 1.084 e 1.068, idem.
Ferreira Mourão & Comp.: 4 ditas, quebradas.
Idem: 4 ditas, avariadas e repregadas.
TBC: 2 ditas, idem idem.
TBC: 1 dita n. 8.786, idem idem.
C. Carvalho & Comp.: 1 dita, repregada.
G&F: 2 saccos, avariados.
DC: 1 caixa, avariada.
Sem marca: 1 sacco, avariado.
CMC: 1 caixa, avariada.
EBC: 1 dita, repregada.
ES—TBC—2: 1 dita, idem.
G&C: 1 dita n. 8.049, idem.
MVC—743—Vieiras: 1 dita n. 2.310, idem.
Vapor *Tintoretto*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 9—CM—S: 1 barrica n. 7.739, quebrada.
OTC: 1 dita n. 930, idem.
Idem: 1 dita n. 931, idem.
Idem: 1 dita n. 94, idem.
PIS: 1 dita n. 2.03, com falta.
Vapor alemão *Cup Roca*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 2—AFG—BSC: 1 caixa n. 1.461.
A: 1 dita n. 800.
CE—BW: 1 dita n. 5.011.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 12—AP: 1 caixa n. 91, repregada.
FJP: 1 dita n. 701, idem.
HC: 1 dita n. 1.502, avariada.
KFM: 1 engradado n. 11, repregado.
S C: 1 caixa n. 32, idem.
Vapor francez *Malé*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 1—C: 1 caixa n. 8.568, repregada.
Idem: 1 dita n. 85, idem.
Vapor ori tal *Parahyba*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 3—JZC: 3 caixas ns. 23, 11 e 1, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 21, 6 e 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 13, idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Despacho sobre agua—CRC: 3 volumes sem numero, repregados.
CR C: 2 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
C: 1 dito idem, idem.
FBC: 1 dito idem, idem.
NJC: 2 ditos ns. 27 e 8, idem.
R—JFC: 2 ditas ns. 134 e 171, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Despacho sobre agua—FAC: 1 dita n. 177, repregada.
FBC: 2 ditas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
SMC: 1 dita n. 358, idem.
HMC: 2 ditas ns. 146 e 17, idem.
Rio—JPC: 2 ditas ns. 103 e 102, idem.
Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 15—BC: 1 caixa n. 1.001, repregada.
C: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 13, idem.
DP: 1 dita n. 13, idem.
C EE: 1 dita n. 1.202, idem.
CPC: 1 dita n. 1, idem.
D. Mares: 1 dita n. 3, idem.
JRZ: 1 dita n. 1, idem.
KFC: 1 dita n. 75, idem.
WTC: 1 dita n. 73, idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem.
J—Z: 1 dita n. 507, idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 12—ASMC: 1 caixa n. 1.228, repregada.
AF: 1 dita n. 998, repregada e avariada.
AL—1.77: 1 dita n. 10.401, idem.
BD: 2 ditas ns. 3.28 e 3.283, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 3.25 e 3.290, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 83, idem.
Idem: 1 dita n. 327-9, avariada.
Cranado: 1 dita n. 1.012, repregada.
LR: 1 dita n. 7-24, idem.
OSC: 1 dita n. 7-41, idem.
Idem: 1 dita n. 7-39, avariada.
SM: 2 ditas ns. 7-51 e 7-51, repregadas.
243—W: 2 ditas ns. 6.326 e 6.327, idem.
CC—Nitheroy: 10 ditas sem numero, avariadas.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Despacho sobre agua—HHC: 2 caixas ns. 8/148, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 78/124, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 406/8, idem, idem.
C—R—C: 1 dita n. 422, idem, idem.
C—HHC—C: 2 ditas sem numero e 1 n. 2, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 135, 238 e sem numero, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 77/128, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 225, idem, idem.
TBC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
Rio—JFC: 3 ditas ns. 143, 5 e 26, idem, idem.
SHHC: 1 dita n. 352, idem, idem.
C: 3 ditas ns. 568, 600 e 426, idem, idem.
NZC: 3 ditas ns. 7, 82 e 86, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 71 e 70, idem, idem.
Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 15—L: 1 amarrado, repregado.
Pateo: 1 caixa n. 2, idem, idem.
RH: 2 ditas ns. 214 e 221, idem.
Idem: 2 ditas ns. 233 e 238, idem.
Idem: 1 dita n. 215, idem.
SGC&C: 2 ditas ns. 8 e 4, idem.
VA: 1 dita n. 2, idem.
B—W—53—M: 1 dita n. 3.641, idem.
Idem: 1 dita n. 3.64, idem.
Idem: 1 dita n. 3.643, idem.
ARO: 1 dita n. 10, idem.
Vapor francez *Proence*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 16—GB: 1 barril n. 23, vassado.
Vapor inglez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 11—CC: 2 caixas ns. 2.410 e 3.49, avariadas.
T: 2 ditas ns. 3.634 e 4.614, idem.
Idem: 1 dita n. 4.607, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.629, idem idem.
CC: 1 dita n. 2, idem idem.
LSC: 2 ditas ns. 533 e 538, avariadas.
FB: 2 ditas ns. 5.423 e 5.643, avariadas.
2.477: 1 dita n. 3, repregada.
Vapor austriaco *Argentino* entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 14—S&C: 50 barris sem numero, vassado.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Vapor inglez *Toronce*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 15—MR: 1 caixa n. 4.335, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.333, idem.
Idem: 1 dita n. 4.349, idem.
RLC: 1 dita n. 5, idem.
Ramos—HB: 1 dita n. 5, idem.
R: 1 dita n. 5.087, idem.
Stanile—HB: 1 dita n. 14, idem e avariada.
SI—3 525: 1 dita n. 1.995, repregada.
V—129—C—S: 1 dita n. 503, idem.
57 a 82: 1 dita n. 3.968, idem.
H Blmt: 1 dita n. 1, idem.
GC: 1 dita n. 53.601, idem.
GBI: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
Vapor inglez *Terence*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 15—JR Zeinig: 1 caixa n. 10, repregada.
JRZ: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.
JD: 1 dita n. 197, repregada e avariada.
LC—3.535: 1 dita n. 3.932, idem idem.
MR: 1 dita n. 4.309, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.368, idem.
RCC: 1 caixa n. 2.314, repregada.
BMC—Rio de Janeiro: 1 dita n. 3.236, idem.
AC—C: 1 dita n. 3.896, idem.
CPC: 2 ditas ns. 67 e 68, idem.
Idem: 3 ditas ns. 60, 59 e 61, idem.
Director Geral dos Correios: 1 dita n. 2.397, idem.
Idem: 1 dita n. 2.278, idem.
CBEE: 1 dita n. 501, idem.
G&C: 1 dita n. 51.212, idem.
567—G: 1 dita n. 4.413, idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem de bagagem—G. Féran: 1 bahú aberto.
Sem marca: 1 mala aberta.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Vapor ingez *Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.
6.078: 5 vasos sem numero, avariados.
Vapor *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 2—CT: 1 caixa n. 60, repregada.
DC: 1 dita n. 100, idem.
ES&C: 1 dita n. 17.482, idem.
JT&F: 1 dita ns. 1.463 e 1.511, idem.
M: 1 dita ns. 5.573, 5.408 e 634, idem.
Idem: 1 dita ns. 5.462 e 5.419, idem.
2.610: 2 ditas n. 4.768, idem.
78: 3 ditas n. 7.921, idem.
22: 2 ditas ns. 28, idem.
PZ: 1 dita n. 179, idem.
HC—Sumenes—DE: 1 dita ns. 6.216 e 797, idem.
PRJ: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1.378, idem.
Vapor francez *Espagne*, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 12—CC—Nitheroy: 10 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas, idem, idem idem.
S—C—Santos: 1 dita, idem idem idem.
EK—Nitheroy: 1 dita n. 4, idem idem.
CC: 1 barril, sem numero, vassado.
Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 25

Vapor *inglez Phidias*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem Caes do Porto — SAMG: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 400, idem.

Vapor *Langdale*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 2 — GG&C: 4 barricas, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

HRC: 6.16: 3 caixas ns. 8.222, 8.223 e 8.224, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 8.226, 8.227 e 8.228, idem.

HRC: 3 ditas ns. 7.334, 7.335 e 7.331, idem.

K&C: 1 barrica n. 1, avariada.

LV: 2 caixas ns. 62.126 e 62.035, repregadas.

Idem: 1 dita n. 61.933, idem.

M: — ARX: 1 dita n. 887, idem.

Vapor *San Nicolas*, entrado em janeiro de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 5 — ARPC: 1 caixa n. 2.784, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 2.773, idem.

Idem: 1 dita n. 2.782, repregada e manchada.

M: 1 dita n. 3.673, avariada e manchada.

Idem: 1 dita n. 2.672, idem por vinho.

HMR: 1 dita n. 3.703, repregada.

EMC: 1 dita n. 128, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem, manchada por vinho.

F: 1 dita sem numero, avariada e manchada com vinho.

Idem: 1 dita idem, repregada.

FB: 1 dita n. 7.328, idem.

GC: 1 dita n. 9.338, idem e manchada com vinho.

JSFC: 1 dita n. 308, avariada e manchada com vinho.

Idem: 1 dita n. 307, repregada.

J&S—71.208: 1 dita n. 192, idem.

Idem: 1 dita n. 193, idem.

JDC: 1 dita n. 1.168, idem.

JSFC: 1 dita n. 304, manchada com vinho.

JS: 1 dita n. 14.602, repregada e avariada.

F&F—F: 1 dita n. 569, avariada.

J&C—F: 1 dita n. 549, repregada.

3.50: 1 dita n. 4.761, idem.

OJ: 1 dita n. 119, idem.

Pnheiro: 1 dita n. 8.586, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 8.348, manchada por vinho.

SF: 1 dita n. 130, repregada.

Vapor *inglez Corcovado*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 11 — CPC: 1 caixa n. 5.436, repregada.

EG: 1 dita n. 14, idem.

Gravado: 1 dita n. 427, idem.

Idem: 2 engradados ns. 418 e 420, avariados.

Idem: 1 dito n. 417, idem.

Idem: 1 caixa n. 421, idem.

Vapor *inglez Easiterom Paris*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 9 — GC: 1 caixa sem numero.

Sem marca: 2 caixas ns. 3.702 e 3.705.

JCKJ: 2 ditas ns. 1.851 e 1.852.

Idem: 1 dita n. 1.860.

JJO: 1 dita n. 1.701.

KSF 105 J: 2 ditas n. 150 e 160.

Idem: 2 ditas ns. 155 e 150.

Idem: 1 dita n. 165.

Lino: 1 dita n. 23.

R: 1 dita n. 3.860.

A 5.006 D CC MJ: 2 ditas sem numero.

G 25.509 C: 1 encapado n. 930, avariado.

HTS C: 1 caixa n. 11.639 repregada.

Idem: 1 dita n. 11.637, avariada.

Idem: 1 dita n. 11.607, idem.

SACB: 1 dita n. 1, repregada.

A 58 S: 2 ditas ns. 2.016 e 2.000, idem.

A 20 CSC: 2 ditas n. 1.690 e 1.686, idem.

Lina: 2 ditas ns. 269 e 170, idem.

Vapor *inglez Lilledale*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 16 — ARC: 2 caixas ns. 601 e 602, repregadas e avariadas.

C C — I H: 1 dita n. 12, avariada.

DOSP: 20 ditas sem numeros, idem.

HRC: 7 ditas ns. 2.160/66, idem.

Idem: 9 ditas ns. 2.167/6, idem.

(Continua).

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Extinção provisória da luz da boia illuminativa — ascos sossobrado — na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha provisoriamente apagada a luz da boia illuminativa — ascos sossobrado — na entrada da barra de Santos, Estado de S. Paulo.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharóes, 28 de janeiro de 1911. — *Raymond Frederico Klappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 8

Entrada do porto do Recife — Estado de Pernambuco — Boia illuminativa da Barra Grande

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa na Barra Grande, na entrada do porto do Recife, Estado de Pernambuco, se acha fundada na seguinte posição: Pharol do Recife po 2.º NE, pharol de Olinda por 28.º SW e Forte do Baraco por 34.º SE.

Ficam sem efeito as marcações indicadas no aviso n. 21, de 8 de novembro de 1910.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de janeiro de 1911. — O director, *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes n. 10

Entrada da barra de S. Francisco do Sul — Estado de Santa Catharina

Boia fóra do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica, prta. do extremo do nevo da ponta de João Dias, na entrada da barra do Rio S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, se acha fóra do seu respectivo lugar.

Providenciou-se, entretanto, para a sua reposição, do que se dará aviso opportuna mente.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 27 de janeiro de 1911. — O director, *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

Aviso aos navegantes, n. 9

Entrada da barra da Victoria — Estado do Espirito Santo — Reposição da boia ao SE da ilha da Golleta

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica vermelha, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo, fundada ao SE da ilha da Golleta, que havia desaparecido, como consta do aviso n. 1, de 8 de janeiro do anno passado, foi de novo reposta na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de janeiro de 1911. — O director, *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector, compareçam nesta inspectoria, sexta-feira proxima, 3 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logr de mecanicos navaes, julgados promettos em inspecção de saude, a fim de prestarem o exame de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 1 de fevereiro de 1911. — *Nicoláo José Marques*, sub-inspector.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

De ordem do Sr. inspector de Engenharia Naval faço publico que, em virtude da resolução do Sr. ministro, fica prorogado por 15 dias o prazo da concorrência para as obras de reconstrução do corpo central e cozinha do quartel do Batalhão Naval, e concertos na residencia dos officiaes, nas companhias de ns. 1 a 5 e nos pavilhões sanitarios, a que se refere o edital de 19 de corrente, que fica nessa parte alterado, bem como nas que se referem ás installações electricas para o serviço de illuminação, que não farão parte desta concorrência.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 15 de fevereiro, á 1 hora p. m.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção de matricula para uma vaga existente no curso de Marinha, devendo a mesma ser encerrada no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pte, mãe viúva, tutor ou correspondente dos candidatos e instruido dos documentos que comprovem:

1.º, que é brasileiro;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitável;

3º, que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessaria á vida do mar;

5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimento equiparado nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, especialmente do Brazil, historia, especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar, physica e chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas nos ns. 2 e 3 do art. 23 do regulamento em vigor.

Os candidatos serão submettidos nesta escola ao concurso de admissão, que consta das seguintes materias: arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea e espherica, algebra superior e desenho linear geometrico elementar.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911.—
Amador Bueno de Andrade, 1º official. (

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que fica prorogada, até o proximo dia 10 de fevereiro, a inscrição para admissão no curso de machinas desta escola.

Escola Naval, 30 de janeiro de 1911.—
Amador Bueno de Andrade, 1º official. (

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante inspector deste Arsenal, é chamado a comparecer ao serviço, no prazo de oito dias, a contar desta data, o escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães, visto haver terminado a licença de seis meses que, em prorrogação, lhe foi concedida por portaria do Sr. ministro da Marinha, de 8 de junho do anno proximo passado, no dia 24 de dezembro ultimo.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1911.— O secretario interino, *João Sabino Pereira Givaldes.* (

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas no dia 3 de fevereiro, proximo futuro, até meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para praças

- 5.000 capotes de panno azul ferrete.
- 20.000 collarinhos.
- 5.000 calças de brim para praças (excluidas).
- 5.000 cobertores de lã encarnada.
- 5.000 chapéus de feltro.
- 20.000 pares de luvas de algodão.
- 30.000 lenços brancos de algodão.
- 30.000 pares de meias de algodão.
- 5.000 paletots de brim para praças excluidas.
- 5.000 gorros com pala para praças de artilharia.
- 3.000 gorros com pala para praças de cavallaria.
- 1.500 gorros com pala para praças de engenharia.
- 3.000 gorros com pala para praças de infantaria.

1.500 gorros com pala para praças de esquadra de trem.

1.500 gorros com pala para praças de obuzeiros.

1.500 gorros com pala para praças de metralhadoras.

2.000 gorros com pala para musicos de artilharia.

1.000 gorros com pala para musicos de cavallaria.

500 gorros com pala para musicos de engenharia.

3.000 gorros com pala para musicos de infantaria.

1.500 kepis com pala e pompon para praças de artilharia.

1.000 kepis com pala e pompon para praças de cavallaria.

300 kepis com pala e pompon para praças de engenharia.

5.000 kepis com pala e pompon para praças de infantaria.

600 kepis com pala e pompon para musicos de artilharia.

500 kepis com pala e pompon para musicos de cavallaria.

300 kepis com pala e pompon para musicos de engenharia.

4.000 colchões de riscado trançado, cheios de capim.

3.500 travesseiros de riscado trançado, cheios de capim.

14.000 pares de polainas de couro cor marrom.

3.000 pares de perneiras de couro preto.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 1 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia de contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outros meios proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes neste departamento, bem como a pagar a multa de 5% no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e improrogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de quatro mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 20 de janeiro de 1911.—
Manoel Ferreira Neves Junior, tenente-coronel, chefe. (

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 10 de fevereiro proximo futuro, até meio dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para sargento-ajudante

- 100 distinctivos de metal.
- 100 pares de platinas de metal branco para artilharia.

100 pares de platinas de metal branco para cavallaria.

50 pares de platinas de metal branco para engenharia.

30 pares de platinas de metal branco para infantaria.

100 pares de platinas forradas de panno para artilharia.

100 pares de platinas forradas de panno para cavallaria.

50 pares de platinas forradas de panno para engenharia.

300 pares de platinas forradas de panno para infantaria.

1.000 distinctivos para sargentos amauenses.

1.000 distinctivos para sargentos de saúde.

2.000 distinctivos para artifices.

2.000 distinctivos para corneteiros e clarins.

2.000 distinctivos para asylados.

Para maruja

50 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões.

100 bonets de panno azul marinho para machinistas e foguistas.

200 bonets de panno azul com distinctivos para remadores.

200 chapéus de oleado.

200 lenços de seta preta.

100 juponas de panno azul ferrete.

50 jaquetões de panno azul ferrete com emblema para patrões.

50 jaquetões de panno azul ferrete com emblema par machinista.

Para hospital

100 guardanapos de linho.

1.000 toalhas de linho.

1.000 toalhas felpudas para rosto.

Para asylados

500 gorros de panno azul ferrete para praças.

50 gorros de panno azul ferrete para inferiores.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 8 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outros meios proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes neste Departamento, bem como a pagar a multa de 5% no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e improrogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de dois mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 28 de janeiro de 1911.—
Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe (

Ministerio da Guerra

INTENDENCIA DA 9ª REGIÃO MILITAR

Praça da Republica

De ordem do Sr. general inspector, distribuem-se memorandos para aquisição de bandeiras nacionais até ás 2 horas da tarde de 3 de fevereiro proximo.

Quartel General da 9ª Região Militar, 31 de janeiro de 1911. — 1º tenente intendente *Manoel Valladão*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Campo de S. Christovão

Apparelhos de engenharia, sirgueiros, madeiros e fogão economico.

De ordem do Sr. coronel, chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribue *memoranda* para a aquisição de diversos artigos dos grupos acima, até ás 2 horas do dia 2 de fevereiro do corrente anno.

Departamento da Administração, 30 de janeiro de 1911. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a fazerem-se no quartel d. 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta Capital.

Os concurrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro, á 1 hora da tarde na 3ª secção da 5ª divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accôrdo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractor deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da approvação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não será aceita a proposta de preços inferior ao orçamento, incluindo os eventuales.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1:000\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assinar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro de 1911, ao meio dia, serão abertas nestas directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao concessionario, ou á empresa por elle organizada, será concedida perm ssão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de terceiros.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os typos dos aparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for sciificado da approvação da planta e ficarão terminadas no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 6:000\$, paga por semestres adiantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de % da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a de fiscalização, da que trata a clausula anterior.

VII

O concessionario poderá estender os fios ou cabos para as suas communicações sobre os tectos das casas e bem assim sobre postes fincados nas ruas e estradas, observando as posturas municipaes e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas á approvação do Governo.

XI

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações contras que installar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XIV

O prazo da concessão será do trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

Em todo caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interposição judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1.ª, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não quizer prorogal-os;

2.ª, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3.ª, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4.ª, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integrada, quando for desfalcada nos termos da clausula XVIII;

5.ª, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$ em apólices da divida publica, que ficará no caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ em dinheiro, sem juros, ou arolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contidos da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a aceitação de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o a quota da renda bruta que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

A 1 hora da tarde de 31 de janeiro de 1911, reunida a commissão julgadora da idoneidade dos proponentes para o serviço da navegação de Pernambuco, foram apresentadas duas propostas pelos seguintes proponentes: Companhia Pernambucana de Navegação e Lloyd Brasileiro, os quaes proponentes foram julgados idoneos, devendo comparecer nesta Inspectoria Geral de Navegação no dia 3 do mez de fevereiro entrante para a abertura das propostas de preços.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiaes, objectos de expediente e artigos diversos, constantes das relações impressas, em numero de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, desde 10 a.m., até 4 p.m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

1º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

2º grupo — Ferragens e artigos diversos.

3º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

4º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

5º Grupo — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

6º Grupo — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der logar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, conta os da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes

e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú, e podem referir-se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada prupo a todos os objectos ou materiaes delle constantes, ou sómente a alguns desses objectos ou materiaes.

4ª

Em involucro separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega dos involucros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5ª

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concurrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado, isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concurrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concurrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, á cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiaes constantes das listas impressas acima alludidas; unididades essas que deverão ser rigorosamente observadas, devendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiaes a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás amostras que as mesmas listas declaram existir no almoxarifado e no deposito de materiaes.

A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiaes ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquelles em relação aos quaes as listas não declaram existir

amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8.ª

Para cada especie de objecto ou material, con tanto das seis listas aliudias, será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9.ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couler o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço empatado na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10.ª

O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados daquelle em que ao fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

11.ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (décima) fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade; podendo a repartição mandar commrarr, independente do contracto, em qualquer parte, os materiaes ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12.ª

A diferença de preços dos objectos ou materiaes comprados conforme estabelece a condição anterior (undécima) a maior do que os preços estipulados nos contractos, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13.ª

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11.ª, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO TELEGRAPHICO DO RIO DE JANEIRO

O engenheiro chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, em virtude de resolução da Directoria Geral dos Telegraphos, faz publico que todos os candidatos ao lugar de praticante de telegraphia na estação telegraphica de Nitheroy, mesmo os que já requereram admissão apresentando attestados dos exames de que trata o art. 410 do Regulamento em vigor, deverão inscrever-se para o concurso de que trata a portaria n. 1.767, de 1 de dezembro de 1908, da citada directoria.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, chorographia, arithmetica e geometria.

A inscripção para esse concurso estará aberta na chefia do districto, cujo escriptorio está situado em Nitheroy, no edificio da estação Central das Barcas, até o dia 15 do corrente, e se fará mediante os seguintes documentos:

Requerimento dos interessados ao chefe do districto, escripto do proprio punho, em boa calligraphia ou instruido de: «certificado ou attestado valioso de habilitação em primeiras lettras, attestado de bom comportamento passado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade e attestado de boa saude passado por dous facultivos ou, na falta destes, por duas pessoas tambem notoriamente conceituadas».

As firmas de todos esses documentos deverão ser reconhecidas por tabelião.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 1 de fevereiro de 1911. — O engenheiro chefe do districto, *Chrysanto Leite de Miranda Sá*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BALDEAÇÃO DE TODAS AS MALAS DESTA DIRECTORIA PARA O CÂES PHAROUX, SANT'ANNA, DE MARUHY, LINHA DE THEREZOPOLIS, ESTAÇÃO ALFREDO MAIA, ESTAÇÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, E CORREIO AMBULANTE E VICE-VERSA, BEM COMO A CONDUÇÃO DE MALAS VOLUMOSAS DE E PARA NITHEROY, ENTRE AS BARCAS E AS SECÇÕES TERCEIRA E QUARTA, DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 1 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de baldeação de malas desta directoria para o cões Pharoux, Sant'Anna de Maruhy, linha de Therezopolis, estação de Alfredo Maia, estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Correio Ambulante e vice-versa, bem como a condução de malas de e para Nitheroy, entre as barcas e as secções terceira e quarta da Sub-directoria do Trafego, e, finalmente, a carga e descarga das malas da castraia, durante este exercicio.

O serviço deverá ser executado por oito homens, pelo menos, robustos e maiores de 18 annos.

Na falta de qualquer dos oito homens, será mandado outro pelo chefe da secção que ve-

rificar a falta ou pelo porteiro, correndo as despesas por conta do contractante.

Na falta do funcionamento do elevador desta directoria, o serviço de descida ou subida de malas será executado pelo pessoal do contractante, sem direito a outra remuneração, até o prazo de 15 dias.

O contractante não poderá suspender ou interromper a execução do serviço sem prévio aviso de 15 dias.

Na falta do cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas, o contractante pagará a multa de 50\$ a 200\$ alem da pena de rescisão do contracto, a juizo desta directoria.

O pe soal deverá apresentar-se decentemente uniformizado com blusa de brim pardo, com botões brancos do Correo, e bonet com o distico: Correo.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, e bem assim a declaração expressa de que aceita todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem previa caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assinatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provejam estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem omellas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser convenientemente selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, cuja importancia será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações, os concorrentes poderão se dirigir á 3ª turma da 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde do dia 1 de fevereiro proximo e a abertura das propostas realizar-se-ha no dia 2 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados; e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alineas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 12 de janeiro de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wanders*.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico a demonstração das propostas abertas e lidas nesta secretaria em 10 do corrente mez, em presença dos interessados, para o fornecimento de oleos lubrificantes, estopa e graxa.

PROponentes	PREÇO DE LITRO	MARCA
<i>Oleos para machinas</i>		
Bertholdo Waehneltdt.....	£ 0-0-3,73.....	Extra Locomotive Engine Oil n. 263.
O mesmo.....	» 0-0-3,70.....	A Locomotive Engine Oil n. 312/262.
O mesmo.....	» 0-0-3,85.....	Extra Locomotive Engine Oil n. 314/205.
Herm. Stoltz & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{7}{8}$	Gloria, qualidade E 701.
Behrend Schmidt & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{4}{10}$	N. 2 Red (já fornecida).
Os mesmos.....	» 0-0-3.....	Solar Red Engine (já fornecida).
James Magnus & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{9}{10}$	Bakuin A A.
Theodor Wille & Comp.....	» 0-0-3.....	Merkur 1, (já fornecida).
Placido Teixeira.....	» 0-0-3.....	N. 1. Schibaeff.
Borlido Maia & Comp.....	» 0-0-3 $\frac{1}{2}$	Machine Oil.
Os mesmos.....	» 0-0-4 $\frac{1}{4}$	Safety Machinery Oil.
Theodor Heinicke.....	» 0-0-2,94.....	Schibaeff.
Hentschel & Gaffree.....	» 0-0-4 83.....	Galena especial Engine B.
Guinle & Comp.....	» 0-0-2,57.....	Southern Cross, n. 7, Red Oil.
Haupt & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{3}{4}$	N. 3. Colombia Dark Machine Oil.
Os mesmos.....	» 0-0-3 $\frac{5}{8}$	N. 4, Light Locomotive Oil C X.
Gonçalves Campos & Comp.....	» 0-0-3 $\frac{1}{5}$	Perfection.
Os mesmos.....	» 0-0-3 $\frac{1}{2}$	H.
<i>Oleos para cylindros</i>		
Bertholdo Waehneltdt.....	£ 0-0-4,76.....	Locomotive Valve Oil n. 240.
O mesmo.....	» 0-0-6,44.....	Locomotive Valve Oil n. 310/235.
O mesmo.....	» 0-0-5,98.....	A. A. Cylinder Oil n. 311/260.
Herm. Stoltz & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{3}{4}$	Aequator qualidade E 87.
Behrend Schmidt & Comp.....	» 0-0-4 $\frac{1}{2}$	Locomotive Cylinder (já fornecida).
Theodor Wille & Comp.....	» 0-0-3.....	Dakota.
Placido Teixeira.....	» 0-0-4 $\frac{1}{2}$	Pianet Oil.
O mesmo.....	» 0-0-3 $\frac{1}{3}$	O O.
Borlido Maia & Comp.....	» 0-0-3 $\frac{3}{4}$	Safety Cylinder Oil.
Os mesmos.....	» 0-0-4.....	Superheated Steam Cylinder Oil.
Theodor Heinicke.....	» 0-0-5,28.....	Trojan (já fornecida).
Hentschel & Gaffree.....	» 0-0-7,555.....	Galena Perfection Valve Oil.
Guinle & Comp.....	» 0-0-4,82 $\frac{1}{2}$	Southern Cross A Cylinder Oil.
Haupt & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{1}{2}$	N. 1, Progress Cylinder Oil.
Os mesmos.....	» 0-0-2 $\frac{7}{8}$	N. 2, Loco Cylinder Oil R.
Gonçalves Campos & Comp.....	» 0-0-6 $\frac{1}{3}$	620-G.
Os mesmos.....	» 0-0-7.....	650.
<i>Oleos para carros</i>		
Bertholdo Waehneltdt.....	£ 0-0-2,76.....	R. R. Car Oil n. 186.
O mesmo.....	» 0-0-3,37.....	Car Journal Oil n. 309/215.
Herm Stoltz & Com.....	» 0-0-2.....	Gloria, qualidade E *28.
Behrend Schmidt & Comp.....	» 0-0-2 $\frac{6}{10}$	Ajax (já fornecida).
Theodor Wille & Comp.....	» 0-0-2.....	Gloria E 790 (já fornecida).
Placido Teixeira.....	» 0-0-3.....	Magnet Oil.
O mesmo.....	» 0-0-1 $\frac{7}{8}$	Vulcan, 2 coroas.
Borlido Maia & Comp.....	» 0-0-2.....	Car Box Oil.
Theodor Heinicke.....	» 0-0-2,64.....	Victoria A. R.
Hentschel & Gaffree.....	» 0-0-3,46.....	Galena Car Oil.
Guinle & Comp.....	» 0-0-2,31 $\frac{1}{2}$	R. R. Car Journal Oil.
Hunt & Comp.....	» 0-0-1 $\frac{7}{8}$	N. 5 Russian Mazout.
Os mesmos.....	» 0-0-3 $\frac{5}{8}$	N. 6 Indian Axle Oil.
Gonçalves Campos & Comp.....	» 0-0-3 $\frac{4}{5}$	R. R. Car Journal Oil.
<i>Estopa de algodão</i>		
A. G. Fontes.....	£ 0-0-7 $\frac{1}{2}$	D.
O mesmo.....	» 0-0-8 $\frac{5}{8}$	C.
O mesmo.....	» 0-0-9 $\frac{5}{8}$	B.
O mesmo.....	» 0-0-9 $\frac{5}{8}$	Excelsior (já fornecida).
O mesmo.....	» 0-0-9.....	Superior.
O mesmo.....	» 0-0-6 $\frac{7}{8}$	Estrada, de côr.

PROponentes	PREÇO POR KILO	MARCAS
A. G. Fontes.....	£ 0-0-6 ¹ / ₈	Economia, de cor.
Theodor Wille & Comp.....	> 0-0-11.	
Plácido Teixeira.....	\$593.	
Hime & Comp.....	\$572.	
Os mesmos.....	\$352.	De cor.
Barbosa Albuquerque & Comp.....	£ 0-1-4.	Superior.
Os mesmos.....	\$700.....	
<i>Estopa de lã</i>		
A. G. Fontes.....	£ 0-0-8 ⁵ / ₈	Hard n. 4.000 (já fornecida).
O mesmo.....	> 0-0-7 ³ / ₄	Angola, n. 1.000.
O mesmo.....	> 0-0-7 ¹ / ₂	Springy, n. 2.000 (e juta).
O mesmo.....	> 0-0-8 ¹² / ₁₆	Caixa graxa (e juta).
Barbosa Albuquerque & Comp.....	> 0-2-9.....	Tourcoing.
<i>Graxa</i>		
Guinle & Comp.....	£ 0-0-5,68.....	Marvel Lubricating, Cooling Grease.
Os mesmos.....	> 0-0-8,20.....	Asbestos Wool Mixed Grease.
Gonçalves Campos & Comp.....	\$690.....	Rio Grande do Sul, especial.
Os mesmos.....	\$530.....	Rio Grande do Sul.
Os mesmos.....	\$510.....	Brazil.
Os mesmos.....	\$700.....	Marvel.
Pamplona Sobrinho.....	\$510.....	Excelsior C B.
Behrenl Schmidt & Comp.....	\$390.....	N. 4, Lubricant.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1911.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PRATICANTES DE 2ª CLASSE

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no concurso para praticantes de 2ª classe realizado nesta administração no dia 4 de dezembro ultimo, foram classificados os seguintes candidatos :

1ª chave :

Murio de Castro Lopes.
Mem Nunes da Rocha.

2ª chave :

Alberto Rolfo.
Victor Ilugo de Miranda.

3ª chave :

Alvaro Cyriaco de Castro.
Heitor de Almeida Lopes.

4ª chave :

Mario Roberto de Castro e Silva.

5ª chave :

Antenor Piraja.
Ignacio da Silva Brito.
Paulo Mayrink de Souza Motta.
Romeu de Miranda e Silva.

6ª chave :

Antonio Goulart da Silva.
Carlos Ferreira Coelho.
Celestino Pinto da Silva Leal.
Gabriel Martins.
Henrique Moss.
Luiz Alves Meira.

7ª chave :

Antonio Amaral dos Santos Lima.
Edmundo Vieira Machado.
Franklin Burich Coutinho.
Manoel Tavares da Silva.
José Manhães Faisca Junior.

8ª chave :

Antenor Soares Ribeiro.

Manfred Malveiro Motta.
Sylvio Arcury.

9ª chave :

Cesar Augusto dos Santos Dias.
Nelson Ferreira da Silva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.— Servindo de contador, o chefe de seção *José de Sá Peixoto Filho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio
Patentes de invenção

N. 6.380, de Leonhard Pink ;
Ns. 6.381 e 6.386, de The Micherner Storage Company ;
N. 6.382, de Donald Mackay ;
N. 6.383, de L. & F. Fonseca ;
N. 6.384, de Cyril Asplan Beldam ;
N. 6.385, de Louis Lumiere ;
N. 6.387, de Jacob Ochsner ;
N. 6.388, de James Noad ;
N. 6.389, de Froilan Canet Comellas e Marcellino Canet Comellas ;
N. 6.390, de Hermann Friese ;
N. 6.391, de Lyman Stevens ;
N. 6.392, Farinha, Carvalho & Comp.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 1 de fevereiro, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de janeiro de 1911.— *J. F. Soares Filho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
> Pariz.....	\$592	\$600
> Hamburgo.....	\$732	\$740
> Italia.....	—	\$602
> Portugal.....	—	324
> Nova York.....	—	36119
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudadas de 5 %.	1:007\$000
Apolices geraes de 1.000\$, 5 %.	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	288\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	194\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	880\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nictheroy, port.....	198\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nictheroy, emprestimo de 1910, port.....	192\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	103\$500
Banco do Brazil.....	199\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	215\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	88\$000

Comp. Tecidos Petropolitana...	264\$000
Comp. Docas de Santos.....	362\$000
Debs. Empregados no Commercio	52\$000
Debs. Mercado Municipal.....	198\$000
Debs. Carril Urbanos de 200\$000.	201\$50
Debs. Docas de Santos.....	205\$000
Debs. Cantareira e Viçação Fluminense.....	208\$00
Debs. Jardim Botânico, 1ª série.	210\$000

Vendas por alvará

5 apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	1:010\$000
---------------------------------------	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—A. Simonson, syndico.

Camara Syndical

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autoizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de fevereiro proximo, 1.500 ações da Companhia Centros Pastorais do Brazil, do valor nominal de 30\$. integradas.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de janeiro de 1911.—A. Simonson, syndico. (

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Fabrica de Tecidos Botafogo

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1911

Srs. Accionistas: a Directoria desta Sociedade vem apresentar a vossa apreciação o seu relatório annual.

Situação

E' de franca prosperidade, devido principalmente á boa accettazione dos nossos productos pelos nossos bons amigos e frequentes, a quem dei-mos aqui os nossos mais sinceros agradecimentos.

Edifícios

Fizemos construir dous edificios com uma area de 558 m² para augmento da tecelagem e remetteção. Estes edificios foram construidos com alvenaria de tijolo, cobertos com telhas francezas, sendo o seu vigamento todo de aço.

Novos machinismos

Já se acham devidamente instalados e funcionando mais 35 teares, uma eccaleira, duas urdideiras, uma machina de lavar, uma turbina de secar e tres machinas de tingir, machinismos que são a ultima palavra de fabricação; estão em montagem uma navalha, tres teares, uma machina de meltir e mais outras duas machinas de acabamento.

Energia electrica

Com o fito de baratear a nossa produção, contractámos o assentamento de motores electricos; já estão funcionando tres motores, sendo dous de 15 HP e um de 20 HP para movimentação da parte nova. Já está em viagem e esperamos tel-os funcionando em fevereiro proximo na motor de 20, dous de 15 e dous de 5 HP; esses motores são todos fabricados pela Westinghouse Co.

O fornecimento de energia electrica pela R. J. T. Light & Power Co. tem sido feito com toda a regularidade.

Conservação

Tem merecido o maximo cuidado a conservação dos machinismos e edificios.

Pessoal

A Directoria só tem que congratular-se com os seus empregados, mestres e operários pelo zelo e dedicação com que cumprim os seus deveres, de venho especialmente mencionar os Srs. Juvenal Soares, guardalivros, e Alexandre da Silva Azevedo, vendedor.

Conselho Fiscal

Os nossos bons amigos Conselheiros Fiscaes Srs. Dr. Jorge Street, barão de Ibirocahy e Servulo Dourado estiveram sempre ao nosso lado acompanhando com todo interesse as operações, cumprindo p is á Directoria aqui registar os seus agradecimentos pelo concurso de sua valiosa e esclarecida competencia.

Empréstimo por debentures

Do nosso emprestimo no frã n resgatados, por sorteio realiza o em 30 de junho de 1910, cinquenta debentures, no valor de dez contos de réis, ficando reduzido a 490:000\$ o referido emprestimo.

Dividendos

Disponho o art. 11, letra b, dos nossos estatutos que esta Assembleia deveriam re r o dividendo a distribuir-se, a Directoria ac nselha a distribuição de um á rzado de 8 % a anno, perfizeida com o anterior distribuid no primeiro semestre, o total de 16\$ por acção.

Eleição

Na fórma do art. 18 dos estatutos, tem a As-embli de eleger a nova Directoria, Conselho Fiscal e Supplentes.

Honorarios

Em obediencia ao art. 11, letra a, de-ter-ess A embliá fixar os honorarios da Directoria para a gestão de 1911.

Conclusão

Terminando, fica a Directoria á disposição dos Srs. Accionistas para lhe dar qu espu r informações e esclarecimentos que possam desejar.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — Joaquim de Lamare, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, secretario.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo, tendo examinado detidamente a escripturação desta Sociedade referente ao anno de 1910 e bem assim os respectivos balanços semestrais, achou-os em ordem e de accordo com os documentos justificativos das despesas e operações effectuadas.

A Directoria, no desempenho de sua missão, se estorçou com o mais escrupuloso zelo por augmentar e desenvolver a produção da fabrica, merecendo especial menção a compra de novos machinismos, de modo a tornar possível o augmento de lucros da Sociedade, decorrentes do augmento de produção, elevada ao triplo, sem maiores compr missos.

E por isso, o Conselho Fiscal é de parecer que sejam approvados as c-ntas e actos da Directoria relativos ao exercicio passado e, mais ainda, que se consigne na acta desta Assembleia um voto de louvor pela dedicação, aptidão e zelo com que ella se houve no desempenho de todos os seus deveres.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1911. — Jorge Street. — Barão de Ibirocahy. — Servulo Dourado.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Fazendas Geraes, materia prima, sobressalentes, drogas e tintas.....	425:265\$500
Obrigações a receber.....	109:37\$540
Caixa.....	8:127\$100
Construção, machinismos e terreno.....	800:45\$480
Móveis e utensilios.....	11:253\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Diversos devedores.....	126:059\$570

1.520:522\$380

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Emissão de debentures.....	490:000\$000
Obrigações a pagar.....	28:376\$360
Contas a pagar.....	31:39\$60
Lucros suspensos.....	41:85\$900
Caução da Directoria.....	40:000\$000
Juros de debentures.....	19:880\$000
Diversos credores.....	268:171\$200

1.520:522\$380

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910 — Joaquim de Lamare, presidente. — Juvenal Soares, guardalivros.

SOCIEDADES CIVIS

Aero-Club

Estatutos approvados em assembleia geral

CAPITULO I

Denominação e fins

Art. 1.º Sob a denominação de «Aero-Club» fic fundada, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro (Avenida Central, n. 157, 1.º andar), uma sociedade com o fim de desenvolver e esm- ar a aviação aerot, organizando concursos, distribuindo premios e proporcionando aos seus associados diversos, tais como: concertos, bilh- res, salas de leitura e de cadrez, de jogos permittidos e uma bibliotheca.

CAPITULO II

Art. 2.º A admissão de socios é attribuição da directoria e do conselho deliberativo.

Art. 3.º Os socios são de tres categorias: 1.º effectivos; 2.º temporários; 3.º honorarios.

§ 1.º Effectivos serão os que de uma só vez concorrerem com a quota fixada anualmente pela assembleia geral ordinaria, que não poderá exceder a 1:000\$, e bem assim os que assignarem estes estatutos, ou forem acceitos até a primeira assembleia geral ordinaria.

§ 2.º Temporarios, os que pagarem adeantadamente a quantia de 60\$ por anno.

§ 3.º Honorarios, as pessoas de distincção, a juizo da directoria.

Art. 4.º A adm-ssão dos socios precederá proposta assignada por socio effectivo. Esta proposta será affixada durante tres dias, na secretaria, sendo lido a qualquer socio effectivo, durante este prazo, levar por escripto ao conhecimento da directoria os motivos que tiver para se oppôr á adm-ssão do proposto.

Findo o prazo, a proposta será presente á directoria e conselho deliberativo, que em reunião collectiva e por escrutinio secreto, sobre ella decidirão por dous terços de votos.

Art. 5.º São direitos privativos dos socios effectivos:

§ 1.º Constituirem as assembleas geraes e usarem de todas as prerogativas decorrentes desse direito.

§ 2.º Proporem socios.

§ 3.º Pedirem a directoria, em requerimento assignado pela terça parte dos socios, a reunião da assemblea geral, declarando nelle os fins da convocação.

§ 4.º Requererem a exclusão de algum socio.

§ 5.º Proporem a dissolução da sociedade.

Art. 6.º E' direito de todo socio:

§ 1.º O ingresso no club diariamente e sempre que se derem reuniões e concertos, usarem o gozo de todas as salas e divertimentos.

§ 2.º Apresentar a um dos directores presente na sede social pessoa que deseje visitar o club, não lhe sendo permitido fazer-se acompanhar mais de duas vezes do mesmo visitante.

Art. 7.º E' dever de todo socio cumprir fielmente as disposições destes estatutos, observar o regulamento interno e acatar as deliberações da directoria.

Art. 8.º O socio que, por informações falsas ou qualquer meio ardiloso, for admittido no club, será eliminado pela directoria, sob parecer do conselho deliberativo, com recurso voluntario para a assemblea geral.

Art. 9.º O socio que infringir os preceitos da ordem e urbanidade devida aos seus pares será suspenso pelo director presente até a primeira reunião da directoria, que poderá confirmar, modificar ou relevar a pena.

§ 1.º Incorrerá também na penalidade deste artigo o socio que, por palavras ou escriptas, tentar contra os creditos do club, ou se dirigir em termos inconvenientes a qualquer director.

§ 2.º A pena de suspensão poderá ser agravada com a de eliminação, uma vez que seja isto resolvido pela assemblea geral, para a tal fim convocada pela directoria.

§ 3.º A pena de expulsão será imposta pela assemblea geral, para isso exclusivamente convocada, preceitando proposta da directoria ou da terça parte dos socios. Esta deliberação só poderá ser tomada em sessão e scrutinio secretos.

§ 4.º Ao socio effectivo incurso nas penalidades dos §§ 2.º e 3.º, caberá o direito de defesa, que será produzida na assemblea respectiva.

CAPITULO III

Art. 10. O Aero-Club será administrado por uma directoria, eleita annualmente e composta de tres membros: presidente, secretario e thesoureiro.

O mandato de qualquer director pôde ser renovado.

Art. 11. A directoria compete:

1.º observar e fazer observar os presentes estatutos;

2.º representar o club em juizo ou fora dele, com plenos poderes para resolver qualquer assumpto referente aos interesses sociais;

3.º prestar annualmente as contas de sua gestão;

4.º resolver e deliberar sobre os casos omittidos nos presentes estatutos, prestando ultriormente contas á assemblea geral.

5.º organizar concursos, estabelecer premios, contractar profissões para os serviços do Club, fixando-lhes vencimentos.

6.º fundar e manter um curso de aerostatica, adquirindo para isso osapparehos e demais elementos necessarios;

7.º comprar e permutar moveis para a sociedade, celebrar contracto de locação de immoveis e emfim praticar todos os actos

de gestão e administração que não dependem de especial autorização da assemblea geral.

Art. 12. Ao presidente compete:

1.º presidir as sessões da directoria e as assembleas geraes ordinarias;

2.º assignar com o thesoureiro os cheques para retirada de dinheiro em conta corrente e bem assim os papeis que envolverem responsabilidade.

Art. 13. Ao secretario compete:

1.º redigir as actas das sessões da directoria, assim como todos os papeis relativos ao club;

2.º ter sob sua guarda e responsabilidade todo o archivo e bibliotheca do club;

3.º assignar toda a correspondencia.

Art. 14. Ao thesoureiro compete:

1.º arrecadar toda a receita do club e fazer a despesa approvada pela directoria;

2.º recolher a um banco da confiança da directoria os saldos disponiveis;

3.º assignar com o presidente os cheques para retirada de dinheiro da conta corrente;

4.º apresentar mensalmente, em sessão da directoria, um balancete da thesauraria;

5.º nomear e demittir o pessoal;

6.º zelar com o secretario pela boa conservação dos bens pertencentes ao club.

Art. 15. No impedimento temporario ou definitivo de qualquer dos directores, o director ou directores em exercicio convidarão, dentre os socios effectivos, um ou mais substitutos para exercerem interinamente a vaga ou vagas existentes, até o comparecimento do director impedido, ou até a primeira reunião da assemblea geral.

CAPITULO IV

Do conselho deliberativo

Art. 16. Será annualmente eleito um conselho composto de tres membros.

São attribuições desse conselho:

1.º dar parecer sobre o relatório e contas annuaes da directoria;

2.º resolver conjuntamente com a directoria sobre admissão e exclusão de socios effectivos;

3.º deliberar sobre quaesquer outros negocios de interesse geral, e quando consultado pela directoria.

Art. 17. No caso de vaga ou vagas, ao membro ou membros deste conselho competirá, por meio de convite a qualquer socio, preencher-as.

CAPITULO V

Das assembleas geraes

Art. 18. Haverá annualmente uma assemblea geral ordinaria, no mez de junho, para deliberar sobre o parecer do conselho deliberativo, eleger nova directoria, os membros do referido conselho e fixar a joia de entrada para socios effectivos.

Paragrapho unico. Na assemblea geral ordinaria poder-se-á discutir e deliberar sobre qualquer assumpto, desde que não envolva a reforma destes estatutos, alienação do patrimonio social, venda dos bens da sociedade, casos estes em que a assemblea geral só poderá funcionar com dous terços dos socios effectivos.

Art. 19. A assemblea geral extraordinaria será convocada sempre que a directoria julgar necessario, ou quando requererem pelo menos, em terço dos socios effectivos, fundamentando o seu pedido.

Paragrapho unico. Nas assembleas geraes extraordinarias só se poderá tratar do assumpto para que ellas foram especialmente convocadas.

Art. 20. Tanto as assembleas geraes ordinarias, como as extraordinarias, poderão funcionar desde que se achem presentes

um terço dos socios effectivos, salvo no caso do paragrapho unico do art. 17.

1.º As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias deverão ser convocadas com antecedencia nunca menor de cinco dias.

2.º Si na primeira convocação não houver numero legal, será feita segunda convocação, e nesta a assemblea se constituirá e resolverá com qualquer numero.

3.º No caso de alienação de bens sociais ou dissolução da sociedade e reforma dos estatutos, deverá haver tres convocações, sendo que na ultima, além dos annuncios, se expedirão cartas a todos os socios em que se declare o motivo da reunião e se faça expressa declaração de que se deliberará com qualquer numero.

Art. 21. Em todas as assembleas geraes as votações serão symbolicas, salvo deliberação em contrario da assemblea, excepção feita para eleição da directoria, e dos membros do conselho deliberativo, que será por scrutinio secreto e no caso de que trata o § 3.º do art. 8.º.

Art. 22. As assembleas geraes ordinarias serão presididas pelo presidente do club, que convidará dous socios para secretarios.

Paragrapho unico. Nas assembleas geraes extraordinarias, porém, o presidente e secretarios serão os que forem indicados pela assemblea.

Art. 23. Cada socio só dispõe de um voto, podendo, porém, representar por procuração outros socios ausentes e votar igualmente por elles.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 24. O patrimonio social, constituido por utensilios, alfaias, bemfeitorias, moveis ou immoveis, pertence exclusivamente aos socios effectivos.

Art. 25. A transferencia do titulo de socio effectivo só poderá ser feita com annuencia da directoria e conselho deliberativo, que procederão em relação ao adquirente pela maneira determinada no art. 4.º

§ 1.º Em caso algum a transferencia terá logar sem a directoria e o conselho deliberativo não approvarem o nome do adquirente.

§ 2.º A directoria, si julgar conveniente, renunciará o titulo por preço igual ao da contribuição que estiver vigorando.

§ 3.º Solicitada a licença de que trata o § 1.º, será preferido o club e, pagando este o preço estabelecido no paragrapho anterior, o cedente é obrigado a accepta-lo, sem direito a reclamação alguma.

Art. 26. No caso de dissolução da sociedade, ultimadas as operações e actos da liquidação, o acervo será partilhado pelos socios effectivos.

Art. 27. O socio do Aero-Club não responde subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Art. 28. A directoria validará os presentes estatutos na forma da lei.

Art. 29. No caso de fallecimento de qualquer socio effectivo, o respectivo titulo passará a ser propriedade do club.

Art. 30. O socio eliminado em virtude do art. 7.º será reembolsado da contribuição de entrada.

Art. 31. A sociedade renderá culto á memoria dos socios fallecidos, nomeando a directoria uma comissão que acompanhará o feretro e fazendo rezar uma missa de sétimo ou 30.º dia, si elles forem catholicos apostolicos romanos, precedendo a estes actos convites pelos jornaes aos socios e membros da familia do extinto.

Art. 32. Havendo impossibilidade de constituir-se uma directoria, a sociedade será administrada provisoriamente por uma comissão de tres socios, aclamados em uma

assembléa geral, com todos os poderes de directoria, até proceder-se a eleição.

Art. 33. Não podendo a sociedade preencher o fim a que se destina, será convocada uma assembléa geral para deliberar sobre a sua dissolução.

Paraphrasis unico. Não se reunindo nas duas primeiras convocações dous terços do numero de socios effectivos na ultima se deliberará com qualquer numero, mas a votação será tomada por dous terços do numero de socios presentes.

Art. 34. O numero de socios effectivos será fixado annualmente pela assembléa geral ordinaria, ficando esse numero limitado a 50 para o primeiro anno social.

Art. 35. Os socios expulsos e os eliminados em virtude dos arts. 8º e 9º jamais serão readmittidos.

Art. 36. Os presentes estatutos, logo depois da sua approvação serão a lei da sociedade e vigorarão por tempo indeterminado.

1.º A sua reforma sómente poderá ter lugar quando assim entender uma assembléa geral extraordinaria convocada especialmente para este fim e com as formalidades exigidas no art. 21.

2.º Na assembléa geral extraordinaria em que se resolver a sua reforma será acclamada uma commissão composta de cinco socios presentes, e á qual competirá apresentar, no prazo maximo de 15 dias, á assembléa, para tal fim convocada, um projecto ou emendas que servirão de base á discussão da reforma projectada.

3.º Só se considerarão approvados o projecto e emendas que tiverem a seu favor dous terços dos votos dos socios presentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910.—*Guilherme Seabra.*—*Gustavo Stampa.*—*Henrique C. de Andrade.*—*Francisco A. Souza.*—*Afonso Silva.*—*Amadeu Soares.*—*Jorge Lisboa.*—*Miguel A. Fernandes.*—*Eduardo S. Moreira.*

Associação dos Funcionarios Publicos Civis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 58 LETTRA a, DOS ESTATUTOS, PARA ELEGER A ADMINISTRAÇÃO, DEPOIS DE DISCUTIR E VOTAR O PARECER DA COMMISSÃO FISCAL, DE QUE TRATA O ARTIGO 59, LETTRA c DOS MESMOS ESTATUTOS, EM 15 DE JANEIRO DE 1911

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, achando-se presentes na séde social, á Avenida Gomes Freire n. 123, a-sociados em numero sufficiente, de accordo com os estatutos, para funcionar a Assembléa Geral da Associação dos Funcionarios Publicos Civis, em segunda convocação, de conformidade com o edital publicado pela imprensa, o Sr. ministro Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente da directoria da mesma Associação, tomou a palavra e declarou que os fins da Assembléa eram de conformidade com os estatutos, eleger a Administração, depois de discutir e votar o parecer da commissão fiscal. O Sr. Carlos Alberto do Espirito Santo propoz que fosse acclamado presidente da Assembléa o Sr. desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, proposta que foi aceita com uma prolongada salva de palmas. Assumindo a presidencia, o Sr. desembargador Ataulpho, depois de agradecer á Assembléa a prova de consideração e confiança nelle depositada, convidou, na forma dos estatutos, para primeiro secretario o Sr. Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido e para segundo o Sr. Baraabe de Carvalhaes Pinheiro Junior, os quaes tomaram assento nos respectivos logares. Constituida a mesa,

o Sr. desembargador Presidente da mesa declarou que ia dar andamento aos trabalhos, de accordo com o edital publicado pela imprensa e dá a palavra ao relator da commissão fiscal, para proceder á leitura do respectivo parecer. O Sr. capitão Severano José Ramos, relator da commissão, procede a leitura do longo e substancioso parecer da commissão fiscal. O Sr. Presidente da mesa, finda a leitura do parecer, declara que está o mesmo em discussão e não havendo quem pelisse a palavra encerrou a discussão e submetteu a approvação, sendo approvado unanimemente. O Sr. José Soares Dias pede a palavra e diz que, achando-se um pouco afastado do relator da commissão fiscal, não ouvira com bastante clareza o relatorio que acabava de ser lido e approvado e pede por isso que, de futuro, fosse lido um pouco mais alto. O Sr. desembargador presidente pediu consentimento da Assembléa para serem novamente lidas pelo primeiro secretario da mesa, apesar de já terem sido approvadas unanimemente, as conclusões do referido parecer, o que foi feito. O Sr. Dr. Fructuoso de Aragão propoz em seguida um voto de appaio á commissão fiscal, pelo seu bem elaborado e claro parecer, sendo approvado unanimemente. O Sr. desembargador presidente da mesa declara que vae proceder á eleição e convida o Sr. primeiro secretario para fazer a chamada dos a-sociados presentes. Responderam á chamada cento e trinta e seis (136) associados, que depositaram na urna as suas cedulas, deixando de responder á chamada dous (2), os Srs. Antonio Vicente Gurgel do Amaral e José Orge Branião, por se haverem retirado depois de assignarem o respectivo livro de presença. Terminada a votação, o mesmo Sr. desembargador presidente, convida para scrutadores os Srs.: Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, Eurico de Moura Vallim, Manoel Luiz de Moura, Raphael Aló e Jeronymo de Paula Costa, que procederam em seguida á contagem das cedulas que por se achar certa, fizeram a apuração, dando o seguinte resultado: ministro Dr. Edmundo Muniz Barreto, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Alfredo de Almeida Russell, cento e trinta e cinco (135) votos; Eduardo Marques Peixoto, cento e trinta e cinco (135) votos; desembargador Celso Aprigio Guimarães, cento e trinta e cinco (135) votos; coronel Arthur de Meira Lima, noventa e nove (99) votos; Dr. Everardo Adolpho Backeuser, cem (100) votos; capitão Miguel Pinto Vieira, cem (100) votos; Dr. Adolpho Moraes de los Rios, noventa e nove (99) votos; Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, cento e trinta e seis (136) votos; Julio de Abreu Gomes, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. José Silveira do Pilar Filho, cento e trinta e dous (132) votos; Dr. Benjamin Gueles de Mello, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Alexandre Emilio Sommer, cem (100) votos; Carlos Proença Gomes, cento e um (101) votos; José Belens de Almeida, cento e um (101) votos; capitão Severiano José Ramos, cento e um (101) votos; Dr. José Antonio da Rosa, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, cento e trinta e seis (136) votos; Alfredo Julio Alves Pereira, cento e trinta e cinco (135) votos; José Dias de Mello, cento e trinta e seis (136) votos; Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, cento e um (101) votos; Lindolpho Fernandes, cento e um (101) votos; Francisco Mendes Campos, cento e um (101) votos; Ernesto Lirio de Siqueira, cento e um (101) votos; Raul Francisco Moreira de Queiroz, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. João Paulo Barboza Lima, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Felisberto José de Menezes, cem (100) votos; Odilio de

Freitas Albuquerque, cento e um (101) votos; Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, cento e trinta e seis (136) votos; Firmo Alves de Souza Junior, cento e um (101) votos; João Peixoto da Costa Maia, cento e um (101) votos; José Caetano de Oliveira, cento e trinta e cinco (135) votos; Olympio Baptista Pinto de Almeida, cento e trinta e seis (136) votos; Dr. Eneas Ferraz, cento e um (101) votos; José Pinto de Azeredo Coutinho, cento e um (101) votos; Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, cento e trinta e seis (136) votos; Iuribides Esteves, cento e trinta e seis (136) votos; Leopoldino Alves Bastos, cento e trinta e cinco (135) votos; Aristides Drummond de Leno, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, cem (100) votos; Julio Bueno Horta Barbosa, cento e um (101) votos; Dr. Mario de Moura Salles, cento e um (101) votos; José Soares Dias, cento e um (101) votos; Adolpho de Miranda Ribeiro, trinta e cinco (35) votos; Dr. Manoel da Costa Ribeiro, trinta e cinco (35) votos; coronel Eugenio Adolpho da Silveira Reis, trinta e cinco (35) votos; capitão-tenente Alamiro Mendes, trinta e cinco (35) votos; Leonel Mariani Serra, trinta e cinco (35) votos; Joaquim Bertholdo dos Santos, trinta e cinco (35) votos; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, trinta e seis (36) votos; Horacio Ramos Machado Junior, trinta e cinco (35) votos; Dr. Eugenio Augusto Wandeeck, trinta e cinco (35) votos; Octaviano Augusto de Figueiredo, trinta e cinco (35) votos; Francisco Freire de Macedo, trinta e cinco (35) votos; Augusto Brasilino Teixeira Lopes, trinta e cinco (35) votos; Dirceu Caetano de Oliveira, trinta e cinco (35) votos; João Duarte Nunes Netto, trinta e quatro (34) votos; Dr. João Cordeiro da Graça, trinta e cinco (35) votos; Ildefonso de Araujo e Silva, trinta e cinco (35) votos; Olímar do Amaral Moutinho, trinta e cinco (35) votos; Mario Cavalcante, trinta e quatro (34) votos; Francisco Antonio da Silveira, trinta e cinco (35) votos; Pellarmino Franklin Baptista, trinta e cinco (35) votos; Alfredo Antonio da Costa, trinta e cinco (35) votos; José Joaquim de Luna Freire, trinta e cinco (35) votos; Dr. Edmundo de Almeida Rego, um (1) voto; Manoel de Castro Lima, dous (2) votos; Manoel de Freitas Arruda, dous (2) votos; José Viriato Martins, um (1) voto; João Caetano dos Santos, dous (2) votos; Antonio José de Castilho Costa Ferreira, um (1) voto; Dr. José Francisco Soares Filho, dous (2) votos; Firmino do Bomfim Duarte Gamelleira, um (1) voto; Dr. Ovidio Romeiro, dous (2) votos; Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, um (1) voto; Arthur Adaucto Castello Branco, um (1) voto; Dr. Carlos Faller, um (1) voto; Dr. João Pereira Junior, um (1) voto; José Rodrigues Barcellos, um (1) voto; desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, um (1) voto; Ernani Francisco Borges, um (1) voto; Francisco Guerra Fragozo Filho, um (1) voto. Em vista do resultado da apuração o Sr. desembargador presidente da mesa proclamou eleitos membros effectivos da administração, de accordo com o numero de associados effectivos de cada Ministerio e da Municipalidade, os seguintes Srs.: Ministerio do Interior — Ministro Dr. Edmundo Muniz Barreto, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Eduardo Marques Peixoto, desembargador Celso Aprigio Guimarães, Dr. Everardo Adolpho Backeuser, capitão Miguel Pinto Vieira, coronel Arthur de Meira Lima e Dr. Adolpho Moraes de los Rios. Ministerio da Fazenda — Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, Julio de Abreu Gomes, Dr. Ben-

jamin Guedes de Mello, Dr. José Silveira do Pillar Filho, Carlos Proença Gomes, José Bellens de Almeida, capitão Severiano José Ramos e Dr. Alexandre Emilio Sommer. Ministerio da Viação — Dr. José Antonio da Rosa, Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, José Dias de Mello, Alfredo Julio Alves Pereira, Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, Lindolpho Fernandes, Francisco Mendes Campos e Ernesto Lirio de Siqueira. Ministerio da Guerra — Raul Francisco Moreira de Queiroz, Dr. João Paulo Barbosa Lima, Odilio de Freitas Albuquerque e Dr. Felisberto José de Menezes. Ministerio da Marinha — Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, Firmo Alves de Souza Junior e João Peixoto da Costa Maia. Ministerio da Agricultura — Olympio Baptista Pinto de Almeida, José Caetano de Oliveira, Dr. Elias Ferraz e José Pinto de Azeredo Coutinho. Ministerio do Exterior — Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro. Municipalidade — Iturbides Esteves, Leopoldino Alves Bastos, Aristides Drummond de Lemos, Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, Julio Bueno Horta Barbosa, Dr. Mario de Moura Salles, José Soares Dias e Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima; e como supplentes da administração — Ministerio do Interior — Dr. Adolpho Moraes de los Rios, Dr. Manoel da Costa Ribeiro, coronel Eugenio Adolpho da Silveira Reis e capitão-tenente Alamiro Mendes. Ministerio da Fazenda — Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, Leonel Mariani Serra, Joaquim Bertholdo dos Santos e Horacio Ramos Machado Junior. Ministerio da Viação — Dr. Eugenio Augusto Wandek, Octaviano Augusto de Figueiredo, Francisco Freire de Macedo e Augusto Brazilino Teixeira Lopes. Ministerio da Guerra — Dirceu Caetano de Oliveira e João Duarte Nunes Netto. Ministerio da Marinha — Dr. João Cordeiro da Graça e capitão-tenente honorario Ildefonso de Araujo e Silva. Ministerio da Agricultura — Oldemar do Amaral Moutinho e Mario Cavalcanti. Municipalidade — Dr. Francisco Antonio da Silveira, Bellarmino Franklin Baptista, Alfredo Antonio da Costa e José Joaquim de Luna Freire. O Sr. Dr. Edmundo Muniz Barreto pede a palavra e declara que, tendo de proceder á leitura do seu relatório, referente ao biennio findo, julga de conveniencia que seja antes indicada pela mesa uma comissão de associados presentes com poderes para assignar a acta. O Sr. Dr. Ovidio Romero pede a palavra e apresenta uma lista de 10 associados presentes, para esse fim, constante dos seguintes senhores: Eduardo Carneiro de Mendonça, Antenor Thibau, Alfredo Carlos de Carvalho, Netto, Nestor Augusto da Cunha, José Tolentino Barbosa, Dr. Ovidio Romero, Manoel Taurino do Carmo, Pedro Jayme de Alencar Araripes Sobrinho, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva e Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão. Em seguida o Sr. Dr. Edmundo Muniz Barreto procede á leitura de seu longo e minucioso relatório, acompanhado de innumerables mappas demonstrativos dos diversos serviços da Associação durante o biennio de 1909—1910.

O Sr. Dr. Ovidio Romero pede a palavra e propõe um voto de louvor á administração que acaba de findar o seu mandato.

O Sr. desembargador presidente da mesa faz diversas considerações sobre essa proposta, enaltecendo os serviços prestados por essa administração, notadamente pelo presidente da Directoria, Dr. Edmundo Muniz Barreto, que tem sido incansavel pelo progresso sempre crescente da Associação, procurando beneficiar os associados e suas familias, e submete a votos a proposta, que é

unanimemente acceita com uma prolongada salva de palmas.

O mesmo Sr. desembargador presidente agradece o comparecimento dos associados presentes e o Sr. Dr. Enéas Ferraz propõe um voto de louvor ao presidente da Assembléa pela maneira por que dirigiu os trabalhos, o que é acceito e approvado por aclamação, sendo extensivo o louvor aos secretarios da mesa. O Sr. primeiro secretario da mesa pede a palavra e agradece em seu nome e no do segundo secretario a honra da escolha para fazerem parte da mesa. Ninguém mais pedindo a palavra e achando-se terminados os trabalhos para que foi convocada a Assembléa, o Sr. desembargador presidente encerra a sessão ás cinco horas da tarde. E eu, Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, segundo secretario, lavrei esta acta, que vai assignada pela mesa, pelos dez associados indicados pela Assembléa para assignar esta acta pelos escrutadores e pelos demais associados que quizerem assignar. (Assignados) — *Ata do Napolé de Paiva. — Antonio Maximo Nogueira Penido. — Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior. — Eduardo Carneiro de Mendonça. — Antenor Thibau. — Alfredo Carlos de Carvalho Netto. — Nestor Augusto da Cunha. — José Tolentino Barbosa. — Dr. Ovidio Romero. — Manoel Taurino do Carmo. — Pedro Jayme de Alencar Araripes Sobrinho. — José Maximiano Gomes de Paiva. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão. — Carlos A. F. Pimenta. — Eurico de Moura Vallim. — Manoel Luiz de Moura. — Raphael Alô. — Jeronymo de Paula Costa. — Primitivo Valeriano de Uzeda. — Frederico de Paula Arruda Brandão. — Gerulmino Octaviano da Silveira. — Carlos Emmanuel de S. Thiago. — C. de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho. — Paulo de Saldanha da Gama. — Alexandre Cidade. — Edmundo Muniz Barreto.* Approvada unanimemente em assembléa de 29 de janeiro de 1911, com a correção do nome do supplente Adolpho Miranda Ribeiro, em lugar de Dr. Adolpho Moraes de los Rios. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1911. — *João Caetano de Oliveira Aguiar*, presidente. — *José Maximiano Gomes de Paiva*, 1º secretario. — *Adalberto Côrtes*, 2º secretario.

ACTA DA ELEIÇÃO DA DIRECTORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS CIVIS, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1911, SOB A PRESIDENCIA DO DR. EDMUNDO MUNIZ BARRETO

As cinco horas da tarde do referido dia, presentes trinta e quatro membros do novo conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. O Sr. Dr. presidente declara que o fim primordial da reunião é a eleição da nova directoria, isto é, para que os Srs. conselheiros escolham dentre os novos collegas, aquelles que tem de dirigir os destinos da humanitaria Associação no biennio de 1911 a 1912.

Assume então a presidencia o digno consocio Dr. Barcellos (por indicação do Dr. Edmundo Muniz Barreto e approvação geral do conselho). O novo presidente convia respectivamente para 1º e 2º secretarios os Srs. Julio Bueno Horta Barbosa e Firmo Alves de Souza Junior.

Procedendo-se á eleição de accordo com o art. 59 dos Estatutos em vigor, são recebidas as cédulas em numero de trinta e quatro, dando o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Edmundo Muniz Barreto, para primeiro vice-presidente, desembargador Celso Aprigio Guimarães; para 2º vice-presidente, Dr. José Antonio da Rosa; para 1º secretario, Eduardo Marques Peixoto; para 2º secretario Aristides Drummond de

Lemos; para 3º secretario, José Caetano de Oliveira; para 1º thesoureiro, Dr. Alf. do Almeida Russell; para 2º thesoureiro, Dr. Julio Viana Lobato de Vasconcelos; para procurador, Dr. Alexandre Emilio Sommer, todos eleitos por 33 votos cada um.

Foram ainda votados: para presidente o Sr. Eduardo Marques Peixoto; para 1º vice-presidente, Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia; para 2º vice-presidente, Iturbides Esteves; para 1º e 3º secretarios, Dr. Enéas Ferraz; para 2º secretario, José Soares Dias; para 1º thesoureiro, Severiano José Ramos.

Finita a annuação, é dada a palavra ao Dr. Edmundo Muniz Barreto, que agradece ao conselho a prova da confiança nelle depositada, prometendo que a maior parte dos esforços da sua actividade serão dispendidos a muy amada Associação, pois, desta forma, trabalhará tanto para o beneficio proprio sinão também para o engrandecimento geral da mesma Associação, que reverte em fructos para todos os socios actuaes e seus descendentes.

Termina por uma feliz peroração, sendo geralmente applaudido.

Pede a palavra o Sr. José Soares Dias, que em bellas phrases faz um pomposo e merecido elogio ao Dr. Edmundo Muniz Barreto, fazendo votos para que no novo biennio seja cora-la com os maiores engrandecimentos possiveis a mãe querida de todos os associados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão ás 6 horas da tarde. E para constar lavrei a presente acta, que assigno. — *Firmo Alves de Souza Junior.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS CIVIS, PARA O FIM ESPECIAL DE DAR POSSE A NOVA ADMINISTRAÇÃO ELEITA PARA O BIENNIO DE 1911 A 1912, DE ACCORDO COM A LETRA d DO ART. 59 DOS ESTATUTOS

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, na sede social, á Avenida Gomes Freire numero cento e vinte e tres, presentes oitenta e seis associados, numero sufficiente para funcionar a assembléa, em primeira convocação, de conformidade com o paragrapho terceiro do artigo sessenta e dois, para o fim exclusivo de dar posse á administração eleita para o biennio de mil novecentos e onze a mil novecentos e doze, foi aberta a sessão, sendo aclamado para presidir os trabalhos, por indicação do Dr. Costa Ribeiro, o Sr. João Caetano de Oliveira Aguiar, que, assumindo a presidencia, depois de agradecer a deferencia que mereceu da assembléa, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs.: Dr. Gomes de Paiva e Adalberto Costa. Organizada a mesa, o Sr. presidente couvida o Sr. primeiro secretario a proceder a leitura da acta da assembléa anterior, a qual foi posta em discussão, pedindo a palavra o Sr. Dr. Adolpho Moraes de los Rios para reclamar contra o facto de figurar o seu nome entre os dos directores effectivos o no mesmo tempo entre os dos supplentes. O Sr. presidente mandou proceder ás precisas investigações, verificando-se que, devido á equivocação de quem lavrou a acta, foi o nome daquelle associado incluído entre os dos supplentes, em lugar do nome de Adolpho Miranda Ribeiro, que havia sido eleito supplente. O Sr. presidente, depois de explicar o incidente á assembléa, determinou que fosse feita a devida correção para todos os effectos. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão, sujeitando á approvação, sendo pela assembléa geral unanimemente approvada aquella acta da

sessão anterior, com a correção explicada. Em seguida o Sr. presidente declarou empousados os membros da administração e directores presentes, eleitos naquella qualidade na assembleia geral anterior e nesta ultima qualidade em sessão do conselho administrativo realizada em vinte e um de janeiro de mil novecentos e oize: Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente; de-embargador Celso Aprigio Guimarães, primeiro vice-presidente; Dr. José Antonio da Rosa, segundo vice-presidente; Eduardo Marques Peixoto, primeiro secretario; Aristides Drummond de Lemos, segundo secretario; José Caetano de Oliveira, terceiro secretario; Dr. Alfredo de Almeida Russell, primeiro thesoureiro; Dr. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, segundo thesoureiro; Dr. Alexandre Emilio Sommier, procurador; tenente-coronel Arthur de Meira Lima, Dr. Adolpho Moraes de los Rios, capitão Miguel Pinto Vieira, José Bellens de Almeida, Julio de Abreu Gomes, Carlos Preença Gomes, Dr. Benjamin Guedes de Mello, Severiano José Ramos, Ernesto Lirio de Siqueira, Alfredo Julio Alves Pereira, Lindolpho Fernandes, Raul Francisco Moreira de Queiroz, Odilio de Freitas Albuquerque, Felisberto de Menezes, Firmo Alves de Souza Junior, Enés Ferraz, L. Alves Bastos, Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Eugenio A. da Silveira Reis, Manoel da Costa Ribeiro, Antonio Maximo Nogueira Penido, Leonel Mariani Serra, Horacio Ramos Machado Junior, Augusto Brazileiro Teixeira Lopes, Octaviano Augusto de Figueiredo, João Duarte Nunes Netto, Felisberto Augusto Monteiro, Antonio José de C. Costa Ferreira, João Luiz P. Nheiro da Silva, Manoel A. Teixeira Junior, coronel bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Arylin, Rufino de Mattos Filho, Manoel Taurino do Carmo, Otavio da S. Jorge, Illario Luiz Leitão, João Cava'anti de Albuquerque Vasconcellos, Pedro Jayme de Alencar Araripe Sobrinho, Afrido José dos Santos, Elpidio da Roamorte, Frederico de Paula Arruda Brandão, Theodomiro Menezes Bastos, Luiz de Menezes Machado, Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, Lucio Muniz Barreto, Geraldino Octaviano da Silveira, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Carlos Emmanuel de S. Thiago, Primitivo Valeriano de Uzeda e Carlos A. F. Pimenta.

tano de Oliveira, Alfredo de Almeida Russell, J. V. Lobato de Vasconcellos, Alexandre Emilio Sommier, Arthur de Meira Lima, Dr. Moraes de los Rios, Miguel Pinto Vieira, José Bellens de Almeida, Julio de Abreu Gomes, Carlos Preença Gomes, Dr. Benjamin Guedes de Mello, Severiano José Ramos, Ernesto Lirio de Siqueira, Alfredo Julio Alves Pereira, Lindolpho Fernandes, Raul Francisco Moreira de Queiroz, Odilio de Freitas Albuquerque, Felisberto de Menezes, Firmo Alves de Souza Junior, Enés Ferraz, L. Alves Bastos, Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Eugenio A. da Silveira Reis, Manoel da Costa Ribeiro, Antonio Maximo Nogueira Penido, Leonel Mariani Serra, Horacio Ramos Machado Junior, Dr. Francisco Antonio da Silveira, Augusto Brazileiro Teixeira Lopes, Octaviano Augusto de Figueiredo, João Duarte Nunes Netto, Felisberto Augusto Monteiro, Antonio José de C. Costa Ferreira, João Luiz P. Nheiro da Silva, Manoel A. Teixeira Junior, coronel bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Arylin, Rufino de Mattos Filho, Manoel Taurino do Carmo, Otavio da S. Jorge, Illario Luiz Leitão, João Cava'anti de Albuquerque Vasconcellos, Pedro Jayme de Alencar Araripe Sobrinho, Afrido José dos Santos, Elpidio da Roamorte, Frederico de Paula Arruda Brandão, Theodomiro Menezes Bastos, Luiz de Menezes Machado, Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior, Lucio Muniz Barreto, Geraldino Octaviano da Silveira, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, Carlos Emmanuel de S. Thiago, Primitivo Valeriano de Uzeda e Carlos A. F. Pimenta.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 8 de fevereiro proximo dos penhores correspondentes ás cautelas ns. 24.815 a 28.502, extrahidas até 31 de dezembro do anno de 1909, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou

renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

A' praça

Os abaixo assignados communicam, que de accordo com a escriptura lavrada hoje em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, dissolveram nesta data a sociedade que mantinham sob a firma de Anselmo Patriocio & Comp., com fabrica de calçado á rua S. Pedro n. 134, retirando-se della, na melhor harmonia, livre e desobrigado para com a praça, o socio Fridolino Cardoso, ficando o activo e passivo da mesma a cargo do socio Anselmo José Patriocio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — Fridolino Cardoso. — Anselmo José Patriocio.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Codigo Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Louis Hermann & C.^a

Agentes das:

MACHINAS DE ESCRIVER — *Oliver* — (32 teclas, 96 caracteres, a' mais resistente de todas e em uso em todas as repartições publicas á inteira satisfação).

MACHINAS DE CALCULAR — *Brunsviga* — de diversos modelos, aperfeiçoadissimas.

MACHINAS DE SOMMAR — *Comptograph* — com aparelho de impressão, adoptada em varios estabelecimentos bancarios e na Repartição de Estatística Commercial.

MACHINAS DE DUPLICAR — *Revol* — Tiram 3.000 cópias por hora.

ARCHIVOS DE AÇO — *Berger* — para repartições publicas.

AUTOMOVEIS — *Stoewer* — para pessoas e cargas. Marca de 1.^a classe subvencionada pelo governo allemão.

A CASA HERMANN encarega-se da installação completa de Laboratorios Chímicos, etc., para repartições e escolas publicas, etc.

67, Rua Gonçalves Dias, 67

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional